



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.006711/2008-79, que se inicia com a página nº 5487. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000681/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.006711/2008-79. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO

02003 007599/2014-31

29/04/14

Fls.: 5489

Proc.: 6311/08

Rubr.:

Hidrelétrica

TELES PIRES

Alta Floresta, 23 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 109/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Complementação à Carta CHTP 096/2014 – Retificação da ACCTMB 072/2012.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em complementação à Carta CHTP 096/2014 de 09 de Abril de 2014 que solicitou a retificação da ACCTMB 072/2012 de Monitoramento da Fauna Terrestre, vimos através desta solicitar a atualização dos profissionais constantes na referida Autorização conforme detalhado a seguir:

1. Solicitamos a inclusão dos profissionais: Thiago Machado Bilce, Douglas Lara Martins, Maicon Diego Pinto, Marcos Penhacek, Taislaine Tosta Queiroz e Victor Gonçalves de Castro.
2. Solicitamos a exclusão dos profissionais: Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira, Flávia Odília Gomes, João Batista da Cunha e Vinycio Araujo Carrijo.
3. Encaminhamos quadro atualizado da equipe técnica responsável juntamente com Comprovante de Regularidade no CTF de todos profissionais e Declaração de Aptidão e dos profissionais a incluir.
4. Fazem parte deste documento:


Anexo I – Quadro contendo dados da equipe técnica atualizada responsável pelas atividades.

Anexo II – Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas dos profissionais a incluir

Anexo III - Comprovante de Regularidade no CTF dos profissionais atualizados.

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo os requisitos da referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A


Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Rua J, Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 – CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.telespires.com.br

Analista Mariana Tenedini,
para análise.

30/04/2014


Cristine Castro
Coordenadora de Licenciamento
de Hidroeletricas
COMDIOGENE/DILIC/BAMA

Fis.: 5490
Proc.: 6711/08
Rubr.: 26



Anexo I

Quadro contendo dados da equipe técnica atualizada responsável pelas atividades



EM BRANCO

Quadro – Equipe Técnica da empresa Blota – Responsável pelas atividades de Monitoramento da Fauna

Nome	Formação	CPF	CTF	Currículo Lattes	CRBio/CRMV	E-mail
Msc. Pablo Vinícius C. Mathias	Biólogo	926.120.081-87	543020	http://lattes.cnpq.br/3411212084787286	CRBio 44077/04-D	pablo@biot Janet.com.br
Esp. Cláudio Veloso Mendonça	Biólogo	899.709.001-10	629394	http://lattes.cnpq.br/6389576533253245	CRBio 37585/04-D	claudio@biot Janet.com.br
Dr. Willian Vaz-Silva	Biólogo	855.118.891-72	1864768	http://lattes.cnpq.br/3563132489734932	CRBio 34688/04-D	willianvaz@hotmail.com
Dr. Fabiano Rodrigues de Melo	Biólogo	729.794.616-87	206761	http://lattes.cnpq.br/68635337040232271	CRBio 16.286/4-D	frnelo@carangola.br
Dr. Marlon Zortéa	Biólogo	914.190.777-88	1630797	http://lattes.cnpq.br/83333704273610638	CRBio 015848/04-D	nzorrete@uol.com.br
Dr. Kléber do Espírito-Santo Filho	Biólogo	892.542.011-20	1980620	http://lattes.cnpq.br/6683875174015834	CRBio 49712/04-D	espiritosantok@yahoo.com.br
Dr. João Batista Pinho	Biólogo	177.363.231-00	324536	http://lattes.cnpq.br/7909389621807457	CRBio 18284/01-D	pinho.ufmt@gmail.com
Tiago Guimarães Junqueira	Biólogo	018.892.521-07	2054181	http://lattes.cnpq.br/2912503397465068	CRBio 062236/04-D	tiago@biot Janet.com.br
Juliano Mafra Neves	Biólogo	007.331.121-96	5474356	http://lattes.cnpq.br/7441856726148029	CRBio 87185/04-D	juliano.mafra@biot Janet.com.br
Analice Maria Calaça	Bióloga	005.318.441-61	3486592	http://lattes.cnpq.br/9377883893912009	CRBio 70090/04-D	analicecalaça@gmail.com
Diego Afonso Silva	Biólogo	003.789.421-82	2093249	http://lattes.cnpq.br/1362616474085760	CRBio 80323/04-D	diegoafonsoasilva@gmail.com
Jociele dos Santos Lemes	Bióloga	027.945.121-02	5246303	http://lattes.cnpq.br/5290916044709648	CRBio 089001/01-D	jocielelemes@hotmail.com
Karl Cavalcante Pinto	Biólogo	009.030.111-07	5200000	http://lattes.cnpq.br/3845114585099468	CRBio 087998/04-P	karll.cavalcante@biot Janet.com.br
Kelrene Moreira Lara	Bióloga	007.021.281-39	4321546	http://lattes.cnpq.br/7237297771782353	CRBio 74053/01-D	kelrenelara@yahoo.com.br
Lorena da Silva Castilho	Bióloga	023.920.851-02	5120207	http://lattes.cnpq.br/3333275004714963	CRBio 86149/01-D	castilho.lorena@gmail.com

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
 Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.
 Rua J. Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT
www.uhetelespires.com.br

Ass: 5491
 Proc: 67111/08
 Rubr: ~

AS

EM BRANCO

Fls.: 5492
 Proc.: 6311/08
 Rubr.: X

TELES PIRES

Nayara Alves Bastos	Bióloga	024.874.511-57	5438576	http://lattes.cnpq.br/2948209341893776	CRBio 93241/04 -D	nayara.bastos@biotonet.com.br
Raony de Macedo Alencar	Biólogo	018.665.021-31	5238979	http://lattes.cnpq.br/5189796622225266	CRBio 87268/04-D	raonybio@gmail.com
Renata Ferreira Dias	Bióloga	024.695.431-00	5554894	http://lattes.cnpq.br/8381478749958919	CRBio 087209/04-D	renata@biotonet.com.br

[Handwritten signature]

- Profissionais constantes na ACCTMB 072/2012
- Profissionais solicitados à exclusão.
- Profissionais a incluir.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
 Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.
 Rua J, Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT
www.ihetelespires.com.br

EM BRANCO

NS: 5493
Proc: 0711/08
Rubr: 20



Anexo II

Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas dos profissionais a incluir

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Rua J, Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.uhetelespires.com.br

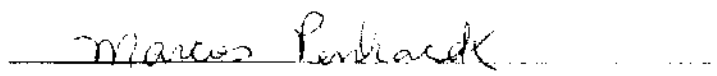


EM BRANCO

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Penhacek**, portador do **CPF 983.930.221-34**, **CRBio 94460/01-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.


Marcos Penhacek
CRBio 94460/01-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

PROJ.: 5495
DATA: 22/04/14
SUBP: ✓

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Marcos Penhacek** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UIIE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO



Biota

Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
(CNPJ) 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014

DECLARAÇÃO

Eu, **Taislaine Tosta Queiroz**, portador do CPF 030.116.011-27, CRBio 87756/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apta a exercer as atividades necessárias a execução dos serviços.

Taislaine Tosta Queiroz

Taislaine Tosta Queiroz

CRBio 87756/04-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

MS.: 5497
PROC.: 6711/08
RUBR.: 2

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Taislaine Tosta Queiroz** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fis.: 5498
Proc.: 0711/08
Rubr.: X

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **Douglas Lara Martins**, portador do CPF 014.529.561-38, CRBio 93250/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Douglas Lara Martins

CRBio 93250/04-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

IS: 5499
PROJ: 641168
RUBR: _____

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Douglas Lara Martins** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO

51 3500
000: 631158
Ruor: ~



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **Maicon Diego Pinto Rossi**, portador do CPF 032.118.391-60, CRBio 094371/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Programa de Monitoramento a ser desenvolvido nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apto (a) a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Maicon Diego Pinto Rossi

CRBio 0943371/01-D

EM BRANCO

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Maicon Diego Pinto Rossi** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.



Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

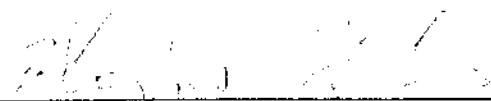
CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Victor Gonçalves de Castro** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.



Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Gonçalves de Castro**, portador do CPF **060.104.936-50**, CRBio **80452/04-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Victor Gonçalves de Castro
CRBio 80452/04-D

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

SIS: 5504
PROJ: GAN/108
Rubr:

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **Thiago Machado Bilce**, portador do CPF 215.975.908-27, CRBio 82745/01-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Thiago Machado Bilce

CRBio 82745/01-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

F.S.: 5505
Proc.: 631108
Rubr.: 2

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

A BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 05.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, declarar para os devidos fins que **Thiago Machado Bilce** compõe a equipe de atividades dos Programas de Monitoramentos de Fauna Terrestre, a serem desenvolvidos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Declara também que este profissional está apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.



Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO

Fis: 5506
Proc: 641148
Rubr: 2



TELES PIRES

Anexo III

Comprovante de Regularidade no CTF dos profissionais atualizados.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Rua J, Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.uhetelespires.com.br

EM BRANCO

Cas: 5507
Proc: 631108
Rubr: x



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
543020	24/02/2014	24/02/2014	24/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 926.120.081-87
Nome: Pablo Vinícius Clemente Mathias

Endereço:

Logradouro: Rua 86-C nº 64
N.º: Complemento:
Bairro: Setor Sul Município: GOIANIA
CEP: 74083-360 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	5 - Educação Ambiental
2	8 - Recuperação de Áreas
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	y8jp.nnk8.zkw2.n33c
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5667504	08/04/2014	08/04/2014	08/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 014.529.561-38

Nome: Douglas Lara Martins

Endereço:

Logradouro: Rua Professor Caetano Amorim

N.º: Complemento:

Bairro: Bairro dos Leites Município: CORUMBA DE GOIAS

CEP: 72960-000 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
2	5 - Educação Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	meee.fn75.xjub.nmgx
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2657229	13/02/2014	13/02/2014	13/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 060.104.936-50
 Nome: Victor Gonçalves de Castro

Endereço:

Logradouro: Av. das castanheiras , 1250 , bloco A, apartamento 901
 N.º: _____ Complemento: _____
 Bairro: aguas claras Município: BRASILIA
 CEP: 71900-100 UF: DF

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	7 - Controle da Poluição
2	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
3	5 - Educação Ambiental
4	2 - Qualidade da Água
5	6 - Recursos Hídricos
6	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
7	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
8	19 - Atividades RAPELD
9	10 - Auditoria Ambiental
10	9 - Eletricidade
11	11 - Gestão Ambiental
12	1 - Qualidade do Ar
13	3 - Qualidade do Solo
14	8 - Recuperação de Áreas
15	14 - Serviços Relacionados À Silvicultura
16	4 - Uso do Solo
17	17 - Agente Ambiental Voluntário
18	13 - Segurança do Trabalho

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações,

EM BRANCO

5510
631158
Rubric:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

jtpx.41wk.hsfv.8kgs

EM BRANCO

Fls.: 5511
Proc.: 0211/2014
Rubr.: _____



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5524664	08/04/2014	08/04/2014	08/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 030.116.011-27
Nome: Taislaine Tosta Queiroz

Endereço:

Logradouro: Rua: Manoel da Silva Castro n: 342
N.º: Complemento:
Bairro: Vila Pernambuco Município: CASSILANDIA
CEP: 79540-000 UF: MS

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	5 - Educação Ambiental
2	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	z43b.b1uf.5htv.y4ub
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5112
631118
Número:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5554894	05/03/2014	05/03/2014	05/06/2014

Dados Básicos:

CPF: 024.695.431-00

Nome: Renata Ferreira Dias

Endereço:

Logradouro: 14

N.º: Complemento:

Bairro: Jardim goiás Município: JATAI

CEP: 75804-640 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	19 - Atividades RAPELD

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	rf2f.6jkb.xad9.mn7u
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238979	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 018.665.021-31
 Nome: Raony de Macêdo Alencar

Endereço:

Logradouro: Rua Cariri, Qd 117, Lt 7a
 N.º: Complemento:
 Bairro: Vila Brasília Município: APARECIDA DE GOIANIA
 CEP: 74984-340 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
2	5 - Educação Ambiental
3	9 - Eletricidade
4	11 - Gestão Ambiental
5	8 - Recuperação de Áreas
6	6 - Recursos Hídricos
7	4 - Uso do Solo
8	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
9	19 - Atividades RAPELD

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	ch2x.kpi7.6n24.j9uh
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

Ats: 5514
Data: 04/02/2014
Ruor: 7



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5438576	04/02/2014	04/02/2014	04/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 024.874.511-57
Nome: Nayara Alves Bastos

Endereço:

Logradouro: Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho nº 449 apto 12
N.º: Complemento:
Bairro: Setor Aeroporto Município: GOIANIA
CEP: 74075-040 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
2	5 - Educação Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	ngcv.952v.8uuw.phry
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

ISS: 5515
RUBR: CTF/CR
RUBR:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5694220	17/04/2014	17/04/2014	17/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 983.930.221-34
Nome: Marcos Penhacek
Endereço:

Logradouro: Da segurança, 3
N.º: Complemento:
Bairro: Renascer Município: ALTA FLORESTA
CEP: 78580-000 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	zjfg.igev.h5pe.t4u4
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5743825	17/04/2014	17/04/2014	17/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 032.118.391-60
 Nome: Maicon Diego Pinto Rossi

Endereço:

Logradouro: AV. Teles Pires nº 3724 Setor industrial
 N.º: Complemento:
 Bairro: Santa Maria Município: ALTA FLORESTA
 CEP: 78580-000 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	19 - Atividades RAPELD
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
4	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	4s2v.s2eg.wvz.u26z
-----------------------	--------------------

EM BRANCO

5517
 6311/08
 6311/08



**Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5120207	13/02/2014	13/02/2014	13/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 023.920.851-02
 Nome: Lorena da Silva Castilho
Endereço:

Logradouro: Rua Domingos Mariano
 N.º: Complemento:
 Bairro: Santo Antônio Município: BARRA DO GARCAS
 CEP: 78600-000 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
2	19 - Atividades RAPELD
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	8843.h4uy.vsyw.by78
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



**Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4321546	16/04/2014	13/02/2014	13/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 007.021.281-39

Nome: KELRENE MOREIRA LARA

Endereço:

Logradouro: Rua B, nº26

N.º: Complemento:

Bairro: Cohab Blairo Maggi Município: GENERAL CARNEIRO

CEP: 78690-000 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
3	19 - Atividades RAPELD
4	10 - Auditoria Ambiental
5	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	q39w.nn64.xk29.fyh1
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

Fis.: 5519
Proc.: 6211/2013
Rubr.: 1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5200000	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 009.030.111-07
Nome: KARLL CAVALCANTE PINTO
Endereço:

Logradouro: RUA JUSCELINO F. RIBEIRO
N.º: S/N Complemento:
Bairro: SANTO HILARIO Município: GOIANIA
CEP: 74780-270 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

4ean.f27c.zehf.teh1

EM BRANCO

Processo: 5520
Rubrica: GUILLES



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5246303	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 027.945.121-02

Nome: Jociele dos Santos Lemes

Endereço:

Logradouro: rua A 5, nº513

N.º: Complemento:

Bairro: centro Município: ALTA FLORESTA

CEP: UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	17 - Agente Ambiental Voluntário
2	11 - Gestão Ambiental
3	6 - Recursos Hídricos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	94ew.q5zz.5r9n.j1zn
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5521
Rubr.: Can. L. 68



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2093249	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014
Dados Básicos:			
CPF:	003.789.421-82		
Nome:	Diego Afonso Silva		
Endereço:			
Logradouro:	Sebastiao R. Cintra 672		
N.º:	Complemento:		
Bairro:	Centro	Município:	JATAI
CEP:	75800-000	UF:	GO
Atividades de Defesa Ambiental:			
Categoria:			
Código	Descrição		
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0		
Atividade:			
Código	Descrição		
1	17 - Agente Ambiental Voluntário		
2	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD		
3	15 - Anilhamento de Aves Silvestres		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.			
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.			
Chave de autenticação		zyj7.17x8.4maj.xrps	

EM BRANCO

Fls.: 5522
Processo: 6741188
Rubricado: ✓



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3486592	18/04/2014	18/04/2014	18/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 005.318.441-61

Nome: Analice Maria Calça

Endereço:

Logradouro: Rua A23 Qd 19 Lt 21

N.º: Complemento:

Bairro: Novo Horizonte Município: GOIANIA

CEP: 74365-240 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	2c26.6cse.83uz.v7mv
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5523
631108
Rubr:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5314727	08/04/2014	08/04/2014	08/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 215.975.908-27
Nome: Thiago Machado Bilce

Endereço:

Logradouro: 1ª Vicinal Leste s/nº
N.º: Complemento:
Bairro: Araras Município: ALTA FLORESTA
CEP: 78580-000 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	1k5a.mxm5.m8xj.wamr
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5474356	20/02/2014	20/02/2014	20/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 007.331.121-96

Nome: Juliano Mafra Neves

Endereço:

Logradouro: Rua Cp-4, Qd Cp-4, Lt-4

N.º: Complemento:

Bairro: Celina Park Município: GOIANIA

CEP: 74373-120 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	10 - Auditoria Ambiental
2	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
3	5 - Educação Ambiental
4	8 - Recuperação de Áreas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>nvr.z7sj.am9r.7aez</i>
-----------------------	---------------------------

EM BRANCO

5525
6711/08



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2054181	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 018.892.521-07

Nome: Tiago Guimarães Junqueira

Endereço:

Logradouro: Rua 9, nº 326, Apto 502, Residencial Amaury Meneze

N.º: Complemento:

Bairro: Setor Oeste Município: GOIANIA

CEP: 74110-100 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
2	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
3	5 - Educação Ambiental
4	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	z8q1.pfpu.jq8k.mjha
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5526
 671118
 2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
629394	24/02/2014	24/02/2014	24/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 899.709.001-10
 Nome: CLAUDIO VELOSO MENDONÇA
 Endereço:

Logradouro: RUA 86-C
 N.º: 64 Complemento:
 Bairro: SETOR SUL Município: GOIANIA
 CEP: 74083-360 UF: GO

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
20 - Uso de Recursos Naturais	17 - atividade agrícola e pecuária

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	5 - Educação Ambiental
2	8 - Recuperação de Áreas
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	9rgq.sufn.lxzf.7hs5
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5527
 6711/2014
 Resol: 2



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1864768	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 855.118.891-72
 Nome: Wilian Vaz Silva

Endereço:

Logradouro: Rua Mamoré, qd. H-6, It. 3 Res. Araguaia
 N.º: Complemento:
 Bairro: Alphaville Flamboyant Município: GOIANIA
 CEP: 74883-015 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	10 - Auditoria Ambiental
2	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
3	5 - Educação Ambiental
4	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	d74s.6qnl.cb51.h8hw
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5528
1311158



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
324536	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 177.363.231-00
Nome: JOAO BATISTA de PINHO
Endereço:

Logradouro: Inst. de Biociencias-UFMT, Av.Fernando Correa da costa, s/n
N.º: Complemento:
Bairro: Coxipo Município: CUIABA
CEP: 78060-900 UF: MT

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
2	10 - Auditoria Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	r1xp.zqts.t16d.97xv
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5529
63118
Rubri:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1980620	16/04/2014	16/04/2014	16/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 892.542.011-20
Nome: Kleber do Espírito Santo Filho

Endereço:

Logradouro: Rua 118-A, n. 66
N.º: Complemento:
Bairro: Setor Sul Município: GOIANIA
CEP: 74085-390 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	ydkx.j9ip.lcqa.rkj7
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5530
 6111/CS
 Rubr: X



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1630797	03/02/2014	03/02/2014	03/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 914.190.777-91
 Nome: Marlon Zortéa
Endereço:

Logradouro: Av. Boa Viagem, 231
 N.º: Complemento:
 Bairro: Jardim Rio Claro Município: JATAI
 CEP: 75802-090 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
3	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	epgw.mctu.ti1s.1gum
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

5531
Cau 108
Rubr: X



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
206761	26/03/2014	26/03/2014	26/06/2014

Dados Básicos:

CPF: 729.794.616-87
Nome: Fabiano Rodrigues de Melo

Endereço:

Logradouro: Rua Zeca Vilela, 1835
N.º: Complemento:
Bairro: Vila Fátima Município: JATAI
CEP: 75803-090 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	5 - Educação Ambiental
2	8 - Recuperação de Áreas
3	4 - Uso do Solo
4	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
5	11 - Gestão Ambiental
6	9 - Eletricidade
7	6 - Recursos Hídricos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	gkka.lclb.vqep.vu7w
-----------------------	---------------------

EM BRANCO

02001.007600/2014-78

29/04/14

Fls.: 5537
Proc.: 631168
Rubr.:
Hidrelétrica
TELES PIRES

Alta Floresta, 25 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 111/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF



Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Complementação à Carta CHTP 095/2014 – Retificação da ACCTMB 262/2013.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em complementação à Carta CHTP 095/2014 de 09 de Abril de 2014 que solicitou a retificação da ACCTMB 262/2013, vimos através encaminhar as seguintes informações:

1. Encaminhamos Declaração de Aptidão e Comprovante de Regularidade no CTF da profissional Daniela Gennari Pires Toledo.
2. Solicitamos a inclusão do Museu de Zoologia da USP – MZUSP para o recebimento de endoparasitas e ectoparasitas (carrapatos).
3. Fazem parte deste documento:

Anexo I – Declaração de Aptidão e Comprovante de Regularidade no CTF da profissional Daniela Gennari Pires Toledo.

Anexo II – Carta de Aceite do Museu de Zoologia da USP – MZUSP para o recebimento de endoparasitas.

Certos de estarmos cumprindo os requisitos da referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
 Marcos Azevedo Duarte
 Diretor de Meio Ambiente

A analista Mariana Teredini,
pare analista.

30/04/2014


Cristiana Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA

O documento atende à condição

2.9 da ACCTMB n.º 262/2013

1.º Renovação - 1.ª Retificação.

Anexo I

**Declaração de Aptidão e Comprovante de Regularidade no CTF da profissional Daniela Gennari
Pires Toledo.**



EM BRAN

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

São Paulo, 12 de março de 2014

Eu, Daniela Gennari Pires de Toledo, bióloga, inscrita no RG nº 37427865-9 e no CPF nº 382.713.428-51, portador do CRBio 079197/01-P, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa ARCADIS logos S.A., responsável pela execução do Programa Resgate de Fauna e Resgate de Epífitas Durante a Supressão das Margens do Rio Paranaíta (Área 1 e Área 2) – Futuro Reservatório da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Daniela Gennari Pires de Toledo

EM BRAN



**Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2853636	13/03/2014	13/03/2014	13/06/2014

Dados Básicos:

CPF: 382.713.428-51
 Nome: Daniela Gennari Pires de Toledo
 Endereço:

Logradouro: Av. Marechal Fiuza de castro, 809
 N.º: Complemento:
 Bairro: Jd. Pinheiros Município: SAO PAULO
 CEP: 05596-000 UF: SP

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	y62h.1g5s.3dak.k1s7
------------------------------	---------------------

EM BRANC

Anexo II

Carta de Aceite do Museu de Zoologia da USP – MZUSP para o recebimento de endoparasitas.



EM BRANC



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"

DECLARAÇÃO

O Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo declara aceitar o depósito de ectoparasitofauna, culturas de hemoparasitas (tripanossomatídeos), fezes e tecidos biológicos associados a vertebrados silvestres, a ser coletado no âmbito do Projeto "Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre", durante a supressão das margens do rio Paranaíta – futuro reservatório da AHE Teles-Pires, MT, sob a responsabilidade da Empresa ARCADIS Logos.

O Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal (VPS – FMZ- USP) compromete-se a conservar adequadamente o material e dar acesso a pesquisadores interessados em seu estudo, desde que concordarem com os procedimentos técnicos adotados pela Instituição.

São Paulo, 07 de Novembro de 2013

Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna

Dr. Arlei Marcili

EM BRANC.



Fls.: 5538
Proc.: 6711/08
Rubr.: <

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 001661/2014 COHID/IBAMA

Assunto: UHE Teles Pires - Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Solicitação de retificação da ACCTMB 262/2013. Carta CHTP 095/2014. Processo nº 02001.006711/2008-79

INTRODUÇÃO

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires, por meio da Carta CHTP 095/2014, solicitou a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação.

O documento solicita: (i) inclusão dos lotes (braços laterais) E e G e áreas pontuais de supressão vegetal da Área 3; (ii) inclusão de 7 profissionais e exclusão de 5 profissionais; (iii) inclusão do Museu de Zoologia da USP para o recebimento de endoparasitas e ectoparasitas coletados dos animais resgatados.

Como anexos foram encaminhados: (i) tabela contendo dados da equipe técnica atualizada responsável pela execução das atividades. (ii) declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas e comprovante de regularidade no CTF dos profissionais a incluir.

ANÁLISE

Empreendedor e empresa de consultoria

O empreendedor é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., CNPJ nº 12.810.896/0001-53 está inscrito no CTF sob o número 5205495 e possui certificado de regularidade válido até 21/06/2014.

A empresa de consultoria é a Arcadis Logos S.A., CNPJ nº 07.939.296/0001-50 está inscrito no CTF sob o número 5436386 e possui certificado de regularidade válido até 07/07/2014.

As coordenadoras das atividades são as biólogas Sandra Favorito (ART 2013/02788 - CRBio 01) e Beatriz Cristina Beça (ART 2013/02779 - CRBio 01).

Profissionais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a exclusão dos profissionais Gezá de Faria Arbocs, Rafael Ezequiel Rodrigues Silva, Guilherme Moro, Filipe Ian Bindez de Andrade e Carlos Eduardo Pinto da Silva.

Os profissionais a serem incluídos na Autorização 262/2013 são os seguintes:

Profissional	CTF/ Certificado de Regularidade	Formação	CPF	Declaração de aptidão
Julia Laterza Barbosa	5800162 válido até 10/06/2014	Bióloga	368.492.548-98	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Daniela Gennari Pires de Toledo	2853636 válido até 13/06/2014	Bióloga	382.713.428-51	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Franciéli Cristiane Gruchowski Woitowicz	5281211 válido até 25/07/2014	Bióloga	040.513.029-54	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392 válido até 10/05/2014	Biólogo	005.057.991-62	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Rebeca Funke Roman	5940449 válido até 07/07/2014	Bióloga	383.974.358-32	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Tatiana Pavão	2700696 válido até 04/07/2014	Bióloga	255.758.158-54	Apresentada Carta CHTP 095/2014
Erika Machado Costa Lima	1842552 válido até 07/05/2014	Bióloga	042.321.016-59	Apresentada Carta CHTP 095/2014

Para os profissionais que já estavam listados na Autorização 262/2013 - 2ª Retificação, foram verificados os certificados de regularidade no CTF:

Profissional	CTF / Certificado de Regularidade	CPF
Sandra Favorito	521629 válido até 03/05/2014	086.122.968-11
Laerte Viola	3579452 válido até 03/05/2014	268.880.288-79
Beatriz Beça	4519812 válido até 07/05/2014	258.140.928-23
Ana Claudia Prandini	4258947 válido até 07/05/2014	350.766.338-40
Ana Cecília Falcão	1857330 válido até 03/05/2014	046.412.624-03



Dis.: 5539
Proc.: 6311/2014
Rubr.: 2

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Noraly Liou Guimarães	1621469 válido até 03/05/2014	290.622.598-39
José Pedro Marinho de Sousa	4876227 válido até 03/05/2014	881.127.302-10
Camilla Pagotto	1855950 válido até 24/05/2014	290.851.408-70
Joice Carvalho Lorensi Hartmann	5553728 válido até 04/05/2014	002.763.040-47
Juliana Gaboardi	1477231 válido até 06/06/2014	064.614.326-39
Érica Cristina Padovanni Haller	2268310 válido até 03/05/2014	281.304.378-80
Fernanda Volpon Neves	4334110 válido até 09/07/2014	325.594.818-55
Beatriz Helena Santos Leite	3582989 válido até 06/05/2014	301.635.118-88
Estela de Almeida Brandi	5454902 válido até 03/05/2014	354.582.998-76
Karina Ferreira dos Santos	5439696 válido até 24/05/2014	365.129.818-39
Adriano Martins da Silva	2241853 válido até 10/06/2014	884.440.152-53
Alex Auriani	4209023 válido até 10/05/2014	097.043.258-51
Catia Kloh	5793587 válido até 20/07/2014	032.489.571-23
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278 válido até 03/05/2014	848.950.392-34
Júnior Antonio Martins de Melo	2889558 válido até 26/05/2014	943.136.521-91
Lucilene Silvino	5313800 válido até 03/05/2014	978.088.811-04
Wanderson Alex Moreira dos Santos	5769759 válido até 06/06/2014	884.639.152-72
Francielly Faria Pereira	5810499 válido até 11/07/2014	908.421.542-72
Mariama Sampaio Zanotto	5871708 válido até 11/07/2014	395.154.488-08
Mariana Gontijo Milhomem	4897107 válido até 11/07/2014	952.847.033-00
Rogério José Custódio	1910388 válido até 14/07/2014	906.639.851-53
Walisson Ramonn Pereira da Silva Santos	2518876 válido até 14/07/2014	011.505.401-41
Débora Cristina de Oliveira Silva	5899642 válido até 03/05/2014	061.837.576-75

Instituições Depositárias

A Carta CHTP 095/2014 solicitou a inclusão do Museu de Zoologia da USP para o recebimento de endoparasitas e ectoparasitas coletados dos animais resgatados, entretanto a Declaração de Aceite da Instituição para o depósito do material coletado não foi apresentada.

Após contato com o empreendedor, foi encaminhada, por meio eletrônico, a Declaração de Aceite da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo para o depósito de ectoparasitas, culturas de hemoparasitas, fezes e tecidos biológicos associados a vertebrados terrestres.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Área das atividades de resgate

A Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação compreende o resgate de fauna nas áreas de supressão vegetal: Área 1 (ASV 712/2012), Área 2 (ASV 748/2013) e Área 3 - Braços Laterais F e H (ASV 858/2014) do Reservatório da UHE Teles Pires.

A supressão vegetal da Área 3 - Braços Laterais E e G e áreas pontuais foi autorizada pela ASV 892/2014. Portanto, essa área deve ser incluída como área das atividades de resgate de fauna conforme solicitado pela Carta CHTP 095/2014.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise apresentada, não há óbices para a retificação da ACCTMB 262/2013 - 1ª Renovação, desde que seja incluída como condicionante específica a apresentação no prazo de 15 dias após a emissão da Autorização, o original da Declaração de Aceite da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

As alterações na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação são:


- inclusão como área das atividades de resgate de fauna os braços laterais E e G e áreas pontuais de supressão vegetal da Área 3, conforme o autorizado pela ASV 892/2014;
- inclusão dos profissionais solicitados pela empresa;
- exclusão dos profissionais solicitados pela empresa;
- inclusão Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo como Instituições Depositárias de Material Biológico.

Brasília, 29 de abril de 2014


Mariana Tenedini

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

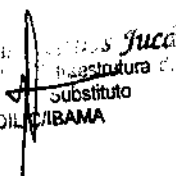
*De acordo.
Solicitado elaboração
de minuta de
ACCTMB.*

06/05/2014 

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo
À Dire*

7.5.14


Heloisa Jucá
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
Substituto
COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 1ª Retificação	VALIDADE Até 31 de janeiro de 2015
--	--	--

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA ICTIOFAUNA

EMPREENDIMENTO: UHE TELES PIRES

EMPREENDEDOR: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

CNPJ: 12.810.896/0001-53 CTF: 5205495

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza nº 274 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A

CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50 CTF: 5436386

ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 337 – 6º andar, conjunto 605 – Centro São Paulo/SP – CEP: 01009-000

COORDENADORES DAS ATIVIDADES:

Sandra Favorito	CPF: 086.122.968-11	CTF: 521629	ART: 2013/02788 (CRBio-01)
Beatriz Cristina Beça	CPF: 258.140.928-23	CTF: 519812	ART: 2013/02779 (CRBio-01)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Resgate de fauna silvestre na área de supressão de vegetação das Áreas 1, 2 e 3 do reservatório da UHE Teles Pires.
 Captura ilimitada de indivíduos vivos, coleta de endoparasitas e ectoparasitas, coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente: anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes.
 Marcação autorizada:
 (i) cortes de escamas ventrais para serpentes;
 (ii) cortes nos escudos marginais para quelônios;
 (iii) microchip ou arincos metálicos para jacarés, lagartos maiores e mamíferos.

ÁREAS DA ATIVIDADE:


Reservatório da UHE Teles Pires: Área 1 (ASV 712/2012), Área 2 (ASV 748/2013), Área 3 – Braços Laterais F e H (ASV 858/2014) e Área 3 – Braços Laterais E e G e áreas pontuais (ASV 892/2014).

PETRECHOS:

Luvas de raspa, puçás, laços, ganchos, redes, caixas de transporte e material de uso veterinário

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Universidade Federal do Mato Grosso, Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Alta Floresta, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">07 MAI 2014</p>	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
---	---



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013
1ª Renovação
1ª Retificação

VALIDADE
Até 31 de janeiro de 2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:	CPF:
Sandra Favorito	521629	086.122.968-11
Laerte Viola	3579452	268.880.288-79
Beatriz Beça	4519812	258.140.928-23
Ana Claudia Prandini	4258947	350.766.338-40
Ana Cecília Falcão	1857330	046.412.624-03
Noraly Liou Guimarães	1621469	290.622.598-39
José Pedro Marinho de Sousa	4876227	881.127.302-10
Camilla Pagotto	1855950	290.851.408-70
Joice Carvalho Lorensi Hartmann	5553728	002.763.040-47
Juliana Gaboardi	1477231	064.614.326-39
Érica Cristina Padovanni Haller	2268310	281.304.378-80
Fernanda Volpon Neves	4334110	325.594.818-55
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.635.118-88
Estela de Almeida Brandi	5454902	354.582.998-76
Karina Ferreira dos Santos	5439696	365.129.818-39
Adriano Martins da Silva	2241853	884.440.152-53
Alex Auriani	4209023	097.043.258-51
Catia Kloh	5793587	032.489.571-23
Douglas Uilson Vaz Mourão Vascelos	5308278	848.950.392-34
Junior Antonio Martins de Melo	2889558	943.136.521-91
Lucilene Silvino	5313800	978.088.811-04
Wanderson Alex Moreira dos Santos	5769759	884.639.152-72
Francielly Faria Pereira	5810499	908.421.542-72
Mariama Sampaio Zanotto	5871708	395.154.488-08
Mariana Gontijo Milhomem	4897107	982.847.033-00
Rogério José Custódio	1910388	906.639.851-53
Walisson Ramonn Pereira da Silva Santos	2518876	011.505.401-41
Débora Cristina de Oliveira Silva	5899642	061.837.576-75
Julia Laterza Barbosa	5800162	368.492.548-98
Daniela Gennari Pires de Toledo	2853636	382.713.428-51



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 1ª Retificação	VALIDADE Até 31 de janeiro de 2015
--	--	--

Franciéli Cristiane Gruchowski Woitowicz	5281211	040.513.029-54
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392	005.057.991-62
Rebeca Funke Roman	5940449	383.974.358-32
Tatiana Pavão	2700696	255.758.158-54
Erika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Esta Autorização substitui e invalida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 – 1ª Renovação.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Manter as ações de resgate de fauna e o funcionamento dos Centros de Triagem de forma permanente durante a fase de instalação do empreendimento;
 - c) Toda frente de supressão deve ser acompanhada de equipe de resgate composta por 4 profissionais capacitados, sendo pelo menos um biólogo ou veterinário;
 - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que foram capturados;
 - e) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
 - f) Os animais resgatados e impossibilitados para soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura autorizadas; e
 - c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Universidade Federal de Mato Grosso, Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Alta Floresta.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013
1ª Renovação
1ª Retificação

VALIDADE
Até 31 de janeiro de 2015

2.3. Deverão ser encaminhados ao Ibama relatórios trimestrais do programa e um relatório consolidado anual, conforme estabelecido no PBA aprovado na Licença de Instalação 818/2011. Os relatórios devem conter:

- a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados;
- b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados.
- c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental";
- d) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência.
- e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
- f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie.
- g) em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.
- h) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

2.4. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.

2.8. Esta autorização não permite:

- a) O envio de animais vivos para instituições.
- b) A prática de eutanásia de espécimes para destinação à coleção científica.

2.9. Apresentar, no prazo de 15 dias após a emissão desta Autorização, o original da Declaração de Aceite da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.



Fls.: 5542
Proc.: 611108
Rubr.: _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 001762/2014 COHID/IBAMA

Assunto: Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 072/2012.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Retificação da ACCTMB 072/2012. Cartas CHTP 096/2014 e CHTP 109/2014. Processo N^o 02001.006711/2008-79.

INTRODUÇÃO

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires, por meio da Carta CHTP 096/2014, solicitou a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 072/2012 - 1^a Retificação. O documento solicita a inclusão de duas Instituições Depositárias de Material Biológico. Como anexos foram encaminhadas as Declarações de Aceite das Instituições.

Em complementação à Carta CHTP 096/2014, foi encaminhada a CHTP 109/2014, solicitando a atualização dos profissionais constantes na ACCTMB 072/2012 - 1^a Retificação. Como anexos foram encaminhados: (i) tabela contendo dados da equipe técnica atualizada responsável pela execução das atividades. (ii) declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas e; (iii) comprovante de regularidade no CTF dos profissionais.

ANÁLISE

Empreendedor e empresa de consultoria

O empreendedor é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., CNPJ n^o 12.810.896/0001-53 está inscrito no CTF sob o número 5205495 e possui certificado de regularidade válido até 21/06/2014.

A empresa de consultoria é a Biota - Projetos e Consultoria Ambiental, CNPJ n^o 05.761.748/0001-20 está inscrita no CTF sob o número 1757250 e possui certificado de regularidade válido até 25/07/2014.

Os coordenadores das atividades são os biólogos Pablo Vinícius Clemente Mathias (ART 2012/00014 - CRBio 04) e Cláudio Veloso Mendonça (ART 2012/00012 - CRBio 04).

Profissionais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a exclusão dos profissionais Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira, Flávia Odília Gomes, João Batista Pinho e Vyncio Araujo Carrijo.

Os profissionais a serem incluídos na ACCTMB 072/2012 são os seguintes:

Profissional	CTF/ certificado de regularidade	Formação	CPF	Declaração de aptidão
Thiago Machado Bilce	5314727 válido até 08/07/2014	Biólogo	215.975.908-27	Apresentada Carta CHTP 109/2014
Douglas Lara Martins	5667504 válido até 08/07/2014	Biólogo	014.529.561-38	Apresentada Carta CHTP 109/2014
Macon Diego Pinto	5743825 válido até 17/07/2014	Biólogo	032.118.391-60	Apresentada Carta CHTP 109/2014
Marcos Penhacek	5694220 válido até 17/07/2014	Biólogo	983.930.221-34	Apresentada Carta CHTP 109/2014
Taislaine Tosta Queiroz	5524664 válido até 08/07/2014	Bióloga	030.116.011-27	Apresentada Carta CHTP 109/2014
Victor Gonçalves de Castro	2657229 válido até 13/05/2014	Biólogo	060.104.936-50	Apresentada Carta CHTP 109/2014

Para os profissionais que já estavam listados na Autorização 072/2012 - 1ª Retificação foram verificados os certificados de regularidade no CTF:

Profissional	CTF e certificado de regularidade	CPF
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543020 válido até 24/05/2014	926.120.081-87
Cláudio Veloso Mendonça	629394 válido até 24/05/2014	899.709.001-10
Wilian Vaz-Silva	1864768 válido até 16/07/2014	855.118.891-72
Fabiano Rodrigues de Melo	206761 válido até 26/06/2014	729.794.616-87
Marlon Zortéa	1630797 válido até 03/05/2014*	914.190.777-91
Kléber do Espírito-Santo Filho	1980620 válido até 16/07/2014	892.542.011-20
João Batista Pinho	324536 válido até 16/07/2014	027.945.121-02



Fls.: 5543
Proc.: 6211/14
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Tiago Guimarães Junqueira	2054181 válido até 16/07/2014	018.892.521-07
Juliano Mafra Neves	5474356 válido até 20/05/2014	007.331.121-96
Analice Maria Calaça	3486592 válido até 18/07/2014	005.318.441-61
Diego Afonso Silva	2093249 válido até 16/07/2014	003.789.421-82
Jociele dos Santos Lemes	5246303 válido até 16/07/2014	027.945.121-02
Karll Cavalcante Pinto	5200000 válido até 16/07/2014	009.030.111-07
Kelrene Moreira Lara	4321546 válido até 13/05/2014	007.021.281-39
Lorena da Silva Castilho	5120207 válido até 13/05/2014	023.920.851-02
Nayara Alves Bastos	5438576 válido até 04/05/2014*	024.874.511-57
Raony de Macedo Alencar	5238979 válido até 16/07/2014	018.665.021-31
Renata Ferreira Dias	5554894 válido até 05/06/2014	024.695.431-00

Considerando que os Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal desses profissionais estavam válidos na data de protocolo da solicitação de retificação da Autorização, esses profissionais não devem ser retirados do quadro da equipe técnica de monitoramento. No entanto, recomenda-se que a emissão da Retificação da Autorização seja condicionada à apresentação do Certificado de Regularidade desses profissionais.

Instituições Depositárias

A Carta CHTP 096/2014 encaminhou as Declarações de Aceite do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da PUC Goiás e do Museu Nacional da UFRJ, para o depósito de anfíbios e répteis provenientes da área de influência da UHE Teles Pires.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise apresentada, não há óbices para a retificação da ACCTMB 072/2012 - 1ª Retificação, desde que seja incluída como condicionante específica a apresentação no prazo de 15 dias após a emissão da Autorização, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal dos profissionais Marlon Zortéa e Nayara Alves Bastos.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As alterações na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação são:

- inclusão do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da PUC Goiás e do Museu Nacional da UFRJ como Instituições Depositárias de Material Biológico.
- inclusão dos profissionais solicitados pela empresa;
- exclusão dos profissionais solicitados pela empresa;

Brasília, 07 de maio de 2014

Mariana Tenedini

Mariana Tenedini
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*de acordo.
 Solicito
 elaboração de
 minuta de
 ACCTMB.*

07/05/2014

[Handwritten signature]
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

*DE ACORDO. A DIUC
 8.5.14*

Henrique Cesar Lemos Jr.
 Coordenador Geral de Infraestrutura de
 Energia Elétrica - Substituto
 COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis.: 5544
Proc.: 631178
Rubr.: 2

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 072/2012 2ª Retificação	VALIDADE Até 19 de agosto de 2015
--	--	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE TELES PIRES

EMPREENDEDOR: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

CNPJ: 12.810.896/0001-53 CTF: 5471482

ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 8695, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT – CEP: 78043-305

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1757250

ENDEREÇO: Rua 86 C, nº 64, Setor Sul, Goiânia/GO – CEP: 74.083-360

COORDENADORES DAS ATIVIDADES:	CPF:	CTF:	ART
Pablo Vinícius Clemente Mathias	926.120.081-87	543020	2012/00014 (CRBio 04)
Cláudio Veloso Mendonça	899.709.001-10	629394	2012/00012 (CRBio 04)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Monitoramento de herpetofauna terrestre e semi-aquática, avifauna terrestre e semi-aquática, mastofauna terrestre e semi-aquática, quiropterofauna, invertebrados terrestres e malacofauna na área da UHE Teles Pires.

Captura de indivíduos vivos e de captura de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente.

Coleta de no máximo 1 (um) espécime, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciada a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.

Coleta ilimitada de espécimes da malacofauna de interesse médico e malacofauna exótica.

Marcação autorizada: elastômeros coloridos para anuros; colares coloridos, brincos numerados e corte de escamas para répteis; anilhas do CEMAVE, anilhas de alumínio ou plásticas, anilhas coloridas de tarso para avifauna; rádio-colar em mamíferos em mustelídeos; colares plásticos com cilindros coloridos e anilha numerada no antebraço para quirópteros; tinta atóxica na face ventral da asa anterior para lepidópteros.

ÁREAS AMOSTRAIS:

- Seis módulos de monitoramento da biota localizados nas áreas de influência da UHE Teles Pires, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Entorno do rio Teles Pires e do rio Paranaíta e trechos do rio Teles Pires na área de influência do empreendimento;
- Cavidades, túneis e construções abandonadas ou que abriguem quirópteros na área de influência;
- Tanques do pesqueiro São Roque, margem de córrego afluente do rio Paranaíta, açude da fazenda Santo Exedito, lagoas de acumulação no rio Teles Pires, margem e alagado de garimpo, lagoa e açude da MT-206, nascente de córrego próximo à fazenda Aliança, açude do córrego de captação de água de Paranaíta, margem de área alagada, brejo, ribeirão e represa do córrego Pinguim, conforme descrito no Plano de Trabalho para malacofauna.

PETRECHOS: armadilha de interceptação e queda; mochila com carretel para monitoramento de jabutis; rede de neblina; armadilha de captura viva; armadilha fotográfica; puçá; sacos de pano; armadilha com isca para lepidópteros; peneira de aço para malacofauna.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UNEMAT Alta Floresta, Universidade Federal de Goiás – Campus Jataí, Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da PUC Goiás e Museu Nacional/UFRJ.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
Brasília,

12 MAI 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 072/2012
2ª Retificação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NA EQUIPE TÉCNICA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:	CPF:
Analice Maria Calaça	3486592	005.318.441-61
Cláudio Veloso Mendonça	629394	899.709.001-10
Diego Afonso Silva	2093249	003.789.421-82
Douglas Lara Martins	5667504	014.529.561-38
Fabiano Rodrigues de Melo	206761	729.794.616-87
João Batista Pinho	924536	177.363.231-00
Jociele dos Santos Lemes	5246303	027.945.121-02
Juliano Mafra Neves	5474356	007.331.121-96
Karll Cavalcante Pinto	5200000	009.030.111-07
Kelrene Moreira Lara	4321546	007.021.281-39
Kléber do Espírito-Santo Filho	1980620	892.542.011-20
Lorena da Silva Castilho	5120207	023.920.851-02
Maicon Diego Pinto	5743825	032.118.391-60
Marcos Penhacek	5694220	983.930.221-34
Marlon Zortéa	1630797	914.190.777-91
Nayara Alves Bastos	5438576	024.874.511-57
Pablo Vinicius Clemente Mathias	543020	926.120.081-87
Raony de Macedo Alencar	5238979	018.665.021-31
Renata Ferreira Dias	5554894	024.695.431-00
Taislaine Tosta Queiroz	5524664	030.116.011-27
Victor Gonçalves de Castro	2657229	060.104.936-50
Tiago Guimarães Junqueira	2054181	018.892.521-07
Thiago Machado Bilce	5314727	215.975.908-27
Wilian Vaz-Silva	1864768	855.118.891-72



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 072/2012
2ª Retificação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Esta Autorização substitui e invalida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 072/2012 – 1ª Retificação.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal;
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA;
 - d) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias, localização das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle. Os tipos de habitats e fitofisionomias das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Deverão ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo Conselho Nacional de Cartografia (Concar);



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 072/2012
2ª Retificação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional;
- f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
- g) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie.
- h) Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogável mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.
- i) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.4. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória de cálculo para o Programa de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e para a metodologia de transectos no Programa de Monitoramento da Herpetofauna.
- 2.5. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.
- 2.6. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.7. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.8. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
- 2.10. Esta autorização não permite:
a) O envio de animais vivos para instituições científicas ou mantenedoras de animais silvestres.
- 2.11. Apresentar, no prazo de 15 dias, o Certificado de Regularidade/CTF dos profissionais Marlon Zortéa e Nayara Alves Bastos.

ris.: 5946
Proc.: 6311/108
Rubr.: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.004632/2014-71 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ao Senhor COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Teles Pires, encaminho as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nºs 72/2012 - 2ª Retificação, referente ao monitoramento de fauna, e 262/2013 - 1ª Renovação/1ª Retificação, referente ao resgate de fauna.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.004521/2014-65 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: **denúncia de pesca predatória**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informo que foi recebida em abril de 2014 pela Unidade Descentralizada do IBAMA em Alta Floresta-MT, denúncia acerca de pesca predatória, decorrente da concentração de peixes, sobretudo da espécie matrinhã, nas imediações dos túneis de desvio, realizada por cidadãos cujo acesso seria facilitado através das instalações da usina.

2. Solicito que a empresa preste esclarecimentos sobre a questão.

Atenciosamente,

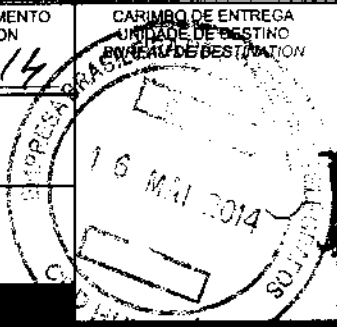
MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 5548
Proc.: 674/03
Rubr.: 2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 6 ROGERIO GUERDES		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 16/05/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ROGERIO GUERDES			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT [Handwritten Signature]		



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DF 02001.004504/2014-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014

Ao Senhor
ODAIR SIGARINI
Gerente da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
Avenida Castro Alves, nº. 396, Setor J.
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
CEP.: 78.580-000

15/05/14

X [Handwritten Signature]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3225306-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARCOS AZEVEDO DUARTE, UHE TELES PIRES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. MIGUEL SUTIL 8695 8º ANDAR, ED. THE CENTRUS TOWER			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78.043-305	GUARABÁ	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Edon Ferreira de Araujo		25/06/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Divaldo da Costa Lima Carteiro Motorizado Mat. 84283909		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 188 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARCOS AZEVEDO DUARTE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. MIGUEL SUTIL 8695 8º ANDAR ED. THE CENTRUS TOWER			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78.043-305	GUARABÁ	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Clauciane LeccaHO		16/8/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Divaldo da Costa Lima Carteiro Motorizado Mat. 84283909		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 188 mm

Nº: 5549
PROC.: 631108
Rubr.: 2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
LUÍZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. MIGUEL SUTIL, 8695, 8º ANDAR, ED. CENTRUS TOWER

CEP / CODE POSTAL: **78043-305** CIDADE / LOCALITÉ: **DURQUE DE CAXIAS/CUIABÁ MT** UF: PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **Marcela Machado** DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **31 OUT 2012**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Divaldo Costa Lima**
Carteiro Motorizado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO:

0203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
LUÍZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. MIGUEL SUTIL, 8695, 8º ANDAR, ED. THE CENTRUS TOWER

CEP / CODE POSTAL: **78.043-305** CIDADE / LOCALITÉ: **DURQUE DE CAXIAS/CUIABÁ MT** UF: PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **Marcela Machado** DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: **31/10/12** CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **31 OUT 2012**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Divaldo Costa Lima**
Carteiro Motorizado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO:

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

EM BRANCO



LISTA DE PRESENÇA - ASSUNTO: UHE TELES PIREAS - MODELAGEM DA QUALIDADE DE ÁGUA.

DATA: 28/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
MARIANA TEJEDINI	IBAMA	MARIANA.TEJEDINI@IBAMA.GOV.BR	
HILTONY DE OLIVEIRA	IBAMA	HILTONY.OLIVEIRA@IBAMA.GOV.BR	
Andreia Cristina Cavallero de Souza	IBAMA	monica_ibama@ibama.gov.br	
Rafael Melo dos Reis	IBAMA	RAFAEL.REIS@IBAMA.GOV.BR	
Osair Brigatini	CHTP	Osirbrigatini@UHE Teles Pires . Com . BR	
Luiz C. Requiens Daves	CHTP	Aruvires@chetelespires.com.br	
MARCOS A. DUARTE	CHTP	MARAFE@UHE TELESPIRES . COM . BR	
Helena Carrera Silveira	IBAMA	helena.silveira@ibama.gov.br	
Amanda Moraes	Filon Engenharia	amanda@filon.com.br	



10/10/10



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.00	9878 / 2014-80
Recebido em:	29/05/2014
Assinatura	

Fis.: 5551
 Proc.: 6311/08
 Rubr.: 2



Alta Floresta, 20 de Maio de 2014.

Carta CHTP – 132/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Retificação ACCTMB 002/2011 – substituição de empresa.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 – 1ª Renovação, 3ª Retificação de 14 de Janeiro de 2014, e em virtude da continuidade das atividades relativas ao Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna no canteiro de obras e de manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre, vimos através desta:

1. Informar a substituição da empresa BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pela empresa **ARCADIS LOGOS S/A**, registrada no CNPJ: 12.810.896/0003-15.
2. Informar que a empresa Arcadis vem desenvolvendo atividades de Resgate de Fauna no Reservatório (ACCTMB Nº. 262/2013) e que a atividade terá o prazo de execução previsto até 31/11/2014.
3. Solicitar a Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº. 002/2011 - 1ª Renovação, 3ª Retificação, substituindo a empresa responsável pela empresa Arcadis Logos S/A.
4. Solicitar a inclusão do Museu de Zoologia da USP para destinação de material biológico e a permanência das instituições já constantes na referida Autorização.
5. Informar que a Coordenadora Geral da Atividade será a profissional Sandra Elisa Favorito Raimo, e que sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) foi solicitada junto ao Conselho Regional de Biologia e será encaminhada posteriormente, tão logo seja emitida pelo conselho.
6. Fazem parte deste documento:

Anexo 1. Tabelas 1 e 2 contendo Dados do empreendedor e da empresa de consultoria e informações da Equipe Técnica.

Anexo 2. Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas e comprovante de Regularidade no CTF dos profissionais.

A analista Mariana
Tenedini, para avaliação.

30/05/2014



Sônia Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Anexo 3. Plano de Trabalho da empresa Arcadis.

Anexo 4. Carta de Aceite do MZUSP.

Certos de estarmos atendendo aos requisitos da referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura no original

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANDY



Ass.: 5553
Proc.: 6711/08
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 002241/2014 COHID/IBAMA

Assunto: 2ª Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o resgate de fauna da UHE Teles Pires. Carta CHTP 132/2014. Processo nº 02001.006711/2008-79.

INTRODUÇÃO

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP obteve a Licença de Instalação 818/2011 para a implantação da UHE Teles Pires e a Autorização de Supressão de Vegetação 565/2011 para a área do canteiro e acessos da obra em 19/08/2011. Para o resgate de fauna na área autorizada pela ASV 565/2011 e manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre, foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011. Em 09/07/2012, a ACCTMB 002/2011 foi renovada e empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. assumiu as atividades de resgate. A partir dessa data, a ACCTMB 002/2011 sofreu 3 retificações para ajustes na equipe de execução das atividades e inclusão do trecho final do traçado da LT 500kV.

Em 25/10/2012, a CHTP iniciou a supressão de vegetação na área do futuro reservatório da UHE Teles Pires com a ASV 712/2012, seguida das ASVs 748/2013, 858/2014 e 892/2014. O resgate de fauna nestas áreas foi autorizado pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013, com as atividades executadas pela empresa Arcadis Logos S.A. A ACCTMB 262/2013 foi renovada em 22/01/2014 e retificada em 07/05/2014 para inclusão de área de atividades e ajuste da equipe de profissionais.

Em 29/05/2014, através da Carta CHTP 132/2014, a CHTP solicitou a retificação da ACCTMB 002/2011 para substituição da empresa responsável pelas atividades de resgate na área do canteiro e manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre.

Este parecer tem por objetivo analisar as solicitações da Carta CHTP 132/2014, considerando as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna e as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 e 262/2013.

ANÁLISE

A Carta CHTP 132/2014 informa: (i) a substituição da empresa Biota Projetos e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Consultoria Ambiental Ltda. pela Arcadis Logos S.A; (ii) que a Arcadis Logos S.A vem desenvolvendo as atividades de resgate de fauna na área do reservatório e que as atividades de supressão tem prazo previsto até 31/11/2014; (iii) a coordenadora das atividades é a bióloga Sandra Elisa Favorito Raimo. O documento solicita ainda: (iv) a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 - 1ª Renovação - 3ª Retificação, substituindo a empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. pela Arcadis Logos S.A e; (v) a inclusão do Museu de Zoologia da USP para destinação de Material Biológico. Como anexos foram encaminhados: (vi) tabela com as informações do empreendedor, empresa de consultoria e equipe técnica; (vii) Declaração individual de aptidão para desenvolvimento das atividades e Certificado de Regularidade dos profissionais; (viii) Plano de Trabalho e; (ix) Carta de Aceite do MZUSP.

Empreendedor e empresa de consultoria

O empreendedor é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., CNPJ nº 12.810.896/0001-53 está inscrito no CTF sob o número 5205495 e possui certificado de regularidade válido até 21/06/2014.

A empresa de consultoria é a Arcadis Logos S.A., CNPJ nº 07.939.296/0001-50 está inscrito no CTF sob o número 5436386 e possui certificado de regularidade válido até 07/07/2014.

Considerando que a empresa Arcadis Logos S.A já desenvolve as atividades de resgate de fauna nas áreas de supressão vegetal: Área 1 (ASV 712/2012), Área 2 (ASV 748/2013), Área 3 - Braços Laterais F e H (ASV 858/2014), Área 3 - Braços Laterais E e G (ASV 892/2014) do Reservatório da UHE Teles Pires, através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 1ª Retificação;

Considerando que a nova coordenadora das atividades de resgate na área do canteiro e manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre (Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 - 1ª Renovação - 3ª Retificação) é a mesma coordenadora das atividades de resgate de fauna nas áreas de supressão vegetal do futuro reservatório (Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 1ª Retificação);

Considerando que a equipe técnica que desenvolverá as atividades de resgate na área do canteiro e manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre já executa as atividades de resgate de fauna nas áreas de supressão vegetal do futuro reservatório, com a exceção da inclusão de um profissional;

Entende-se como mais adequado que as atividades de resgate na área do canteiro e manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre sejam incorporadas na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 1ª

Handwritten mark



Fls.: 5554
Proc.: 6211/08
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Retificação, sob a responsabilidade da empresa Arcadis Logos S.A.

Assim, todas as atividades de resgate de fauna e a manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre serão mantidos em uma única Autorização e sob a responsabilidade de uma mesma empresa. Acredita-se que desse modo tem-se um melhor controle e acompanhamento das atividades de resgate de fauna desenvolvidas no âmbito do processo da UHE Teles Pires.

Sendo assim, será verificada a regularidade dos profissionais indicados na Carta CHT 132/2014, bem como dos demais profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 1ª Retificação.

Profissional	Formação	CTF/ certificado de regularidade	CPF	Declaração de aptidão
Beatriz Cristina Beça	Bióloga	4519812 válido até 08/08/2014	258.140.928-23	Carta CHTP 132/2014
Daniela Gennari Pires de Toledo	Bióloga	2853636 válido até 13/06/2014	382.713.428-51	Carta CHTP 132/2014
Érica Cristina Padovanni Haller	Bióloga	2268310 válido até 07/08/2014	281.304.378-80	Carta CHTP 132/2014
Joice Carvalho Lorensi Hartmann	Bióloga	5553728 válido até 07/08/2014	002.763.040-47	Carta CHTP 132/2014
Laerte Bento Viola	Veterinário	3579452 válido até 07/08/2014	268.880.288-79	Carta CHTP 132/2014
Mariana Gontijo Milhomem	Veterinária	4897107 válido até 14/07/2014	982.847.033-00	Carta CHTP 132/2014
Noraly Shawen Liou Guimarães	Bióloga	1621469 válido até 07/08/2014	290.622.598-39	Carta CHTP 132/2014
Pablo de Oliveira Silva	Veterinário	6052599 válido até 19/08/2014	080.368.446-05	Carta CHTP 132/2014
Sandra Elisa Fvorito-Raimo	Bióloga	521629 válido até 07/08/2014	086.122.968-11	Carta CHTP 132/2014
Tatiana Pavão	Bióloga	2700696 válido até 04/07/2014	255.758.158-54	Carta CHTP 132/2014
José Pedro Marinho de Sousa	Biólogo	4876227 válido até 13/08/2014	881.127.302-10	Carta CHTP 132/2014
Ana Claudia Prandini	Veterinária	4258947 válido até 08/08/2014	350.766.338-40	Carta CHTP 105/2013
Ana Cecília Falcão	Bióloga	1857330 válido até 07/08/2014	046.412.624-03	Carta CHTP 105/2013
Camilla Pagotto	Bióloga	1855950 válido até 28/08/2014	290.851.408-70	Carta CHTP 105/2013
Juliana Gaboardi	Veterinária	1477231 válido até 06/06/2014	064.614.326-39	Carta CHTP 105/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fernanda Volpon Neves	Geógrafa	4334110 válido até 09/07/2014	325.594.818-55	Carta CHTP 113/2013
Beatriz Helena Santos Leite	Bióloga	3582989 válido até 07/08/2014	301.635.118-88	Carta CHTP 113/2013
Estela de Almeida Brandi	Bióloga	5454902 válido até 07/08/2014	354.582.998-76	Carta CHTP 113/2013
Karina Ferreira dos Santos	Bióloga	5439696 válido até 28/08/2014	365.129.818-39	Carta CHTP 113/2013
Adriano Martins da Silva	Biólogo	2241853 válido até 10/06/2014	884.440.152-53	Carta CHTP 193/2013
Alex Auriani	Biólogo	4209023 válido até 13/08/2014	097.043.258-51	Carta CHTP 193/2013
Catia Kloh	Bióloga	5793587 válido até 20/07/2014	032.489.571-23	Carta CHTP 193/2013
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	Veterinário	5308278 válido até 07/08/2014	848.950.392-34	Carta CHTP 193/2013
Júnior Antonio Martins de Melo	Biólogo	2889558 válido até 28/08/2014	943.136.521-91	Carta CHTP 193/2013
Lucilene Silvino	Bióloga	5313800 válido até 07/08/2014	978.088.811-04	Carta CHTP 193/2013
Wanderson Alex Moreira dos Santos	Biólogo	5769759 válido até 06/06/2014	884.639.152-72	Carta CHTP 193/2013
Francielly Faria Pereira	Bióloga	5810499 válido até 11/07/2014	908.421.542-72	Carta CHTP 303/2013
Mariama Sampaio Zanotto	Bióloga	5871708 válido até 11/07/2014	395.154.488-08	Carta CHTP 303/2013
Rogério José Custódio	Biólogo	1910388 válido até 14/07/2014	906.639.851-53	Carta CHTP 303/2013
Walisson Ramonn Pereira da Silva Santos	Biólogo	2518876 válido até 14/07/2014	011.505.401-41	Carta CHTP 303/2013
Débora Cristina de Oliveira Silva	Bióloga	5899642 válido até 07/08/2014	042.113.294-99	Carta CHTP 341/2013
Julia Laterza Barbosa	Bióloga	5800162 válido até 10/06/2014	368.492.548-98	Carta CHTP 095/2014
Franciélli Cristiane Gruchowski Woitowicz	Bióloga	5281211 válido até 25/07/2014	040.313.029-54	Carta CHTP 095/2014
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	Biólogo	5798392 válido até 15/08/2014	005.057.991-62	Carta CHTP 095/2014
Rebeca Funke Roman	Bióloga	5940449 válido até 07/07/2014	383.974.358-32	Carta CHTP 095/2014
Erika Machado Costa Lima	Bióloga	1842552 válido até 08/08/2014	042.321.016-59	Carta CHTP 095/2014

Plano de Trabalho e Cronograma

O Plano de Trabalho apresentado está de acordo com as atividades que já vem sendo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

desenvolvidas e o cronograma de trabalhos prevê atividades de afugentamento, resgate e soltura de fauna e salvamento de abelhas até fevereiro de 2015. Portanto, recomenda-se que a Autorização seja emitida com validade até 28 de fevereiro de 2015, podendo ser renovada, caso haja necessidade.

Instituições Depositárias

Os Termos de Anuência para depósito de material biológico nas coleções de avifauna, herpetofauna e mamíferos do Instituto de Biociências da Universidade Federal do Mato Grosso e Declaração de Aceite do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo para abelhas, herpetofauna e mastofauna foram encaminhados pela Carta CHTP 113/2013. As Declarações de Recebimento de Material Biológico do Museu Paraense Emílio Goeldi e da Universidade do Estado do Mato Grosso - Campus de Alta Floresta, ambas para aceite dos grupos herpetofauna, avifauna e mastofauna, foram encaminhadas através da Carta CHTP 341/2013. A Declaração de Aceite da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMZ - USP) para o depósito de ectoparasitas, culturas de hemoparasitas, fezes e tecidos biológicos associados a vertebrados terrestres foi encaminhada pela Carta CHTP 095/2014.

CONCLUSÃO

Conforme a análise apresentada, recomenda-se a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 1ª Retificação, com a inclusão das atividades de resgate de fauna na área do canteiro e a manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre e do profissional Pablo de Oliveira Silva na equipe técnica. A Autorização deverá ter validade até 28 de fevereiro de 2015, conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

A Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 - 1ª Renovação - 3ª Retificação se tornará inválida partir da data de assinatura da 2ª retificação da ACCTMB 262/2013 - 1ª Renovação. O cumprimento das condicionantes da ACCTB 002/2011 - 1ª Renovação - 3ª Retificação será avaliado quando da entrega do Relatório Final de Atividades pela empresa.

Brasília, 02 de junho de 2014

Mariana Tenedini

Mariana Tenedini

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo
 Solicito elaboração
 de minuta de
 02/06/2014*

ACCTMB

Cristina Carmona
 Coordenadora de
 de
 COHID/IBAMA

A Dirc.

De acordo

3/6/14

esaf Lemos
 Gerente de Infraest.
 Elétrica Subst.
 COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 2ª Retificação	VALIDADE Até 28 de fevereiro de 2015
--	--	--

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA ICTIOFAUNA

EMPREENDEDOR: UHE TELES PIRES

EMPREENDEDOR: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
CNPJ: 12.810.896/0001-53 CTF: 5205495
ENDEREÇO: Rua Real Grandeza nº 274 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A
CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50 CTF: 5436386
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 337 – 6º andar, conjunto 605 – Centro São Paulo/SP – CEP: 01009-000

COORDENADORES DAS ATIVIDADES:
Sandra Favorito CPF: 086.122.968-11 CTF: 521629 ART: 2013/02788 (CRBio-01)
Beatriz Cristina Beça CPF: 258.140.928-23 CTF: 519812 ART: 2013/02779 (CRBio-01)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
Resgate de fauna silvestre nas áreas de canteiro, acessos e reservatório da UHE Teles Pires.
Captura ilimitada de indivíduos vivos (anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes); coleta de indivíduos mortos; coleta de material biológico de animais mortos acidentalmente, em tratamento/reabilitação no CTFS ou quando houver dúvida na identificação; coleta de endoparasitas e ectoparasitas.
Marcação autorizada:
Mamíferos com exceção de primatas: anilhas de orelha, tinta atóxica e rádio-colar com transmissor ou brincos metálicos;
Primatas: tinta atóxica no dorso e na cauda;
Aves: anilhas coloridas ou numeradas;
Répteis: corte de escamas ventrais para serpentes; cortes nos escudos marginais para quelônios; brincos metálicos para jacarés e lagartos; colares coloridos brincos numerados e microchip;
Anuros: elastômeros coloridos;

ÁREAS DA ATIVIDADE:
Canteiro de obras da UHE Teles Pires (Poligonal descrita na ASV nº 565/2011 – 2ª Retificação e ASV nº 852/2014);
Reservatório da UHE Teles Pires: Área 1 (ASV 712/2012), Área 2 (ASV 748/2013), Área 3 – Braços Laterais F e H (ASV 858/2014) e Área 3 – Braços Laterais E e G e áreas pontuais (ASV 892/2014).

PETRECHOS:
Luvas de raspa, puçás, pinção, cambão, laços, ganchos, redes, gaiolas, caixas de transporte e material de uso veterinário

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:
Universidade Federal do Mato Grosso, Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Alta Floresta, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 05 JUN 2014	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Mizuki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
---	--



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 2ª Retificação	VALIDADE Até 28 de fevereiro de 2015
--	--	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

	CTF:	CPF:
Adriano Martins da Silva	2241853	884.440.152-53
Alex Auriani	4209023	097.043.258-51
Ana Cecília Falcão	1857330	046.412.624-03
Ana Claudia Prandini	4258947	350.766.338-40
Beatriz Cristina Beça	4519812	258.140.928-23
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.635.118-88
Camilla Pagotto	1855950	290.851.408-70
Catia Kloh	5793587	032.489.571-23
Daniela Gennari Pires de Toledo	2853636	382.713.428-51
Débora Cristina de Oliveira Silva	5899642	042.113.294-99
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278	848.950.392-34
Érica Cristina Padovanni Haller	2268310	281.304.378-80
Erika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59
Estela de Almeida Brandi	5454902	354.582.998-76
Fernanda Volpon Neves	4334110	325.594.818-55
Franciélli Cristiane Gruchowski Woitowicz	5281211	040.313.029-54
Francielly Faria Pereira	5810499	908.421.542-72
Joice Carvalho Lorenzi Hartmann	5553728	002.763.040-47
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392	005.057.991-62
José Pedro Marinho de Sousa	4876227	881.127.302-10
Julia Laterza Barbosa	5800162	368.492.548-98
Juliana Gaboardi	1477231	064.614.326-39
Júnior Antonio Martins de Melo	2889558	943.136.521-91
Karina Ferreira dos Santos	5439696	365.129.818-39
Laerte Bento Viola	3579452	268.880.288-79
Lucilene Silvino	5313800	978.088.811-04
Mariama Sampaio Zanotto	5871708	395.154.488-08
Mariana Gontijo Milhomem	4897107	982.847.033-00
Noraly Shawen Liou Guimarães	1621469	290.622.598-39
Pablo de Oliveira Silva	6052599	080.368.446-05



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 2ª Retificação	VALIDADE Até 28 de fevereiro de 2015
--	--	--

Rebeca Funke Roman	5940449	383.974.358-32
Rogério José Custódio	1910388	906.639.851-53
Sandra Elisa Fvorito-Raimo	521629	086.122.968-11
Tatiana Pavão	2700696	255.758.158-54
Walisson Ramonn Pereira da Silva Santos	2518876	011.505.401-41
Wanderson Alex Moreira dos Santos	5769759	884.639.152-72

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Esta Autorização substitui e invalida as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 – 1ª Renovação – 1ª Retificação e 002/2011 – 1ª Renovação – 3ª Retificação.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Manter as ações de resgate de fauna e o funcionamento dos Centros de Triagem de forma permanente durante a fase de instalação do empreendimento;
 - c) Toda frente de supressão deve ser acompanhada de equipe de resgate composta por 4 profissionais capacitados, sendo pelo menos um biólogo ou veterinário;
 - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que foram capturados;
 - e) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
 - f) Os animais resgatados e impossibilitados para soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura autorizadas; e
 - c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Universidade Federal do Mato Grosso, Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Alta Floresta, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 262/2013 1ª Renovação 2ª Retificação	VALIDADE Até 28 de fevereiro de 2015
--	--	--

2.3. Deverão ser encaminhados ao Ibama relatórios trimestrais do programa e um relatório consolidado anual, conforme estabelecido no PBA aprovado na Licença de Instalação 818/2011. Os relatórios devem conter:

- a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados;
- b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados.
- c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental";
- d) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência.
- e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
- f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie.
- g) em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.
- h) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

2.4. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.

2.8. Esta autorização não permite:

- a) O envio de animais vivos para instituições.
- b) A prática de eutanásia de espécimes para destinação à coleção científica.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005890/2014-75 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

**Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico
262/2013 1ª Renovação 2ª Retificação - UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013 - 1ª Renovação - 2ª Retificação, relativa às atividades de resgate de fauna silvestre nas áreas do canteiro e no reservatório e manutenção do Centro de Triagem de Fauna Silvestre.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EM BRANCO

02001.007598/2014-97

29/04/14

ins.: 5559
Proc.: 6311/08
Rubr.:

TELES PIRES

Alta Floresta, 22 de abril de 2014.

Carta CHTP 107-2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Atendimento a condicionante 2.18 item c da Licença de Instalação nº 818/2011
CNPJ: 12.810.896/0001-53

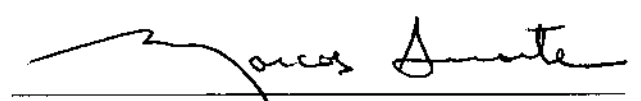
Assunto: Envio do resultado de pesquisa da Interação da CHTP com a população da Área
Diretamente Afetada e Área de Influência Indireta

Senhor Coordenador,

Em atendimento a condicionante 2.18 item c da Licença de Instalação nº 818/2011 "**Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da AII – Paranaíta e Alta Floresta e população Diretamente Afetada (ADA)**" a Companhia Hidrelétrica Teles Pires encaminha o resultado da pesquisa popular (em mídia digital e impressa) que aferiu o grau de informação/satisfação dos moradores de Paranaíta e Alta Floresta sobre a existência do empreendimento na região, referente ao 2º semestre de 2013.

Sem mais para o momento, a CHTP coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente,



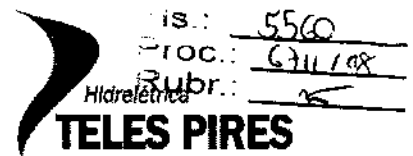
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

A analista Teresina
Silva, para avaliação.

30/04/2014


Márcio ...
Coordenador ...
COMID/COOP/COG/IBAI

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001.00 <i>0408</i> /2014- <i>84</i>
Recebido em: 28/05/2014
<i>W. Omile</i>
Assinatura



Alta Floresta, 28 de Maio de 2014.

Carta CHTP – 142/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: OF 02001.002571/2014-16 – Análise 4º Semestral – Delimitação da APP.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento ao OF 02001.002571/2014-16 com a Análise do 4º Relatório Semestral – Programas dos Meios Socioeconômico, Físico e Biótico (flora e ictiofauna) – UHE Teles Pires e em referência ao item “apresente a delimitação da APP definida, até 12 de maio de 2014, e dê conhecimento desta delimitação a todos os proprietários lindeiros ao reservatório em prazo compatível com o enchimento”, vimos através desta retificar o envio da delimitação para atendimento a este item até a data 13/06/2014, conforme os entendimentos realizados em reunião com essa Coordenação.

Certos de estarmos atendendo aos requisitos solicitados, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Luiz Cláudio Ramirez
Diretor Administrativo/Financeiro

A analista Tarsine Silva,
para elaboração de minuta
de ofício definindo o prazo
solicitado.

09/06/2014


Cristiana Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA



Fis: 5561
Proc: 6711/10
Rubr: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005987/2014-88 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: **delimitação da APP - UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Teles Pires, informo o deferimento da solicitação, encaminhada por meio da Carta CHTP nº 142/2014, de prorrogação de prazo para apresentação da delimitação da APP do reservatório do empreendimento até 13 de junho de 2014.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

MEMBRANE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

FIS 556
DATA 6/11/14
ASSINATURA

OF 02001.005988/2014-22 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: Pesquisa de Interação da CHTP com a população da Área Diretamente Afetada e Área de Influência Indireta - UHE Teles Pires.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Teles Pires, encaminho o Parecer 2333/2014 COHID/IBAMA, o qual avalia o documento "Diagnóstico Interação CHTP/Comunidade Municípios de Paranaíta e Alta Floresta 2013/2", enviado por meio da Carta CHTP nº 107/2014.
2. Conforme o Parecer supracitado, solicito que seja aumentada a divulgação da ouvidoria em Paranaíta/MT, que se aumente a veiculação informativa das obras compensatórias em Alta Floresta/MT por meio dos canais mais populares identificados no diagnóstico e que se demonstre o atendimento a tais recomendações nos próximos diagnósticos.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5563
6711/08
5

PAR. 002333/2014 COHID/IBAMA

Assunto: Envio do resultado de pesquisa da Interação da CHTP com a população da Área Diretamente Afetada e Área de Influência Indireta.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Atendimento a condicionante 2.18 item c da Licença de Instalação nº 818/2011.

O objetivo do presente parecer é analisar o "Diagnóstico Interação CHTP/COMUNIDADE Municípios de Paranaíta e Alta Floresta 2013/2" encaminhado pela Carta CHTP- 107/2014 ao Ibama em 22 de abril de 2014.

O primeiro ponto a ser tratado é a Ouvidoria que somente 16,66% dos entrevistados em Paranaíta/MT disseram ter conhecimento de sua existência. Sugere-se um aumento da divulgação da ouvidoria da CHTP em Paranaíta.

As veiculações informativas sobre as obras compensatórias em Alta Floresta também tiveram baixo conhecimento dos entrevistados 28%. Sugere-se aumento da veiculação informativa nos canais mais populares identificados pelo diagnóstico.

Conclusivamente, sugere-se solicitar ao empreendedor que se demonstre o atendimento a estas recomendações no encaminhamento dos próximos diagnósticos.

Brasília, 09 de junho de 2014

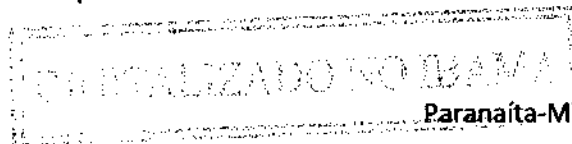
JANAÍNA JULIANA MARIA CARNEIRO SILVA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo.
Solicito elaboração
de minuta de
ofício para encaminhamento
de empresa.
09/06/2014*

Carneiro da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02001.004915/2014-13
19.03.2014



Paranaíta-MT, 17 de março de 2014

Carta CHTP – 042/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref.: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 818/2011

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 para implantação das atividades dos Programas Ambientais e Sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o atendimento a condicionante abaixo:

2.2 "Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter: dados brutos e análises elaboradas por responsável técnico; Versão impressa e digital (pdf); Sumário; Numeração das páginas; Referências bibliográficas; Relação das instituições e agentes envolvidos; Assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução; ART (quando pertinente) e CTF".

Os relatórios impressos e digitais que compõem o 5º Relatório Semestral estão relacionados no Anexo 01 desta carta.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Rua Real Grandeza, nº 274 - Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 - Botafogo - CEP. 22.281-036 - Rio de Janeiro, RJ.
Av. Airton Senna, nº 377 - Tel. (66) 3563-1465 - Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta - MT
www.uhetelespires.com.br

A TRP Mariana Tenedini,
farei ~~os~~ conhecimentos e
justade no processo. O
material só será validado por
meio do Relatório Consolidado
a ser protocolado em julho/
2014. O material deve ser
colocado no pasta do
empendimento no mês.

18/06/2014

Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora do Departamento
de Licenciamento
COHIB/COHED/COHIC/IBAMA

O material foi disponibilizado na
rede: UHE Tulei Lima - Relatórios
Semestrais, em 20/06/2014.

Mariana Tenedini
Mariana Tenedini
Matricula: 1716843
Analista Ambiental
IBAMA



Anexo 01

Relatórios Impressos e Digitais – 5º Relatório Semestral

- **Programa Gerencial**

✓ P.01 Plano de Gestão Ambiental.

- **Programas vinculados diretamente às obras**

✓ P.03 Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto.

✓ P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra.

- **Programas de monitoramento, controle, manejo e conservação;**

Parte 01 – Meio Físico

✓ P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade.

✓ P.07 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos.

✓ P.08 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias.

✓ P.09 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas.

✓ P.10 - Programa de Monitoramento Climatológico.

✓ P.11 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

✓ P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água.

Parte 02 – Meio Biótico: Flora

✓ P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas.

Parte 03 – Meio Biótico: Fauna

✓ P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.

✓ P.17 - Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora.

✓ P.18 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico.

✓ P.19 - Programa de Monitoramento de Herpetofauna.

✓ P.20 - Programa de Monitoramento da Avifauna.

✓ P.21 - Programa de Monitoramento de Quirópteros.

✓ P.22 - Programa de Monitoramento de Primatas.

✓ P.23 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres.

✓ P.24 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos.

ENCLOSURE



Parte 05 – Programas de Saúde

— P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças.

P.30 - Plano de Ação e Controle da Malária.

Parte 06 – Programas Culturais

P. 31 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico (Somente digital).

P.32 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero (Somente digital).

• Programas Compensatórios

Parte 01: Ambientais

— P.34 - Programa de Recomposição Florestal

Parte 02: Socioeconômicos

— P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais.

— P.37 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Locais.

— P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo.

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência.

— P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População.

• Programas de apoio ao Plano de Gestão Ambiental

— P.41 - Programa de Interação e Comunicação Social.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

— P.43 - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira.

• Programas Ambientais Indígenas

45.

11/11/2023

02001.005567/2014-00
28.03.14



Paranaíta, 24 de Março 2014.

Carta CHTP – 060/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Complementação à Carta 047/2014 – 5º Relatório Semestral.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento à Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 para a implementação das atividades dos Programas Ambientais e Sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, e, em complementação à Carta CHTP 047/2014, de 17/03/2014 que encaminhou o 5º Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA da UHE Teles Pires, vimos através desta encaminhar o 5º Relatório Semestral do P.02 - Programa Ambiental da Construção – PAC e do P25 – Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

Faz parte deste documento:

Anexo 1 - 5º Relatório Semestral do P.02 - Plano Ambiental da Construção - PAC.

Anexo 2 - 5º Relatório Semestral do P.25 – Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

Certo de estarmos atendendo aos requisitos do Programa, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Meio Ambiente

À TR P Márcia Tenelini,
para conhecimento e justade
ao processo. O Material
será avaliado por meio do
Relatório Consolidado e seu
protocolado em julho/2014.
Subsidi, entretanto, que o
material seja colocado no rede.

13/06/2014

[Handwritten Signature]
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

O material foi disponibilizado no rede:

UHE Tuber para Relatórios Semestrais em

20/06/2014.

[Handwritten Signature]
Márcia Tenelini
Matricula: 1718843
Analista Ambiental
IBAMA



Anexo 1

5º Relatório Semestral do P.02 - Plano Ambiental da Construção - PAC.



2011年12月



Anexo 2

5º Relatório Semestral do P.25 – Programa de Monitoramento da Ictiofauna.



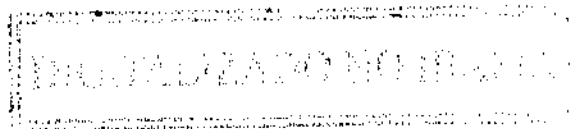
2025/01/03

02001.007448/2014-79
30.04.2014



Paranaíta, 04 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 089/2014



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Resposta ao Ofício Nº. 0201.000696/2014-01 – COHID/IBAMA - Relatório de Vistoria.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento a Nota Técnica 049/2014 encaminhada através do Ofício Nº. 0201.000696/2014-01 – COHID/IBAMA, referente ao Relatório de Vistoria realizada no período de 09 a 13 de Dezembro de 2013, vimos através desta apresentar resposta:

1. Atendimento ao item: *“Apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano Executivo das Ações do Programa de Recomposição Florestal”*.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, visando cumprir os objetivos do Programa de Recomposição Florestal (P34), vem através deste documento apresentar o Plano Executivo das Ações do Programa de Recomposição Florestal em áreas da futura APP do reservatório da UHE Teles Pires, denominadas Áreas R01 e R02. Informamos que a execução das atividades nas Áreas R01 e R02 têm como objetivo atendimento ao proposto no Projeto de Recomposição Florestal para o período de 2013, 2014 até o primeiro trimestre de 2015. Ressaltamos que a Recomposição Florestal na Área R01 foi iniciada e os dados são apresentados no 5º Relatório Semestral do Programa.

2. Atendimento ao item: *“Realize a desobstrução e a organização do pátio de estocagem de madeira, onde foi realizada extração de argila, de acordo com as condicionantes das ASVs emitidas em favor da empresa”*.


Informamos que a organização do pátio de estocagem de madeiras foi realizada, conforme Relatório Fotográfico apresentado no **Anexo 02** deste documento.

3. Faz parte deste documento:

- Anexo 1.** Plano executivo das Ações do Programa de Recomposição Florestal das Áreas R01 e R02.
- Anexo 2.** Relatório fotográfico do pátio de estocagem de madeira.

A analista Lívia Carne,
por ordiãã.

18/06/2014


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Atendimento
de Emergências
COHIDOCENEDUCIBAMA



Certo de estarmos atendendo aos requisitos do Programa, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Meio Ambiente

EMBROID

02001.005566/2004-57
27.03.14



Paranaíta, 18 de Março de 2014.

Carta CHTP – 050/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento às Condicionantes Específicas 2.5, 2.6 e 2.12 da ASV nº 858/2014

Senhor (a) Coordenador (a):

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires vem através desta, atender às Condicionantes Específicas 2.5, 2.6 e 2.12 da Autorização de Supressão Vegetal ASV Nº 858/2014, emitida em 24 de Janeiro de 2014, que autoriza a supressão vegetal da Área 03, Braços Laterais F e H na margem esquerda do rio Teles Pires.

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida ASV, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

Analista Lívia Gama,
para análise.

21/03/2014



Mônica Cristina Cardoso de Almeida
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILC/BAMA



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

P.03 – Programa de Desmatamento e limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

Atendimento às Condicionantes 2.5, 2.6 e 2.12 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) Nº 858/2014.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTE	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Odair Sgarini	CREA: 2263/D - MT	1222006	<i>[Signature]</i>
Walenton Gonçalves de Paula	CREA: 1204269432	5337179	<i>Walenton G. de Paula</i>
Sylvia Karla Ferreira dos Santos	CREA: 1209627981	2739997	<i>Sylvia Karla F. dos Santos</i>
Saymon Zibetti Portugal	CREA: 1210017334	5782902	<i>Saymon Z Portugal</i>

Março 2014

EM BRANCO

EM GRAMU



1. Apresentação

Atendimento das solicitações contidas nas condicionantes específicas 2.5, 2.6 e 2.12, referentes à Autorização de Supressão da Vegetação - ASV nº 858/2014, emitida pelo IBAMA em 24/01/2014, do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório da UHE Teles Pires.

2. Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 858/2014.

Condicionante 2.5. *No âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório:*

“Apresentar no prazo máximo de 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento”.

- a. Foi protocolado no IBAMA em 20/02/2014, Carta CHTP nº 035/2014, protocolo 02001.003330/2014-86 (**Anexo 1**). As demais ART's serão protocoladas após a liberação da ASV, para as áreas complementares que compõe a área 3 (lotes E e G) e áreas pontuais no Rio Teles Pires.

Condicionante 2.6. *No âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório:*

“Informar ao IBAMA, num prazo máximo de 60 dias, para prévia aprovação os locais de destinação dos resíduos florestais gerados pelo desmatamento nas áreas dos braços laterais do Rio Teles Pires”.

- a. Os braços laterais do Rio Teles Pires, considerados para supressão conforme Modelagem da Qualidade da Água, foram denominados de Lote E (margem direita), Lotes F, G e H (margem esquerda do rio Teles Pires). Esses Lotes tem previsão de supressão em 2014 e podem ser visualizados no mapa a seguir:

EM BRANCO

EM BRANCO

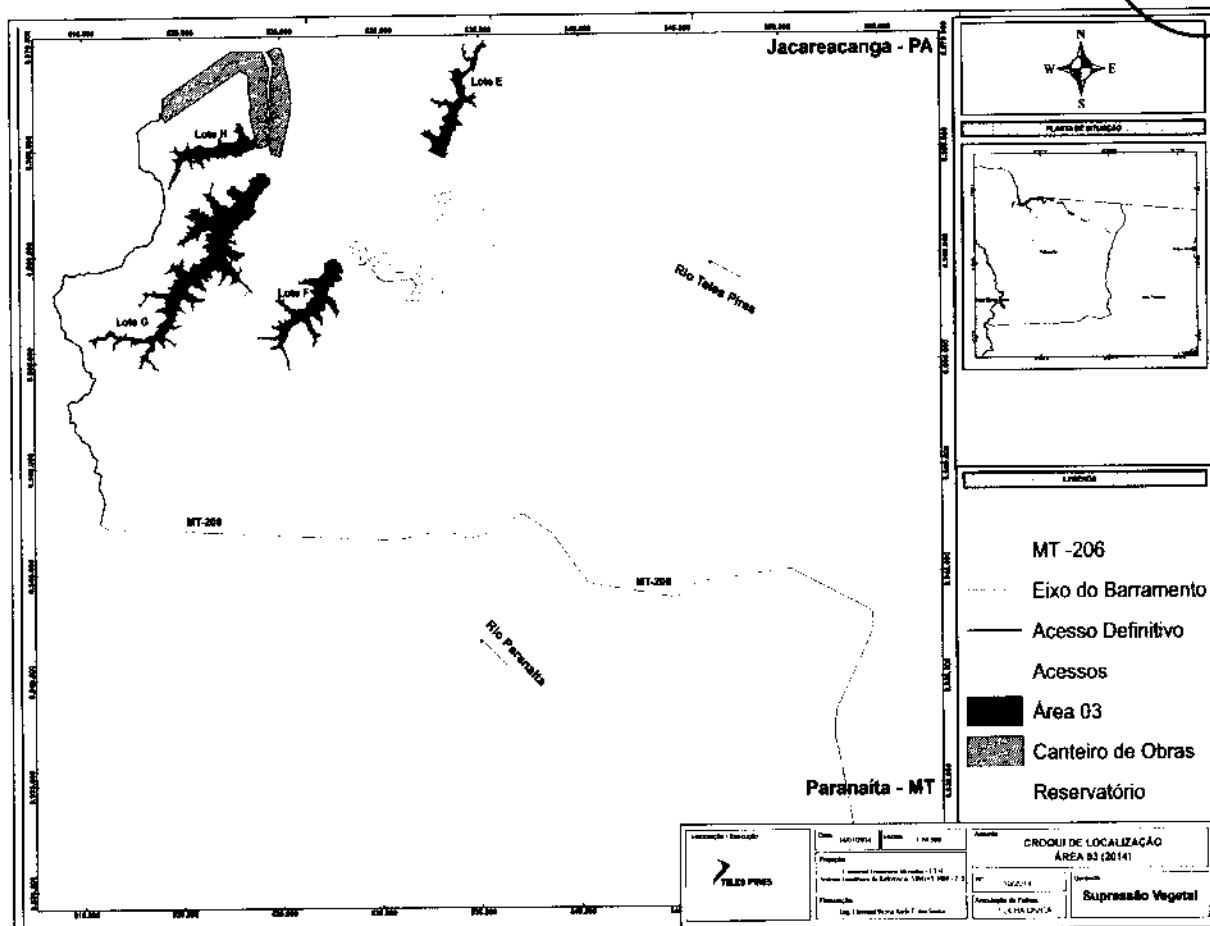


Foto 01. Distribuição dos lotes da Área 03 - 2014.

b. Locais propostos para destinação dos resíduos florestais em áreas degradadas da futura APP na Área 03.

Por meio de interpretação de imagens de alta resolução (Geoeye Quirckbird), foram definidos pelo foto intérprete da imagem, uma série de polígonos como prováveis áreas para destinação desses resíduos. Para validação desses locais, foram realizadas incursões em campo sendo selecionadas **18 áreas** que se enquadraram nos critérios estabelecidos, distribuídos conforme Quadros e representados esquematicamente nos Mapas temáticos a seguir.

EM BRANCO

EM BRANCO

➤ **Lote E**

Área 3 – Lote E

Ordem	Nome	Cód. Fundiário	Área	Coordenadas UTM	
				N	E
1	Nilo Francisco Weber	CHTP-57	0,49	8.968.750	534.234
2	Nilo Francisco Weber	CHTP-57	1,03	8.966.987	534.472
3	Nilo Francisco Weber	CHTP-57	0,57	8.965.186	534.129
4	Nilo Francisco Weber	CHTP-57	1,29	8.966.839	533.319

Quadro 01. Distribuição das áreas no Lote E.

3,38

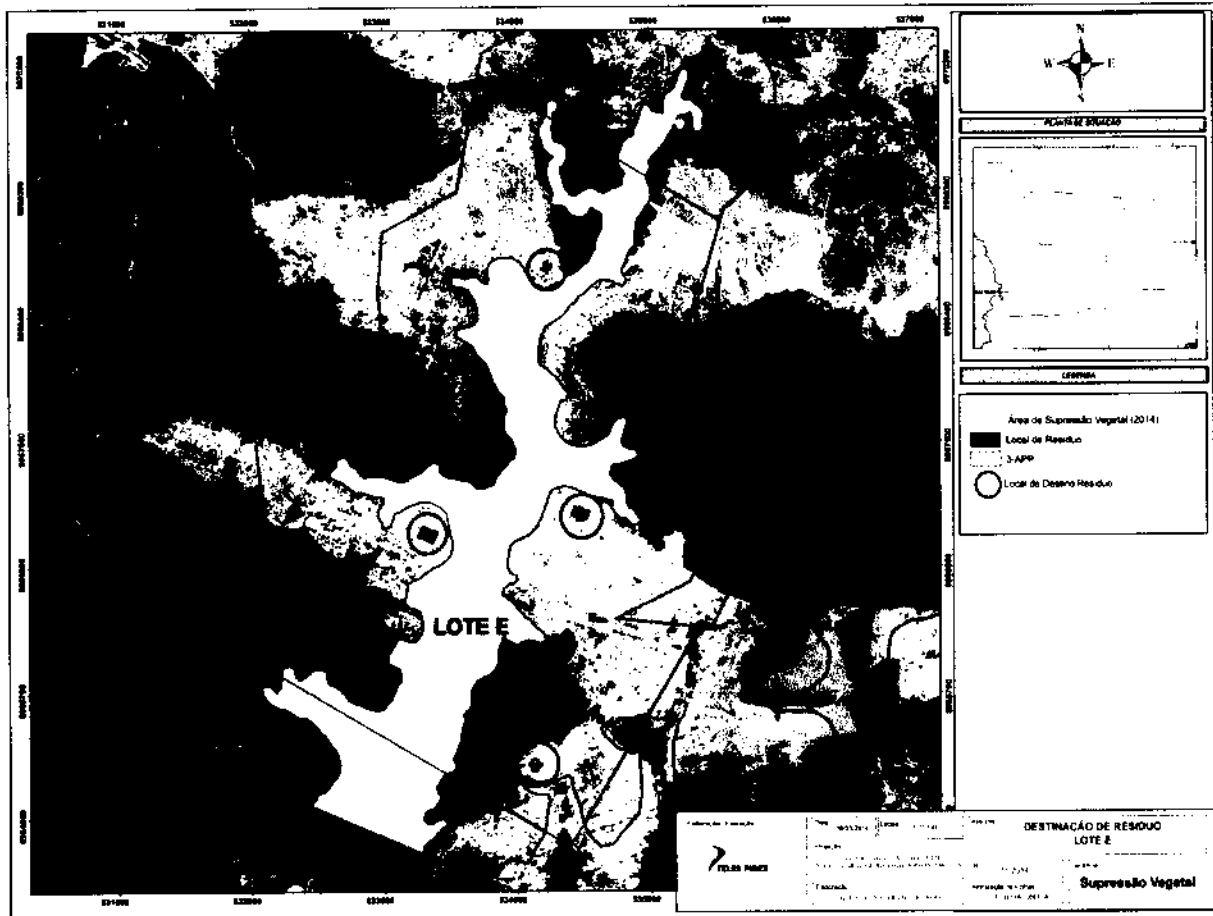


Foto 02. Localização das áreas no lote E (Área 03 - 2014).

EM BRANCO

EM BRANCO



➤ Lote F

Área 3 – Lote F

Ordem	Proprietário	Cód. Fundiário	Área (ha)	Coordenadas UTM	
				N	E
1	Luizmar José da Silva	CHTP-42	1,00	8.956.646	525.651
2	Luizmar José da Silva	CHTP-42	0,50	8.957.103	526.545
3	Luizmar José da Silva	CHTP-42	0,70	8.957.408	525.122
4	Luizmar José da Silva	CHTP-42	1,50	8.958.055	526.469

Quadro 02. Distribuição das áreas no Lote F.

5,70

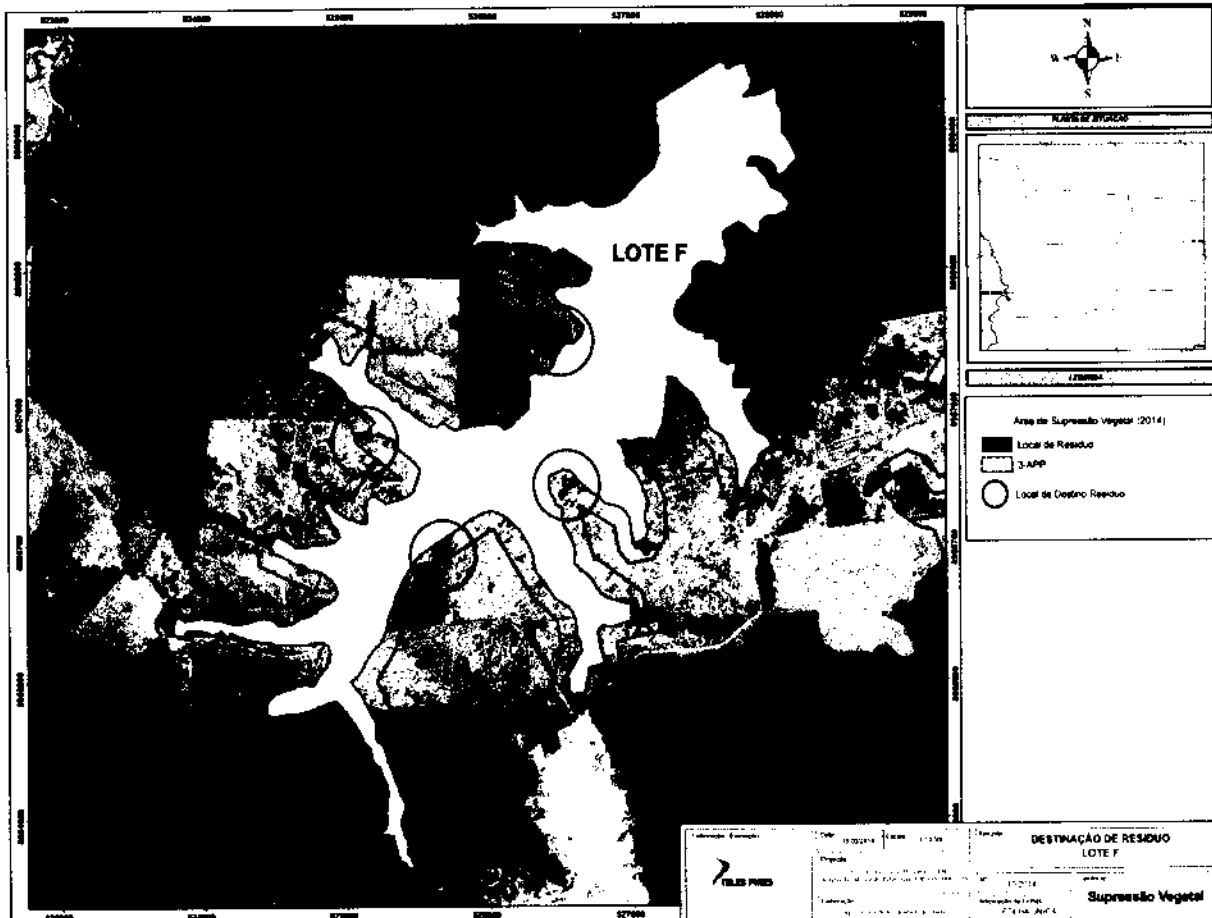


Foto 03. Localização das áreas no lote F (Área 03 - 2014).

EM BRANCO

EM BRANCO

➤ Lote G

Área 3 – Lote G

Ordem	Proprietário	Cód. Fundiário	Área	Coordenadas UTM	
				N	E
1	João Carvalho	CHTP-45	1,50	8.959.157	521.793
2	João Carvalho	CHTP-45	0,70	8.955.900	518.723
3	João Carvalho	CHTP-45	1,75	8.955.437	518.734
4	João Carvalho	CHTP-45	0,50	8.957.956	519.000
5	Fausto Richter	CHTP-52	1,20	8.961.540	520.546
6	Eder Cleiton Peloi	CHTP-53	0,50	8.961.847	520.002

Quadro 03. Distribuição das áreas no Lote G.

6,15

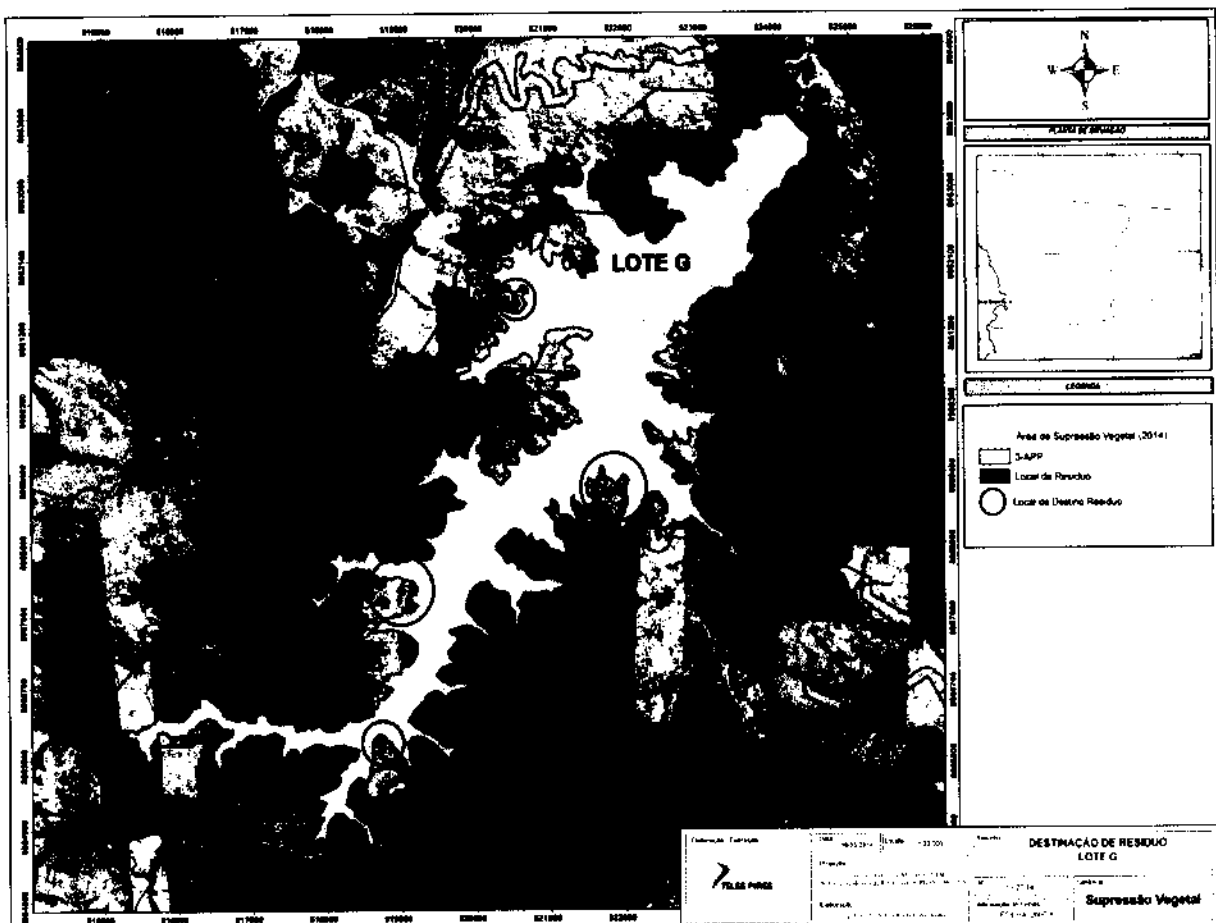


Foto 04. Localização das áreas no lote G (Área 03 - 2014).

EM BRANCO

EMI ORANGE

➤ Lote H

Ordem	Proprietário	Cód. Fundiário	Área (ha)	Coordenadas UTM	
				N	E
1	Odenir Domingos Araldi	CHTP-55	1,00	8.963.485	519.648
2	Odenir Domingos Araldi	CHTP-55	0,50	8.963.835	519.864
3	Odenir Domingos Araldi	CHTP-55	0,75	8.964.591	520.615
4	Odenir Domingos Araldi	CHTP-55	1,75	8.963.690	519.413

Quadro 04. Distribuição das áreas no Lote H.

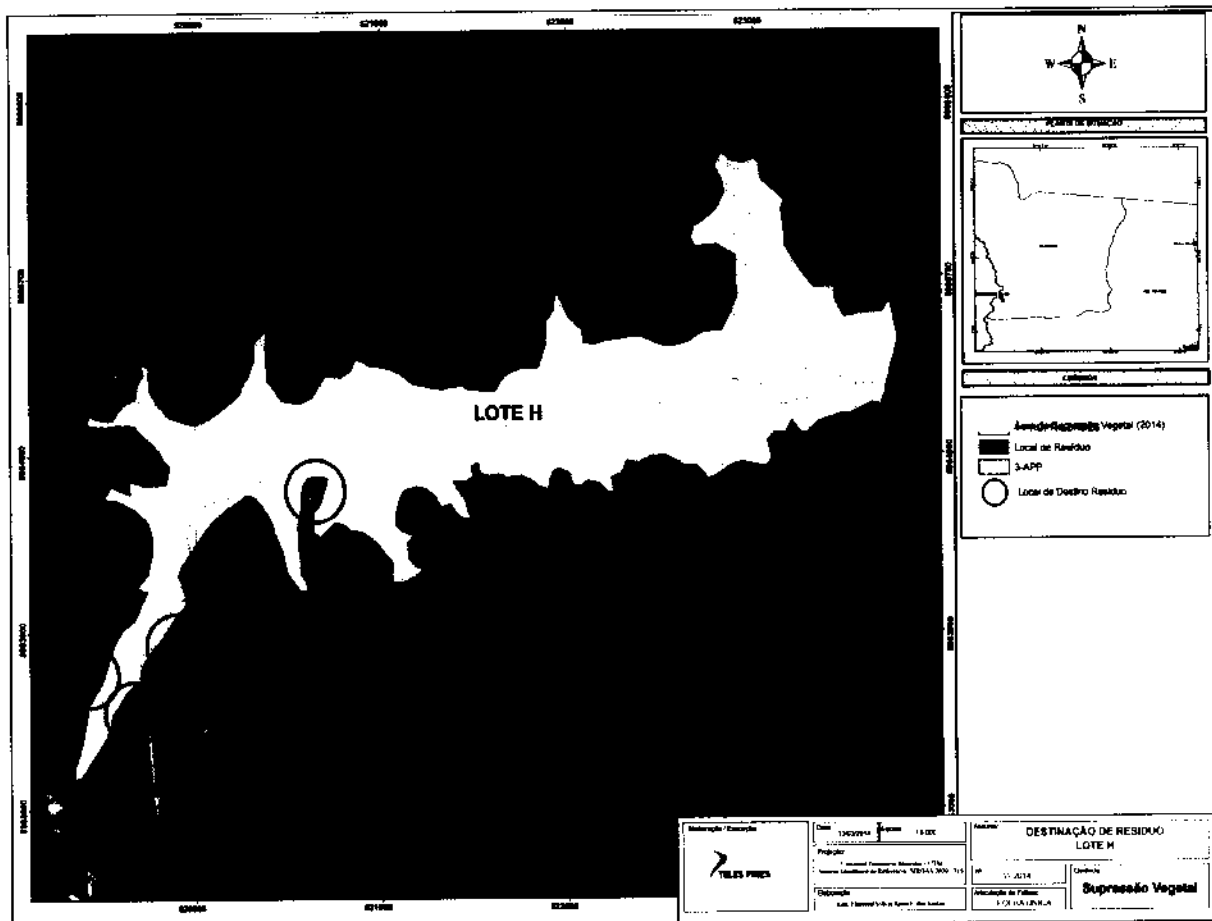


Foto 05. Localização das áreas no lote H (Área 03 - 2014).

O lançamento dos resíduos deverá ser realizado nas áreas objeto de recuperação, de modo a proporcionar uma maior cobertura do solo e em camadas que não comprometam o processo de regeneração natural.

O material vegetal será carregado em caminhões basculantes com o auxílio de pás carregadeiras e garfos frontais acoplados a tratores de pneus, e posteriormente “basculado” sobre as áreas destinadas para recebimento desse material.

EM BRANCO

EM BRANCO



Condicionante 2.12. No âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório:

“Apresentar no prazo de 60 dias, balanço da madeira (inclusive lenha) comercializada até o momento e da armazenada nos pátios de estocagem (distinguindo a madeira comercial sem mercado), considerando os quantitativos provenientes de todas as ASV^s concedidas e, ainda, a estimativa da madeira comercial e não comercial da Área 3. Com base nos volumes obtidos, efetuar o comparativo com o crédito de reposição florestal disponibilizado pelo Ofício nº 218/2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, considerando separadamente os estados do Pará e Mato Grosso. Caso esse balanço seja negativo, incluir no Projeto de Reposição Florestal aprovado por este instituto, quantitativo de área de plantio, no estado do Mato Grosso, suficiente para gerar crédito de reposição florestal equivalente à volumetria de matéria-prima florestal estimada para ser obtida nas áreas contempladas por esta autorização”.

As informações referentes a essa condicionante serão atendidas no momento de protocolo do Plano de Exploração Florestal da Área 3, previsto para até o dia 10 de abril de 2014, após conclusão das operações de organização dos pátios de estocagem que se encontram em fase final no canteiro de obras e em fase de romaneio em áreas suprimidas em 2013.

EM BRANCO

EM BRANCO

P. 03 – Programa de desmatamento e limpeza do reservatório e das Áreas associadas à implantação do projeto.



TELES PIRES 5581



Anexo 01

Carta CHTP nº 035/2014 - Atendimento à condicionante Específica 2.5, ASV Nº 858/2014.

EM BRANCO

EM BRANCO

02001.003330/201486
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 20/02/2014
Às 15:43 horas
Danielle
Assinatura



TELES PIRES

Paranaíta, 19 de Fevereiro de 2014.

Carta CHTP – 035/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a Condicionante Específica 2.5, ASV nº 858/2014

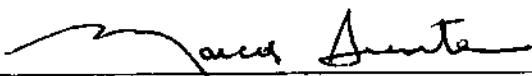
Senhor Coordenador:

Em atendimento à Condicionante Específica 2.5 da Autorização de Supressão Vegetal ASV Nº 858/2014, emitida em 24 de Janeiro de 2014, que autoriza a supressão vegetal da Área 03, Braços Laterais F e H na margem esquerda do rio Teles Pires, vimos através desta apresentar a ART dos técnicos responsáveis pelas atividades de desmatamento no referido local, sendo:

- ART referente ao Lote F – nº 1855662;
- ART referente ao Lote H – nº 1855643;

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida ASV, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

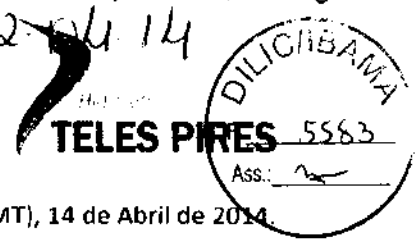
Atenciosamente,


Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

EM BRANCO

EM BRANCO

02001-007162/2014-06
22-04-14



Alta Floresta (MT), 14 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 099/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a Condicionante Especifica 2.12 ASV nº 858/2014

Senhor Coordenador:

Vimos através desta encaminhar documento de atendimento à Condicionante Especifica 2.12 da Autorização de Supressão Vegetal ASV N° 858/2014, emitida em 24 de Janeiro de 2014, que autoriza a supressão vegetal da Área 03, Braços Laterais F e H na margem esquerda do rio Teles Pires.

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida ASV, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


Atenciosamente,

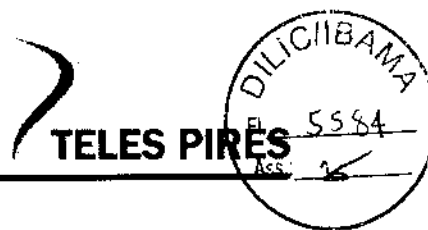


Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Administrativo / Financeiro

A analista Lívia Carneiro,
para avaliação.

24/04/2014


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/CGEN/CH/CI/IBAMA



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

P.03 – Programa de Desmatamento e limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

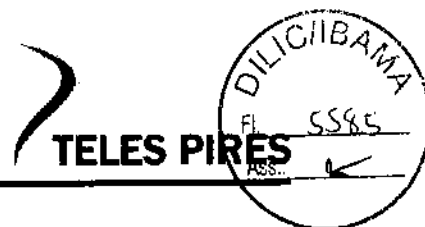
Atendimento à Condicionante 2.12 da Autorização de Supressão de
Vegetação (ASV) Nº 858/2014.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTE	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Odair Sgarini	CREA: 2263/D – MT	1222006	<i>Odair Sgarini</i>
Walenton Gonçalves de Paula	CREA: 1204269432	5337179	<i>Walenton G. de Paula</i>
Sylvia Karla Ferreira dos Santos	CREA: 1209627981	2739997	<i>Sylvia Karla dos Santos</i>
Saymon Zibetti Portugal	CREA: 1210017334	5782902	<i>Saymon Z. Portugal</i>

Abril 2014

EM BRANCO

EM BRANCO



Apresentação

Atendimento da solicitação contida na condicionante específica 2.12, referentes à Autorização de Supressão da Vegetação - ASV nº 858/2014, emitida pelo IBAMA em 24/01/2014, do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório da UHE Teles Pires.

Condicionante 2.12. No âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório:

“Apresentar no prazo de 60 dias, balanço da madeira (inclusive lenha) comercializada até o momento e da armazenada nos pátios de estocagem (distinguindo a madeira comercial sem mercado), considerando os quantitativos provenientes de todas as ASV, concedidas e, ainda, a estimativa da madeira comercial e não comercial da Área 3. Com base nos volumes obtidos, efetuar o comparativo com o crédito de reposição florestal disponibilizado pelo Ofício nº 218/2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, considerando separadamente os estados do Pará e Mato Grosso. Caso esse balanço seja negativo, incluir no Projeto de Reposição Florestal aprovado por este instituto, quantitativo de área de plantio, no estado do Mato Grosso, suficiente para gerar crédito de reposição florestal equivalente à volumetria de matéria-prima florestal estimada para ser obtida nas áreas contempladas por esta autorização”.

1. Histórico

Em 05 de julho de 2012 foi protocolado no IBAMA em atendimento à Condicionante 2.13 da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV nº 565/2011 – 1ª Retificação o Projeto de Reposição Florestal, carta CHTP 173/2012.

Em 16 de agosto de 2012, IBAMA emitiu o Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA no qual a CHTP faz jus ao crédito de 395.340 m³ de Reposição Florestal, sendo 39.940 m³ no estado do Pará e 355.400 m³ no estado de Mato Grosso, entretanto para solução de algumas questões levantadas no citado Parecer, solicita que o Projeto seja revisado.

Em 13 de novembro de 2013 foi protocolada a revisão do Projeto de Reposição Florestal, por meio da carta CHTP 289/2012 em Atendimento ao Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Em 16 de Outubro de 2013, IBAMA emitiu o parecer técnico 000094/2013 nº /201/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual analisou e considerou adequado o documento “Projeto de Reposição Florestal – Revisão 01”.

Em 03 de abril de 2012 foi protocolada junto ao IBAMA a Carta nº 074/2012, que encaminha o Requerimento de solicitação para Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, como forma de aproveitamento econômico da matéria prima florestal de valor comercial proveniente de supressão vegetal a área do canteiro de obras.

Por meio da Carta CHTP – 211/2012, de 06 de agosto de 2012, foi protocolado no IBAMA, Superintendência MT documento de requerimento de AUMPF, romaneio conforme IN n.º 06 de setembro de 2009, solicitando inserção dos créditos florestais no sistema DOF de forma a autorizar o processo de AUMPF para a destinação final da madeira comercial.

EM BRANCO

EM BRANCO



Em 05 de outubro de 2012, por meio do Ofício 855/2012/GABIN/SUPES/MT IBAMA comunicou à CHTP a emissão da AUMPF nº 5100.3.2012.0003 referente ao material lenhoso localizado na margem esquerda do rio Teles Pires (MT) e AUMPF nº 5100.3.2012.0004 referente ao material lenhoso localizado na margem direita do rio Teles Pires (PA).

Tabela 1: Volume autorizado por AUMPF

Nº do Documento	Local	Volume Autorizado	
		Toras (m³)	Lenha (st)
AUMPF nº 5100.3.2012.0003	ME (Mato Grosso)	1.468,609	2.746,475
AUMPF nº 5100.3.2012.0004	MD (Pará)	3.409,033	1.970,700
Total		4.877,640	4.717,175

2. Madeira comercializada

Através da tabela 2 e dos gráfico 1 e 2, em referência à madeira comercializada no canteiro de obras - ASV 565/2011, a CHTP apresenta o resumo dos volumes autorizados pelas AUMPFs nº 5100.3.2012.0003/nº 5100.3.2012.0004 e os volumes efetivamente destinados através do Sistema DOF:

Tabela 2: Resumo dos volumes autorizados e comercializados das AUMPFs

Descrição	Volume Autorizado		Volume Comercializado		Saldo AUMPF	
	Toras (m³)	Lenha (st)	Toras (m³)	Lenha (st)	Toras (m³)	Lenha (st)
ME (Mato Grosso)	1.468	2.746	1.032	879	436	1.867
MD (Pará)	3.409	1.971	2.810	1.945	599	26
Total	4.877	4.717	3.842	2.824	1.035	1.893

Destinação Madeira Comercial



Gráfico 1: Volume autorizado de Madeira Comercial pelas AUMPFs e volume destinado através do Documento de Origem Florestal (DOF) em m³.

EM BRANCO

EM BRANCO

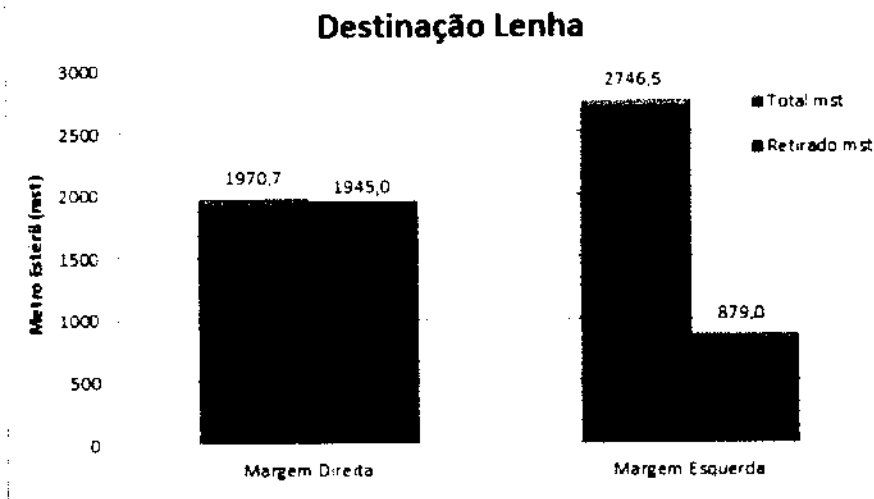


Gráfico 2: Volume autorizado de Lenha pelas AUMPFs e volume destinado através do Documento de Origem Florestal (DOF) em m st.

As AUMPFs acima elencadas referem-se ao material lenhoso do canteiro de obras, onde grande parte das toras (79%) foi comercializada com a Associação dos Madeireiros de Paranaíta. Do volume de lenha disponibilizado, aproximadamente 60% foi comercializado com frigorífico da região. Ressalta-se que as operações referentes à movimentação do aproveitamento econômico da madeira, comercial e lenha, já foram finalizadas nesse local. As AUMPFs possuem prazo de validade expirado e os saldos resultantes das operações de comercialização, conforme apresentado na Tabela 2, não serão realizados pela CHTP.

3. Estimativa de madeira no reservatório por área e ASV

Para a supressão do reservatório da UHE Teles Pires, a CHTP possui a estimativa de geração dos seguintes volumes de madeira, conforme Plano de Exploração Florestal, e resumida através da Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Volume total de madeira estimado para o reservatório

Unidade: m ³	Área 1 - ASV 712/2012	Área 2 - ASV 748/2013	Área 3 - ASV 858/2014*		Sub Total		Total
	MT	MT	PA	MT	PA	MT	
Madeira comercial	2.943	34.476	3.678	10.789	3.678	48.208	51.886
Sem mercado	8.637	101.150	1.400	55.779	1.400	165.566	166.966
Sub total	11.580	135.626	5.078	66.568	5.078	213.774	218.852
Protegidas por lei	3.497	40.953	4.370	18.780	4.370	63.230	67.600
Lenha	18.110	212.074	22.625	97.250	22.625	327.434	350.059

* ASV refere-se aos lotes F e H. Estimativa está para total da Área-3.

EM BRANCO

EM BRANCO



4. Estimativa de madeira comercial no reservatório gerador de crédito de reposição

A Tabela 4 apresenta a estimativa em volume da madeira passível de geração de crédito para comercialização (madeira comercial + lenha). Foi considerada como madeira comercial, a madeira classificada como dura e também a madeira branca em toras com DAP>45 cm conforme Plano de Exploração Florestal.

Tabela 4: Volume estimado de madeira com geração de crédito de reposição

Unidade: m ³	Área 1	Área 2	Área 3 FeH		Sub Total		Total
	MT	MT	PA	MT	PA	MT	
Madeira comercial	2.943	34.476	3.678	10.789	3.678	48.208	51.886
Lenha	18.110	212.074	22.625	97.250	22.625	327.434	350.059
Total	21.053	246.550	26.303	108.039	26.303	375.642	401.945

5. Cálculo de Reposição Florestal

De acordo com a Tabela 5 a CHTP dispunha de um Crédito de Reposição Florestal de 395.350 m³ proveniente do Projeto de Reposição Florestal apresentado pela CHTP ao IBAMA, após deduções dos volumes comercializados, o saldo de reposição é de 389.625 m³, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 5: Créditos de Reposição gerados com o Projeto de Reposição Florestal

Áreas Propostas para Recuperação	Área (ha)	Créditos de Reposição Florestal (m ³)
Projeto de Reposição Florestal – Revegetação em áreas de APP.	2.527 ha	395.350

Tabela 6: Saldo de Crédito de Reposição

Créditos de Reposição (m ³)			Realizado (m ³)			Saldo de crédito de Reposição (m ³)		
PA	MT	TOTAL	PA	MT	TOTAL	PA	MT	TOTAL
39.940	355.400	395.350	4.107	1.618	5.725	35.833	353.782	389.625

Fator de conversão para lenha: 1m³ = 1,5 st

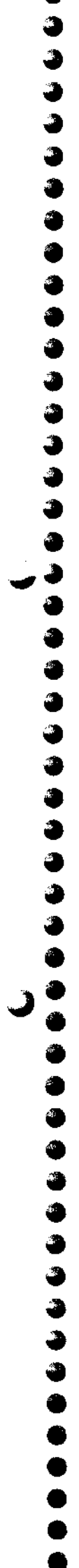
6. Considerações

O crédito de reposição será abatido de acordo com as liberações dos documentos de Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) e com os Documentos de Origem Florestal (DOF) emitidos de operações realmente concretizadas.

Todas as solicitações de AUMPF e emissão de DOF serão informadas nos relatórios Semestrais do P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto para acompanhamento do IBAMA e caso necessário, no saldo comparativo entre o previsto e o efetivamente realizado, haverá inclusão de novas áreas de plantio, inclusive de cultivo mono específico de espécies nativas e o enriquecimento com mudas nativas, na proporção de 300 mudas por hectare, nas áreas de regeneração natural suficientes para geração dos créditos necessários.

EM BRANCO

EM BRANCO



P. 03 – Programa de desmatamento e limpeza do reservatório e das Áreas associadas à implantação do projeto.



TELES PIRES



A estimativa do volume total previsto de material lenhoso na área do reservatório é apresentada no Plano de Exploração Florestal das Áreas 1, 2, protocolado no IBAMA em 19 de julho de 2013 e no Plano de Exploração florestal da Área 3, data de protocolo previsto para 15/04/2014. Estimativa baseada nos números do Inventário florestal protocolado em 01 de Fevereiro de 2013.

Foi considerado o cenário com aproveitamento de toda madeira comercial dura e previsão de destinação de 50% de madeira comercial branca.

Os pátios de estocagem encontram-se em fase de romaneio e solicitação de AUMPFs junto à SUPES/MT.

Quando da obtenção das AUMPFs na SUPES/MT, o documento será enviado para a COHID/DILIC para conhecimento e formalização no processo de licenciamento da UHE Teles Pires.

Anexos

OF 02001.012893/2013-84 COHID/IBAMA

Ofício 855/2012/GABIN/SUPES/MT IBAMA – Liberação das AUMPFs

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.012893/2013-84 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES
AVENIDA LUDOVICO DA RIVA, N 39
PARANAITA - MATO GROSSO
CEP.: 78.590-000

Assunto: **Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01**

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, encaminho para conhecimento da empresa cópia do Parecer 94/2013 CE/NUFLORA/IBAMA, o qual analisou e considerou adequado o documento "Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01".

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO





PAR. 000094/2013 CE/NUFLORA/IBAMA

Assunto: Análise do documento "Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01" - Processo nº 02001.006711/2008-79.

Origem: Núcleo de Flora - Ce

Ementa: Análise do documento "Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01", da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Atendimento ao Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

INTRODUÇÃO

Este parecer analisa o documento "Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01" enviado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A. (CHTP) por meio da Carta CHTP - 289/2012. Trata-se da revisão do projeto anterior, apresentado com o objetivo de atender à Condicionante 2.13 da ASV nº 565/2011 - 1ª Retificação, embora ele abranja uma área maior, estimada em 1.976,7 hectares, que representa o montante de APP a ser recuperada com emprego dos métodos I, II e III do P.34 - Programa de Recomposição Florestal, os quais envolvem o efetivo plantio de mudas de espécies nativas. Se efetivamente implantado, o projeto também possibilitará a geração de crédito para compensar o volume de matéria-prima a ser extraído da área do futuro reservatório da usina.

A necessidade da revisão surgiu no Parecer Técnico nº 91/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que apesar de ter considerado o projeto apto à fazer jus ao crédito de 395.340 metros cúbicos de reposição florestal, apontou algumas questões não contempladas ou tratadas de forma insatisfatória no documento.

ANÁLISE

As questões para as quais o IBAMA solicitou revisão e os comentários aos itens revisados no projeto, pela CHTP, são apresentados a seguir:

1. Incluir o plantio compensatório de castanheiras, previsto na Lei do estado do Pará nº 6.895/2006.

No item 3.12 do projeto a CHTP informa que o plantio de castanheira será realizado na proporção de 3 mudas plantadas para cada árvore suprimida, mas que o quantitativo será definido a partir do romaneio da madeira extraída. Contudo, estima que ocorra um indivíduo de castanheira a cada dois hectares na área de 9.500 hectares de inundação, resultando em aproximadamente 14.000 mudas da espécie.

2. Incluir no projeto monitoramento por 3 anos das áreas em processo de revegetação empregando quaisquer dos métodos.

Incluído texto garantindo que o monitoramento de todas as áreas será realizado por um período mínimo de 03 anos a contar do plantio. A previsão é que o último plantio ocorra em 2019 e o monitoramento dessa área se estenda até 2.022.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce



3. Apresentar os indicadores a serem avaliados para o monitoramento do sucesso dos métodos de revegetação propostos.

O projeto apresenta 6 indicadores de avaliação para a fase de implantação (0-12 meses) e 5 para fase pós-implantação (1-3 anos). Considera-se o item atendido.

4. Prever as ações de isolamento e proteção das áreas e implantação de aceiros em todas as áreas objeto de revegetação, independente do método adotado.

O documento incluiu no item 3.6 a implantação de cercas, a serem construídas com a madeira proveniente do desmatamento do reservatório, ou a reutilização de cercas já existentes nas propriedades adquiridas. Nos limites das cercas instaladas serão construídos aceiros com, no mínimo, 4 a 5 metros de largura.

5. Avaliar a eliminação de indivíduos de espécies exóticas, sobretudo de espécies invasoras, como ação a ser realizada nas áreas que fizerem uso dos métodos II e III.

O assunto é abordado no item 5.7 (Controle de plantas invasoras e exóticas). De acordo com o texto, o controle das espécies infestantes e exóticas será realizado antes do plantio ou indução da regeneração. Após o plantio, caso haja necessidade, o controle das plantas invasoras será realizado por capinas manuais e coroamento com 60 cm de raio

6. Limitar o número de mudas de uma mesma espécie a, no máximo, 15% do total nas áreas onde forem empregados os métodos I e II;

Tanto no item 4.1 - Plantio de mudas de espécies nativas com densidade de 1667 mudas por hectare (Método I), como no item 4.2 - Plantio de mudas de espécies nativas em ilhas de diversidade (nucleação) na densidade 600 mudas por hectare (Método II), foi incluído o seguinte parágrafo:

"Com relação ao número de indivíduos por espécie, nenhuma espécie poderá ultrapassar o limite máximo de 15% do total do plantio".

7. Apresentar quantitativos anuais de áreas previstas para plantio, em cada estado, até a finalização do projeto;

Atendido conforme quadro abaixo:

Plantio Previsto em hectare por Estado			
Ano	Mato Grosso	Pará	Total
2013	120	20	140
2014	360	40	400
2015	360	140	500
2016	360	M	360
2017	360	M	360
2018	120	M	120
2019	98	-	98
2020	M	-	0
2021	M	-	0
2022	M	-	0
Total	1778	200	1978

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce



8. Incluir o encaminhamento das atualizações de informação referentes aos quantitativos de áreas plantadas nos relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Recomposição Florestal (P34).

O documento acrescentou texto onde é dito que as atividades previstas no Projeto de Reposição Florestal constarão no relatório semestral do Programa de Recomposição, para o acompanhamento dos resultados das atividades de plantio, manutenção, monitoramento e do quantitativo de áreas revegetadas em cada estado.

9. Revisar o cronograma seguindo as observações deste documento.

O anexo 6 do projeto apresenta o cronograma revisado, em que a manutenção, monitoramento e demais intervenções foram ajustadas para até o 3º ano após o último plantio.

10. Apresentar Declaração de Plantio Florestal, de acordo com o modelo do Anexo I da IN MMA nº 6/2006.

Atendido, conforme páginas 40 e 41 do projeto.

Além das 10 questões formalmente solicitadas, a CHTP reapresentou o mapa geral da APP e outros 5 mapas que mostram frações da área a ser recuperada, em escalas mais favoráveis à visualização. A escala utilizada foi motivo de comentário negativo no parecer.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o documento "Projeto de Reposição Florestal - Revisão 01", enviado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A., aborda de forma satisfatória às questões elencadas no Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, para as quais o IBAMA solicitou a devida adequação.

É o parecer,

Fortaleza, 29 de julho de 2013

Jose Geraldo Lopes de Souza
Jose Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental do CE/NUFLORA

De acordo. Solicito a elaboração e minuta do Ofício, informando o atendimento dos questionamentos à empresa.

26/8/13

Frederico Queiroga do Amaral
Metrícula n.º 15.121-56
Chefe Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA DE MATO GROSSO – SUPES/MT
Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5350 – Bairro: Morada da Serra - Cep 78055-900
Fonc: (65) 3648-9116 – e-mail: gabinete.mt@ibama.gov.br
Cuiabá/MT

OFÍCIO Nº 855/2012/GABIN/SUPES/MT

Cuiabá, 05 de outubro de 2012

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.
Av. Miguel Sutil, nº 8695, 8º Andar, Ed The Centrus Tower, Duque de Caxias
Cuiabá/MT CEP 78.043-305

Assunto: Emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF

Senhor Diretor,

- 1 Ao cumprimentá-la, reporto-me ao Processo nº 02013.000689/2012-09 o qual solicita a emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF.
- 2 Comunico o **deferimento** do pleito e a emissão das AUMPFs nº 5100.3.2012.00003 e 5100.3.2012.00004 referente aos materiais lenhosos localizados nas margens esquerdas e direitas do Rio Teles Pires respectivamente.
- 3 Deverá Vossa Senhoria efetuar o transporte dos produtos com Documento de Origem Florestal – DOF, o que poderá ser obtido por meio do Sistema DOF, adotando para tal as orientações emanadas pela IN IBAMA nº 112/2006.

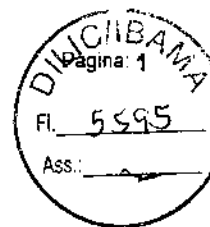
Atenciosamente,

CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO
Superintendente do IBAMA no Estado do Mato Grosso

EM BRANCO

EM BRANCO





AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2012.00004

Emissão/Autorização: 4/10/2012

Validade: 4/10/2013

Detentor: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.		CGC / CPF: 12.810.896\0001-53
Résp. Técnico: WALENTON GONÇALVES DE PAULA		Latitude / Longitude:
Área Autorizada: 0,000 ha	Área Total: 0,000 ha	Área de Efetivo Manejo: 0,000 ha
Protocolo PMFS:		Protocolo POA:
Denominação: HIDRELÉTRICA TELES PIRES (PA)		Área Total: 1678,330 ha
Endereço:		
Município: PARANAÍTA		Latitude / Longitude: 9° 21' 4" / 56° 46' 39"
Área de Reserva Legal: 0,000 ha		Área de Pres. Perm.: 0,000 ha
Proprietários: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.		CGC / CPF: 12.810.896\0001-53

ASV ENITIDA NO AMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - PARANAÍTA/JACAREACANGA - PROCESSO Nº 02001.006711/2008-75

Amacra / Protium heptaphyllum (Aubl.) March.	112,484	m3	Muiracallara / Astronium leocintai Ducke	59,634	m3
Angelim-amargoso / Vatairea sericea Ducke	8,363	m3	NOME A IDENTIFICAR / Laetia procera (Poepp.) Eichler	21,193	m3
Angelim-pedra / Hymenolobium modestum Ducke	180,137	m3	NOME A IDENTIFICAR / Parkia multijuga Benth.	78,362	m3
Angelim-saia / Persea pendula (WILD.) Benth. ex Walp.	18,315	m3	NOME A IDENTIFICAR / Qualea paraensis Ducke	102,743	m3
Angico / Piptadenia spp.	5,493	m3	NOME A IDENTIFICAR / Pierodon pubescens (Benth.) Benth.	6,389	m3
Cajueiro / Anacardium giganteum Hanck ex Engl.	37,766	m3	NOME A IDENTIFICAR / Platymiscium sp.	10,333	m3
Canela / Ocotea corymbosa (Meisn.) Mez	13,916	m3	NOME A IDENTIFICAR / Eriana bicolor Ducke	10,226	m3
Caroba / Jacaranda copaia (Aubl.) D.Don	23,039	m3	NOME A IDENTIFICAR / Chlorophora tinctoria (L.) Gaud.	8,816	m3
Caucho / Castilla ulei Warb.	149,243	m3	NOME A IDENTIFICAR / Cariniana micrantha Ducke	40,139	m3
Cedrinho / Erlania uncinatum Warm.	123,283	m3	NOME A IDENTIFICAR / Buchenavia parvifolia Ducke	12,074	m3
Cedro-amazonense / Cedrellina catariniformis Ducke	38,129	m3	NOME A IDENTIFICAR / Albizia niopodes (Spruce ex Benth.) Burk.	37,505	m3
Cedro-maritímo / Guarea silvatica C.DC.	29,377	m3	NOME A IDENTIFICAR / Vochysia sp.	45,315	m3
Cedro-rosa / Cedrela odorata L.	11,824	m3	Peroba / Asplodesperma sp.	32,720	m3
Champagne / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	8,066	m3	Pinho-culabano / Schizobium amazonicum (Huber) Ducke	74,662	m3
Copaliba / Copaifera multijuga Hayne	2,737	m3	Sorveira / Couma utilis (Mart.) Müll.Arg.	7,951	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	383,445	m3	Sucupira-amarela / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	46,116	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	1970,700	st	Sucupira-preta / Bowdichia nitida Spruce	9,132	m3
Escurega-macaco / Capirona sp.	1,300	m3	Sumaúma / Calba pentandra (L.) Geertn.	24,667	m3
Figueira-breva / Ficus maxima Mill.	17,130	m3	Tatejuba / Bagassa guianensis Aubl.	41,768	m3
Freljó / Cordia goeldiana Huber	1,806	m3	Tauri / Couratari stellata A.C.Sm.	214,412	m3
Garapeira / Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	43,303	m3	Taxi / Sclerolobium paniculatum Vogel	150,122	m3
Guarlúba / Clatelia racemosa Ruiz & Pav.	45,335	m3	Timbori / Enterolobium contortissimum (Vell.) Morong	19,931	m3
Ipê / Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	52,073	m3	*****	*****	*****
Itaúba / Mezilaurus itaúba (Meisn.) Taub. ex Mez	8,332	m3	*****	*****	*****
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	141,827	m3	*****	*****	*****
Jurati-pororoca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	30,307	m3	*****	*****	*****
Leiteira / Brosimum portabile Ducke	135,706	m3	*****	*****	*****
Moçaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	533,324	m3	*****	*****	*****
Narupá / Simarouba amara Aubl.	9,743	m3	*****	*****	*****
Norcoqueira / Tretinickia burseraefolia (Mart.) Willd.	230,478	m3	*****	*****	*****

LENHA	1970,700	st	*****	*****	*****
TORA	3409,033	m3	*****	*****	*****

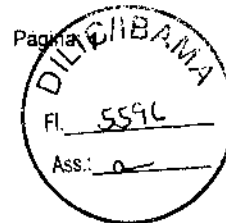
Carla Madalena Xavier Ribeiro
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE
 Superintendente
 Superintendência IBAMA/MT
 Port. 377/11

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local de Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

EM BRANCO

EM BRANCO





AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2012.00004

Emissão/Autorização: 4/10/2012

Validade: 4/10/2013

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: **12.810.896\0001-53**
 Resp. Técnico: **WALENTON GONÇALVES DE PAULA** Latitude / Longitude:
 Área Autorizada: **0,000 ha** Área Total: **0,000 ha** Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**
 Protocolo PMFS: Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **HIDRELÉTRICA TELES PIRES (PA)** Área Total: **1678,330 ha**
 Endereço:
 Município: **PARANAÍTA** Latitude / Longitude: **9º 21' 4" / 56º 46' 39"**
 Área de Reserva Legal: **0,000 ha** Área de Pres. Perm.: **0,000 ha**
 Proprietários: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: **12.810.896\0001-53**

3. OBSERVAÇÕES

ASV EMITIDA NO AMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - PARANAÍTA/JACAREACANGA - PROCESSO Nº 02001.006714/2008-79

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Amezcia / <i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) March.	112,484	m3	Muiracatiara / <i>Astronium lecointei</i> Ducke	59,634	m3
Angelim-amargoso / <i>Vatairea sericea</i> Ducke	8,363	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Laetia procera</i> (Poepp.) Eichler	21,193	m3
Angelim-pedra / <i>Hymenolobium modestum</i> Ducke	160,137	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Parkia multijuga</i> Benth.	78,362	m3
Angelim-sata / <i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. ex Walp.	18,315	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Qualea parsonsii</i> Ducke	102,743	m3
Angico / <i>Piptadenia</i> spp.	5,483	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Pterodon pubescens</i> (Benth.) Benth.	8,388	m3
Cajueiro / <i>Anacardium giganteum</i> Harck ex Engl.	37,786	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Platymactium</i> sp.	19,333	m3
Canela / <i>Ocotea corymbosa</i> (Melsn.) Mez	13,918	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Eriema bicolor</i> Ducke	19,228	m3
Caroba / <i>Jacaranda copaia</i> (Aubl.) D.Don	23,039	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Chlorophora tinctoria</i> (L.) Gaud.	6,616	m3
Caucho / <i>Castilla ulai</i> Warb.	149,243	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Cerifera micrantha</i> Ducke	40,139	m3
Cedrinho / <i>Eriema uncinatum</i> Warm.	123,253	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Buchenavia parvifolia</i> Ducke	12,074	m3
Cedro-amazonense / <i>Cedrelina catenaeformis</i> Ducke	39,129	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Albizia niopodea</i> (Spruce ex Benth.) Burk.	37,505	m3
Cedro-marinheiro / <i>Guarea silvatica</i> C.DC.	29,377	m3	NOME A IDENTIFICAR / <i>Vochysia</i> sp.	45,315	m3
Cedro-rosa / <i>Cedrela odorata</i> L.	11,624	m3	Peroba / <i>Aspidosperma</i> sp.	32,720	m3
Champagne / <i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.	8,088	m3	Pinho-culabano / <i>Schizolobium amazonicum</i> (Huber) Ducke	74,662	m3
Copalba / <i>Copalifera multijuga</i> Hayne	2,737	m3	Sorveira / <i>Couma utilis</i> (Mart.) MÜLL.Arg.	7,951	m3
Cupituba / <i>Goupia glabra</i> Aubl.	363,445	m3	Sucupira-amarela / <i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.	46,116	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	1970,700	st	Sucupira-preta / <i>Bowdichia nitida</i> Spruce	9,132	m3
Escurrega-macaco / <i>Capironea</i> sp.	1,300	m3	Sumaúma / <i>Celba pentandra</i> (L.) Gaertn.	24,667	m3
Figueira-brava / <i>Ficus maxima</i> Nill.	17,130	m3	Tatajuba / <i>Bagassa guianensis</i> Aubl.	41,758	m3
Freijó / <i>Cordia goeldiana</i> Huber	1,808	m3	Tauari / <i>Coccolari stellata</i> A.C.Sm.	214,412	m3
Garapeira / <i>Apuleia leiocarpa</i> (Voget) J.F.Macbr.	43,303	m3	Taxi / <i>Scierolobium paniculatum</i> Vogel	150,122	m3
Guarluba / <i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav.	45,335	m3	Timbori / <i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	19,831	m3
Ipê / <i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) Nichols.	82,073	m3	*****	*****	*****
Itaúbe / <i>Mezilaurus itauba</i> (Melsn.) Taub. ex Mez	6,332	m3	*****	*****	*****
Jatobá / <i>Hymenaea courbaril</i> L.	141,627	m3	*****	*****	*****
Jutai-peroroca / <i>Didium guianense</i> (Aubl.) Sandwith	30,307	m3	*****	*****	*****
Leiteira / <i>Brosimum potabile</i> Ducke	135,706	m3	*****	*****	*****
Maçaranduba / <i>Manihara huberi</i> (Ducke) Chevalier	533,324	m3	*****	*****	*****
Merupá / <i>Simarouba amara</i> Aubl.	8,743	m3	*****	*****	*****
Morceguaira / <i>Trattinnickia burseraefolia</i> (Mart.) Willd.	230,478	m3	*****	*****	*****

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	1970,700	st	*****
TORA	3409,033	m3	*****

Carolina Xavier Ribeiro
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE
 IBAMA/MT
 POU 37711

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou returas.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

EM BRANCO

EM BRANCO





MMA - Ministério do Meio Ambiente
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 DIREF - Diretoria de Florestas
 GERÊNCIA EXECUTIVA I em CUIABÁ



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2012.00003

Emissão/Autorização: 4/10/2012

Validade: 4/10/2013

DADOS GERAIS

Detentor: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: **12.810.896/0001-53**

Résp. Técnico: **WALENTON GONÇALVES DE PAULA** Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha** Área Total: **0,000 ha** Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS: Protocolo POA:

DADOS DE LOCALIZAÇÃO

Denominação: **HIDRELÉTRICA TELES PIRES (MT)** Área Total: **1678,330 ha**

Endereço:

Município: **PARANAÍTA** Latitude / Longitude: **9° 21' 4" / 56° 46' 39"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha** Área de Pres. Perm.: **0,000 ha**

Proprietários: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: **12.810.896/0001-53**

REQUISITOS

ASV EMITIDA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - PARANAÍTA/JACAREACANGA - PROCESSO Nº 02001.006711/2008-78

ESPECIES AUTORIZADAS

Nome Científico	Quantidade	Unidade	Nome A Identificar	Quantidade	Unidade
Amescol / Protium heptaphyllum (Aubl.) March.	14,778	m3	NOME A IDENTIFICAR / Cariniana micrantha Ducke	20,062	m3
Angelim-pedra / Hymenolobium modestum Ducke	104,670	m3	NOME A IDENTIFICAR / Planchonella pachycarpa Pires	1,001	m3
Angelim-sala / Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	7,614	m3	NOME A IDENTIFICAR / Brosimum rotundifolium Ducke	29,903	m3
Cajueiro / Anacardium giganteum Hanck ex Engl.	12,467	m3	NOME A IDENTIFICAR / Eriosema bicolor Ducke	3,055	m3
Canela / Ocotea corymbosa (Melsn.) Mez	0,805	m3	Peroba / Aspidosperma sp.	18,881	m3
Caroba / Jacaranda copaia (Aubl.) D.Don	5,967	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	9,488	m3
Caucho / Casillia ulai Warb.	12,473	m3	Sorveira / Couma utilis (Mart.) Müll.Arg.	8,749	m3
Cedrinho / Eriosema uncinatum Warm.	15,735	m3	Sucupira-amarela / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	45,825	m3
Cedro-amazonense / Cedrelia catenaeformis Ducke	28,614	m3	Sucupira-preta / Bowdichia nitida Spruce	6,906	m3
Cedro-marinheiro / Guarea sylvatica C.DC.	13,085	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	12,863	m3
Champagne / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	19,987	m3	Tamarindo / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	8,731	m3
Copaiba / Copalifer multijuga Hayne	1,895	m3	Tatajuba / Bagassa guianensis Aubl.	8,992	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	161,169	m3	Tauari / Couratari stellata A.C.Sm.	164,318	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	2746,475	st	Taxi / Sclerolobium paniculatum Vogel	93,719	m3
Figueira-brava / Ficus maxima Mill.	7,222	m3	Timbori / Enterolobium cortortilliquam (Vell.) Morong	18,722	m3
Guariúba / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	8,373	m3			
Ipê / Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	6,105	m3			
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	80,261	m3			
Jatá-poroca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	19,771	m3			
Maparanduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	225,616	m3			
Merupá / Simarouba amara Aubl.	6,224	m3			
Morcegueira / Trattinnickia burseraefolia (Mart.) Willd.	113,805	m3			
Muiracatiara / Astronium lecoidei Ducke	40,401	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Buchenavia parvifolia Ducke	21,023	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Albizia niopodes (Spruce ex Benth.) Burk.	19,290	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Ruizterania albiflora (Mart.) Marcano-Berti	5,126	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Vochysia sp.	30,386	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Laetia procera (Poepp.) Eichler	8,954	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Platymecium sp.	10,422	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Qualea parensis Ducke	25,658	m3			

LENHA	2746,475	st	
TORA	1468,609	m3	

Cibele Maria Elena Xa. ler Ribeiro
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE
 Superintendência IBAMA/MT

* O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
 * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
 * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local de Exploração para efeito de fiscalização.
 * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
 * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

1ª via - DETENTOR 2ª via - PROCESSO 3ª via - ARQUIVO 4ª via - RESP TÉCNICO 1ª VIA

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2012.00003

Emissão/Autorização: 4/10/2012

Validade: 4/10/2013

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

CGC / CPF: **12.810.896/0001-53**

Résp. Técnico: **WALENTON GONÇALVES DE PAULA**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **HIDRELÉTRICA TELES PIRES (MT)**

Área Total: **1678,330 ha**

Endereço:

Município: **PARANAÍTA**

Latitude / Longitude: **9° 21' 4" / 56° 46' 39"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **0,000 ha**

Proprietários: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

CGC / CPF: **12.810.896/0001-53**

3. OBSERVAÇÕES

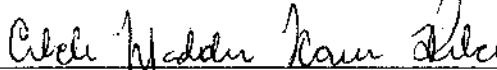
ASV EMITIDA NO AMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - PARANAÍTA/JACAREACANGA - PROCESSO Nº 02001.006711/2008-79

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Ameasla / Protium heptaphyllum (Aubl.) Merh.	14,778	m3	NOME A IDENTIFICAR / Carliniana micrantha Ducke	20,062	m3
Angelim-pedra / Hyrcenolobium modestum Ducke	104,570	m3	NOME A IDENTIFICAR / Planchonella pachycarpa Pires	1,001	m3
Angelim-saia / Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	7,614	m3	NOME A IDENTIFICAR / Brosimum rotabile Ducke	29,903	m3
Cajueiro / Anacardium giganteum Henck ex Engl.	12,467	m3	NOME A IDENTIFICAR / Erfame bicolor Ducke	3,055	m3
Canela / Ocotea corymbosa (Meisn.) Mez	0,805	m3	Peroba / Aspidosperma sp.	18,881	m3
Caroba / Jacaranda copaia (Aubl.) D.Don	5,967	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	9,489	m3
Caucho / Castilla ulei Warb.	12,473	m3	Sorveira / Couma utilis (Mart.) Müll.Arg.	8,749	m3
Cedrinho / Erisma uncinatum Warm.	15,735	m3	Sucupira-amarela / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	43,825	m3
Cedro-amazonense / Cedrelinga catenaeformis Ducke	29,614	m3	Sucupira-preta / Bowdichia nitida Spruce	5,905	m3
Cedro-marinho / Guarea silvestica C.DC.	13,855	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	12,663	m3
Champagne / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	10,987	m3	Tamarindo / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	8,731	m3
Copaliba / Copalifer multijuga Hayne	1,895	m3	Tatajuba / Bagassa guianensis Aubl.	8,992	m3
Cupituba / Goupia glabra Aubl.	161,169	m3	Tauari / Couratari stellata A.C.Sm.	164,316	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	2746,475	st	Taxi / Sclerolobium paniculatum Vogel	93,719	m3
Figueira-brava / Ficus maxima Mill.	7,222	m3	Timbori / Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	16,722	m3
Guariúba / Clariaia racemosa Ruiz & Pav.	8,373	m3	*****	*****	*****
Ipê / Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	6,106	m3	*****	*****	*****
Jetobá / Hymenaea courbaril L.	80,281	m3	*****	*****	*****
Jatá-poroca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	19,771	m3	*****	*****	*****
Macaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	226,616	m3	*****	*****	*****
Marupá / Bimarouba amara Aubl.	8,224	m3	*****	*****	*****
Moragueira / Trattinnickia bursaeifolia (Mart.) Willd.	113,806	m3	*****	*****	*****
Muiracatiara / Astronium lecontei Ducke	40,401	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Buchenavia parvifolia Ducke	21,823	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Albizia niopodes (Spruce ex Benth.) Burk.	19,290	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Ruizterania albiflora (Mart.) Marcano-Berti	5,126	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Vochylisia sp.	30,386	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Laetia procera (Poepp.) Eichler	8,954	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Platyneclium sp.	10,422	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Qualea parensis Ducke	25,658	m3	*****	*****	*****

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	2746,475	st	*****	*****	*****
TORA	1468,609	m3	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****


 Cibele Maddalena Kauer Ribeiro
 Superintendente
 Gerência Executiva I em CUIABÁ/MT
 Portaria 377/11
CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 02013.001291/2012-81

Interessado: Empresa Companhia Hidreletrica Teles
Pires S.a
Cgc/cpf/mat: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cep: _____
Município: _____
Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Dof-controleio de Documento de Origem
Fló Mais
Assunto: Dof
Data Protocolo: 08-10-2012 15:22:27
Documento Original: Req

Movimentar

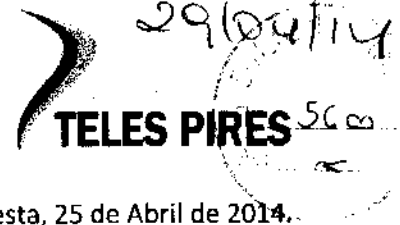
Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
1	Cub/dítec	ibama	08-10-2012 15:22:27	Entrada		Azevedo

EM BRANCO

EM BRANCO

02008.007597/2014-42

29/04/14



Alta Floresta, 25 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 112/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

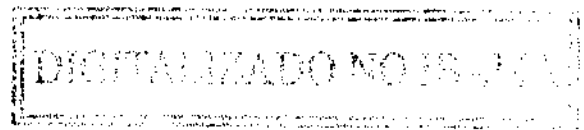
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF



Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante Específica 2.3 da ACCTMB 262/2013 – 2ª Retificação.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento a condicionante específica 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 262/2013, (2ª Retificação de 21/10/2013), vimos através desta encaminhar 3º Relatório Trimestral das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre nas Áreas 01 e 02 do Futuro Reservatório da UHE Teles Pires, desenvolvidas pela empresa Arcadis Logos, correspondente ao período de Janeiro a Março de 2014.

Faz parte deste documento:

Anexo I. 3º Relatório Trimestral (impresso e digital) das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre – Reservatório.

Certos de estarmos cumprindo os requisitos da referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252- Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro. RJ.

Rua J, Quadra 06, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 – CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.ubotalanires.com.br

À analista Mariana Temelini,
para avaliação.

13/06/2014

Mônica Cristina *[assinatura]* de Fátima
Coordenadora de Laboratório de Genética
COHOCENEDUCIBAMA



Anexo I

3º Relatório Trimestral (impresso e digital) das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre – Reservatório.

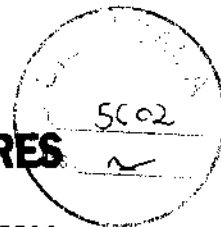
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

02001.0089/14/2014-48

16-05-14



TELES PIRES



Alta Floresta, 14 de Maio de 2014.

Carta CHTP – 125/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF



Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante Específica 2.11 da ACCTMB 072/2012 – 2ª Retificação.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento a Condicionante Específica 2.11 da ACCTMB Nº. 072/2012 – 2ª Retificação de 12 de Maio de 2014, vimos através desta encaminhar Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais: Marlon Zortea e Nayara Alves Bastos.

Fazem parte deste documento:

Anexo 01. Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais: Marlon Zortea e Nayara Alves Bastos.

Certos de estarmos atendendo à referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.uhetelespires.com.br

A analista Márcia Tenedini,
para conhecimento.

18/06/2014


Coordenadora de Licenciamento
de Hidroelétricas
COHIDROGEN/DLICIBAMA



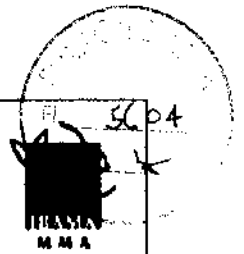
Anexo I

Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais: Marlon Zortea e Nayara Alves Bastos

EM-100



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1630797	11/05/2014	11/05/2014	11/08/2014

Dados Básicos:

CPF: 914.190.777-91

Nome: Marlon Zortéa

Endereço:

Logradouro: Av. Boa Viagem, 231

N.º: Complemento:

Bairro: Jardim Rio Claro Município: JATAI

C.P.: 75802-090 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
3	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, emissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

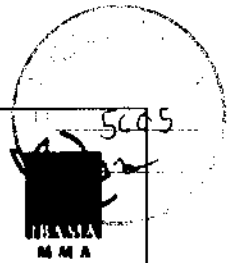
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>dyyv.7i34.3zil.g4na</i>
-----------------------	----------------------------

ENCLOSURE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5438576	09/05/2014	09/05/2014	09/08/2014

Dados Básicos:

CPF: 024.874.511-57
Nome: Nayara Alves Bastos
Endereço:

Logradouro: Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho nº 449 apto 12
N.º: Complemento:
Bairro: Setor Aeroporto Município: GOIANIA
CEP: 74075-040 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
2	5 - Educação Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

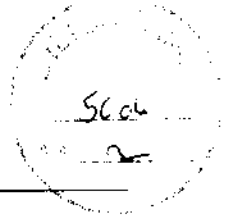
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	d7dj.fzfz.3j7a.m31h
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO



OFÍCIO N. 2813 - PR/MT/4º OFÍCIO CÍVEL
Etiqueta n.: PR-MT-00016199/2014

Cuiabá, 29 de abril de 2014.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: CF 48	
Nº. 02001.00 0096 /2014- 48	
Recebido em: 29/05/2014	
<i>Manoel</i> Assinatura	

Ao Ilustríssimo Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

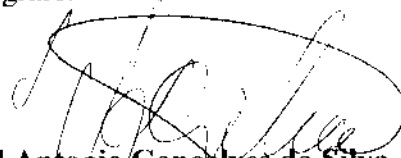
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama, 70818-900 Brasília – DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745 - Fax: (61) 3316-1952

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.20.000.000717/2012-55

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, faço uso do presente para, no interesse do procedimento administrativo em epígrafe, solicitar a Vossa Senhoria que preste as informações nos termos do despacho em anexo.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de consideração e respeito, bem como tabulo o prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, para envio da resposta, devidamente acompanhada dos documentos necessários para os questionamentos sobreditos, nos termos do art. 8º, II, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar n. 75/93. Solicito ainda que seja consignado em sua resposta o número deste ofício e de etiqueta, em epígrafe.


Manoel Antonio Gonçalves da Silva
Procurador da República

-URGENTE-

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo (13/06/14).

03/06/2014

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COHID-2,

PARA RESPOSTA.

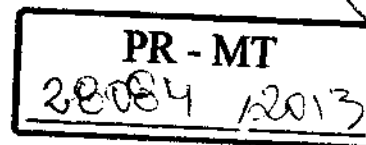
4/6/14

Henrique Cesar Ramos Juca
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica e Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Ao Ministério Público Federal de Cuiabá

AVC MD. Procurador da República

Exmo. Sr. Dr. Manoel Antônio Gonçalves da Silva



Assunto: Degradação da qualidade da água, no rio Teles Pires, em virtude da construção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires.

Senhor Procurador:

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a construção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, vêm causando graves ameaças à saúde, à vida e a dignidade humana dos povos indígenas Kayabi, Apiaka e Munduruku, em virtude do comprometimento da qualidade da água do rio Teles Pires, conforme passo a relatar a seguir.

Na terra indígena Kayabi, vivem indígenas Kayabi, Apiaka e Munduruku. Sabe-se que em todas as aldeias "Kayabi", desde a aldeia de São Benedito (no rio São Benedito, afluente do rio Teles Pires), até as aldeias Coelho, Tucumã, Lage, Dinossauro, Kururuzinho, Minhocuçu e Sapé, todas elas distribuídas no leito do rio Teles Pires, não há poço artesiano, água tratada, tampouco rede de tratamento de esgoto. Nas aldeias Apiaka de Artur Santo, Três Maria, Três Maria 2 (antiga aldeia Cordeiro), Bem Fica e Barro Vermelho, os indígenas também não contam com água tratada ou poço artesiano.

Nessas condições, toda a água consumida é retirada "in natura" do rio Teles Pires e não costuma passar por quaisquer processos de filtragem ou tratamento. Além de servir ao consumo humano, a água também é utilizada em todas as atividades produtivas desses povos (caça, pesca, roças, áreas de uso e coleta de recursos), bem como para tomar banho, lavar roupa e louça ou ainda para o lazer da criançada. Para o modo de vida dos indígenas que vivem no Teles Pires, a água e sua qualidade são fundamentais, pois

10/10/10



parte indissociável da significação cultural e manutenção da própria vida humana, por ser recurso indispensável.

Ocorre que, inúmeros indígenas tem relatado que, desde o início da construção das obras da usina hidrelétrica de Teles Pires, a qualidade da água tem se deteriorado muito: inicialmente relataram que perceberam muito sedimento na água, o que atribuíram a detonação de rochas no rio para implantação das obras. A situação, no entanto vem se agravando a cada dia, em especial, após o curso normal do rio ter sido desviado. Após o desvio do rio, os indígenas relatam que a água se tornou barrenta e suja, o que não é normal em tempos de seca, onde o rio, normalmente, adquire uma coloração esverdeada/azulada e, em locais mais rasos, torna-se límpido e transparente.

Os indígenas relatam que em alguns dias a água estava tão barrenta que seu consumo se tornou impossível e que “nem mesmo para lavar roupa a água está servindo”. Tal informação foi corroborada pela servidora da FUNAI de Brasília, Vivian Gladys, no dia 11/09/2013, quando foi apresentado em Alta Floresta o “Estudo de Componente Indígena” da Usina Hidrelétrica de São Manoel. Segundo a servidora, os indígenas perceberam que a água tornou-se muito barrenta e entraram em contato com ela. Imediatamente, a servidora relatou que entrou em contato com uma senhora de nome “Cleide”, responsável pelos programas relativos aos indígenas na UHE Teles Pires. A servidora prosseguiu informando que a senhora Cleide “realizou um sobrevoo sobre a usina e constatou que realmente havia uma grande mancha de barro na água, que saía da usina e chegava até a aldeia Kururuzinho”, que a mancha era visível e que realmente começava no empreendimento e que isso se deu por conta das obras que deslocaram uma grande quantidade de argila no rio.

De acordo com relatos dos indígenas, a Sra. Cleide prometeu que seriam doados para a comunidade alguns filtros de barro, mas que, passados mais de quarenta dias, eles continuavam a consumir a água imprópria, pois nenhuma providência foi realmente tomada pela UHE Teles



11/11/11



Pires.

Saliente-se que a UHE Teles Pires está a cerca de 50 (cinquenta) quilômetros do limite da Terra Indígena e que sempre foi dito aos indígenas que, devido a essa “enorme” distância, o empreendimento causaria apenas “impactos indiretos” à Terra e ao povo Kayabi, Apiaka e Munduruku, motivo pelos quais as medidas de mitigação são consideradas “pequenas” ou “poucas”.

Outra reclamação constante dos indígenas é que o peixe do rio tem diminuído drasticamente e que é difícil pescar, principalmente nos dias em que há dinamitação de rochas na área do empreendimento. Segundo os indígenas o barulho das explosões “espanta o peixe”.

Destaque-se que os peixes são um alimento muito apreciado pelos Kayabi, Apiaka e Munduruku, além de outras iguarias que dependem da “saúde” do rio, tais como os tracajás e seus ovos. Há, no entanto uma preferência alimentar em relação a algumas espécies da ictiofauna, sendo que algumas são mais apreciadas e outras menos, mas todas elas consumidas. Deve-se destacar, por exemplo, que mulheres Kayabi, quando gestantes ou em resguardo, por exemplo, devem se alimentar, preferencialmente, de um tipo de peixe, considerado dentro da cosmovisão Kayabi, mais adequado a recomposição física e preservação da vitalidade e capacidade reprodutiva feminina, bem como protetivas à saúde de seus filhos recém-nascidos. Assim, os peixes além de ser uma base alimentar importante, constituem também elementos simbólicos que conferem significados a vida cotidiana, ou seja, contribuem, juntamente com uma miríade de outros aspectos, para os rituais cotidianos de um modo de vida único e específico.

Nesse contexto, deve-se relatar ainda, que os indígenas **Apiaka, da aldeia Mairowi, que vivem mais à jusante do empreendimento, também tem reclamado com frequência que a água está com uma coloração “esbranquiçada” e incomum, “como nunca vimos antes”, o que também vêm impedindo que a água do rio possa ser consumida.** Suas

123456789

5610
189

preocupações aumentam com a chegada das chuvas, vez que temem que a água se torne ainda mais suja, com muita terra e areia escorrendo para dentro do rio, em virtude da imensa quantidade de vegetação nativa retiradas das margens do rio, para implantação do canteiro de obras, o que deixou uma vasta área à descoberto. Para os indígenas, mais terra, mais sedimento, mais areia, irão escorrer para dentro do rio, agora que a floresta não está mais ali, deixando a água que bebem mais barrenta que o normal, impedindo o seu consumo.

A foto abaixo representa o estágio atual do empreendimento. Nela pode-se verificar que o impacto na qualidade da água deve ser realmente muito alto. Deve-se considerar que no lugar do empreendimento, havia, anteriormente, uma área florestada. Inclusive, é possível notar a diferença de coloração da água que está à montante do desvio e da água que sai à jusante, além da quantidade de sedimentos e areia no leito do rio.

1000



(FOTO 1: UHE TELES PIRES)

Diante desse contexto, solicita-se a esse Ministério Público Federal, que tome as medidas cabíveis para a preservação da sadia qualidade de vida dos indígenas Kayabi, Apiaka e Munduruku, pois, em que pese a obra da UHE Teles Pires já estar em adiantada fase de construção, nenhuma providência concreta tem sido tomada para que os indígenas não tenham sua vida, saúde, segurança alimentar e cultura resguardadas dos impactos ambientais e culturais causados pelo empreendimento.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e estima.

EM BRANCO

Alta Floresta, 20 de setembro de 2013. 5012

191

Juliana de Paula Batista

Advogada – OAB/MT 16584

EM BRANCO



02001.006899/2014-01
16/04/14

Município

TELES PIRES



Paranaíta, 10 de Abril de 2014.

Carta CHTP – 093/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Coordenador de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 002013.000689/2012-09 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Plano de Exploração Vegetal da UHE Teles Pires, Área 03.

Senhor Coordenador:

Vimos através desta, encaminhar o Plano de Exploração Florestal da UHE Teles Pires, Área 03, sendo estas áreas relacionadas à Autorização de Supressão Vegetal ASV 858/2014 emitida em 24 de Janeiro de 2014 referente aos lotes F e H, e Requerimento de Solicitação da Carta CHTP 006/2014 para a Autorização de Supressão Vegetal dos Lotes E, G e Áreas Pontuais.

Este plano refere-se a Área 03 (Lotes E, F, G, H).

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Luiz Cláudio Ramirez Nunes

Diretor Administrativo/Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Av. Airton Senna, nº 377 – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta – MT.

www.uhetelespires.com.br

A TRP Mariana Teresini,
para juntas ao processo.

Documentos analisados pelo

NLA - CE (Processo 79/2014
NU FLORA/CE/IBAMA).

08/09/2014

Mônica Cristina Cardoso de Sousa
Coordenadora de Treinamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0104 <i>49/2014-13</i>
Recebido em: <i>05/06/2014</i>
<i>Mônica</i>
Assinatura



Alta Floresta (MT), 03 de Junho de 2014.

Carta CHTP – 136/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a Condicionante Específica 2.6, ASV nº 892/2014

Senhor Coordenador:

Em atendimento à Condicionante Específica 2.6 da Autorização de Supressão Vegetal ASV Nº 892/2014, emitida em 06 de Maio de 2014, que autoriza a supressão vegetal da Área 03, Braços Laterais E, G e Áreas Pontuais no rio Teles Pires, vimos através desta apresentar a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento no lote G, haja vista que para as demais áreas estamos no aguardo da liberação pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para iniciarmos as atividades de Supressão Vegetal, cumprindo dessa forma com a condicionante 2.4 desta referida ASV.

Para tanto, segue:

- ART referente ao Lote G – nº 1935120;


Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida ASV, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

A analista Líria Camu, para
conhecimentos.

06/06/2014


Lia Cristine Cavalli de Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrocarbonas
CONDICENE/DILICIBAMA



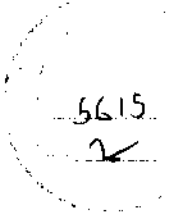
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de EXECUÇÃO

1935120

Motivo: NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

VITOR DIEGO DA SILVA CELLA		RNP: 1208262858
Título Profissional: * Engenheiro Florestal		Registro: MT020430
Empresa: VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		Registro: 21046

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES	CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, COMERCIAL	Nº
Cidade: PARANAITA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78590000
Valor: 26.347.276,94	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
	Honorários: 26.347.276,94

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES	CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, COMERCIAL	Nº
Cidade: PARANAITA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78590000
Data de Início: 30/05/2014	Previsão de término: 28/11/2014
Custo da Obra: 26347276,94	Dimensão: 1.123,17

4. Atividade Técnica

1 Execução SUPRESSÃO VEGETAL 1.123,17 HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paranaíta - MT, 03 de junho de 2014

Vitor Diego da Silva Cella
VITOR DIEGO DA SILVA CELLA

[Assinatura]
COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VITISA CONST. INCOP. LTDA
Vitor Diego da Silva Cella
Eng. Florestal

www.crea-mt.org.br CREA-MT-020430.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Valor ART R\$167,68

Paga em 02/06/2014 Valor pago: R\$167,68
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Nosso Número: 24/181000001935120-8

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO
1935120

5616

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

VITOR DIEGO DA SILVA CELLA	
Título Profissional: * Engenheiro Florestal	RNP: 1208262858
Empresa: VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Registro: MT020430
	Registro: 21046

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES	CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, COMERCIAL	Nº
Cidade: PARANAÍTA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78590000
Valor: 26.347.276,94	

3. Resumo do Contrato

CONTRATO DE EXECUÇÃO SUPRESSÃO VEGETAL Nº 267/2014 DA ÁREA 03, LOTE G, COM 1.123,17HA DA CHTP, COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DO P-03, PROGRAMA DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO RESERVATÓRIA E DAS ÁREAS ASSOCIADA A IMPLANTAÇÃO DA UHE TELES PIRES.

<i>Paranaíta MT 03/06/2014</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Vitor Diego da Silva Cella</i> Profissional	De acordo <i>Marcos Azevedo Duarte</i> Contratante
--	---	--

VITISA CONST. INCOP. LTDA
Vitor Diego da Silva Cella
Eng. Florestal
CREA MT - 020430

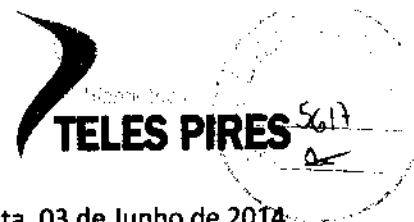
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade
Comp. Hidrelétrica Teles Pires S/A

1000

1000
1000
1000



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>amb</i>
Nº. 02001.0104 <i>50/2014</i>
Recebido em: <i>05/06/2014</i>
<i>Womull</i> Assinatura



Alta Floresta, 03 de Junho de 2014.

Carta CHTP – 145/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a condicionante específica 2.3 da ACCTMB 002/2011 – 1ª Renovação, 3ª Retificação – Relatório Trimestral.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento a condicionante específica 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 - 1ª Renovação – 3ª Retificação de 24 de Janeiro de 2014, encaminhamos Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre no Canteiro de Obras e Manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre, correspondente aos meses de Fevereiro a Abril de 2014.


1. Fazem parte deste documento:

Anexo 1. Relatório Trimestral das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre – Canteiro de Obras.

Anexo 2. Versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados.

Certos de estarmos atendendo aos requisitos da referida Autorização, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

À analista Mariana Fiedini;
para avaliação.

18/06/2014



Mônica Cristina de Jesus
Coordenadora de
de Saúde
COHIDIGENEDILICIBAMA



Anexo 1

Relatório Trimestral das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre – Canteiro de Obras.

EM BRANCO

EM



Anexo 2

Versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados.

100-448887-100

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0104 <u>48/2014-61</u>
Recebido em: <u>05/06/2014</u>
<u>h. Amull</u> Assinatura



Alta Floresta (MT), 03 de Junho de 2014.

Carta CHTP – 146/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
A/C Frederico Queiroga do Amaral
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Entrega relatório e Apresentação do Prognóstico da Qualidade da Água da UHE Teles Pires – “Novos Cenários de Enchimento”.

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao Ofício 02001.001882/2014-50 COHID/IBAMA – “Análise da Modelagem Matemática de Qualidade da Água realizada como prognóstico para o reservatório da UHE Teles Pires” vimos através deste, entregar o relatório do Prognóstico com “Novos Cenários de Enchimento” e Apresentação em via digital. Sendo este documento como parte integrante do Programa P03 – Programa de desmatamento e limpeza do reservatório e das áreas associadas à implantação do projeto.

Certos de estarmos cumprindo com os objetivos propostos, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

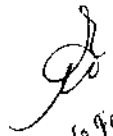
Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Diretor Administrativo/Financeiro

do analista Rafael Reis,
para avaliação.

18/06/2011


Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
CONDICENE/DILIC/BAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

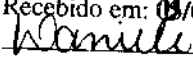
Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

5623
A

Ofício n.º 222/2014 da 1ª Promotoria de Justiça Cível de AF-MT
Alta Floresta-MT, 27 de maio de 2014.

Da: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta - MT

A: senhora Gisela Damm Forattini

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. Nº. 02001.0106 41 /2014-00
Recebido em: 08/06/2014

Assinatura

Senhora Diretora,

Ao tempo em que o cumprimento, visando instruir o Procedimento Preparatório registrado no SIMP sob o nº. 000272-011/2014 reitero os termos do Ofício nº 032/2014 (cópia em anexo) nos exatos termos ali contidos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias para resposta, sob as penas do art. 10 da Lei Federal nº 7.347 de 1985 e art. 330 do Código Penal.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Martins da Silva

Promotor de Justiça

A Sua Senhoria

Gisela Damm Foratti

Brasília - DF

-URGENTE-

Para a CGENE

- 1. Para as providências que o caso requer;
- 2. Trata-se de reiteração ao doc. nº 02001.002193/2014-65 encaminhado à esta Coordenação Geral em 06/02/14);
- 3. Atentar ao prazo (19/06/14) 10/06/2014

Paulo Grieger
 Paulo Grieger
 Analista Ambiental
 Matrícula: 6788130
 DILIC/IBAMA

Prezada Monica,

Fazer providências mínimas de resposta aos interessados.

Em 16/06/14,

Regina Cereijim

Regina Cereijim
 Coordenadora Geral de Infraestrutura
 de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA



de Justiça
Folha 16
N.º 97

3622
16

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Ofício n.º 032/2014 da 1ª PROJUS Cível de A/F-MT
Alta Floresta-MT, 28 de janeiro de 2014.

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental IBAMA

Senhora Diretora,

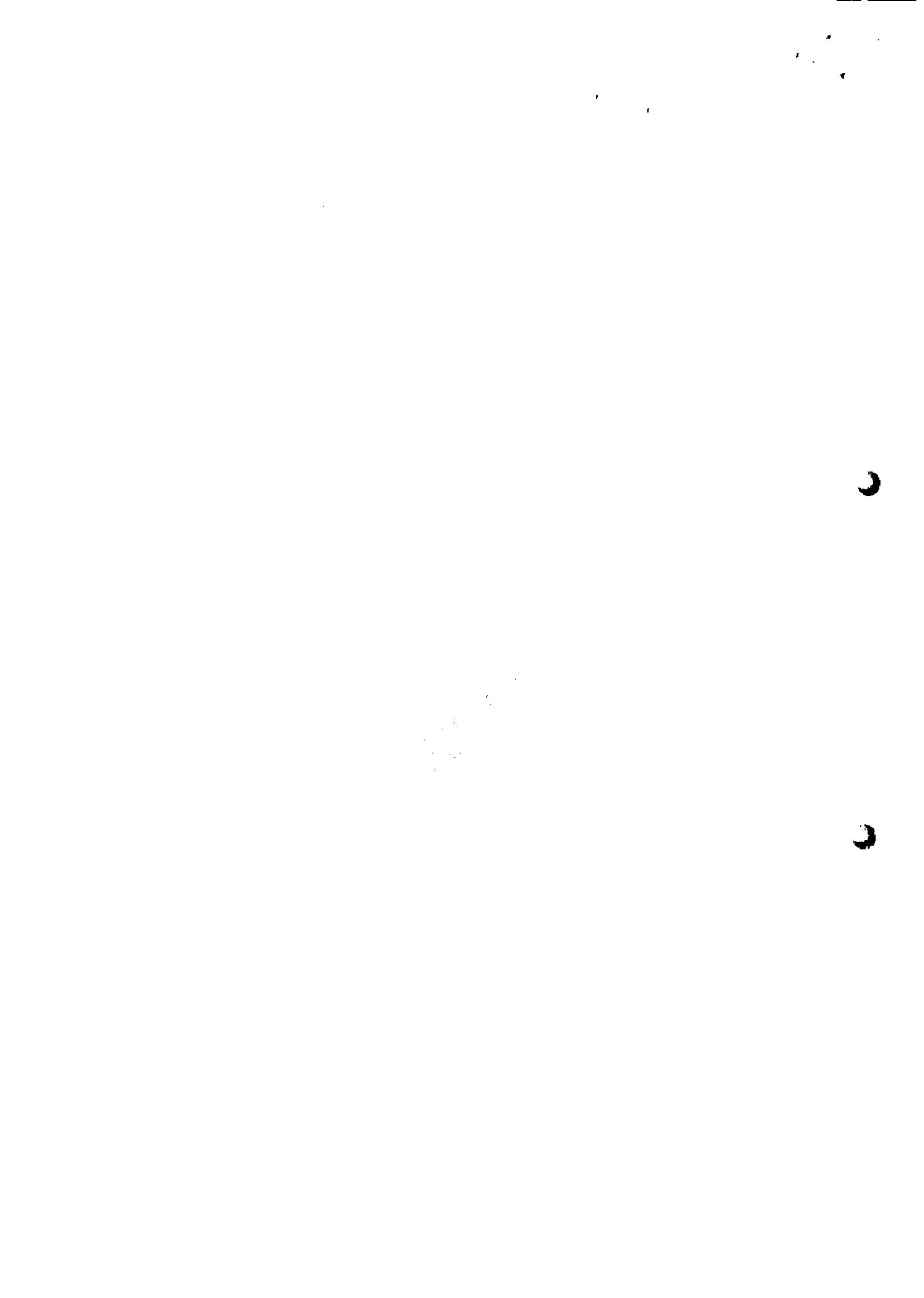
Ao tempo em que a cumprimento, solicito informações sobre as providências adotadas em face do soterramento de madeira que vem ocorrendo na obra da UHE Teles Pires, conforme Relatório de Vistoria 15/2013 do IBAMA, Escritório Regional de Alta Floresta-MT.

Não consta no relatório autorização ambiental para o procedimento, que está envolvendo, inclusive, madeira comercializável.

Assinalo o prazo de 10 dias para resposta sob as penas do art. 10 da Lei Federal 7.347/85.

Luciano Martins da Silva

Promotor de Justiça



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. Nº. 02001.0108 <i>68</i> /2014- <i>47</i>
Recebido em: 12/06/2014
<i>Wanille</i>
Assinatura



Alta Floresta, 09 de junho 2014.

Carta CHTP – 157/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Hidrelétrica
Sra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Resposta ao OF 02001.004521/2014-65 COHID/IBAMA – Denúncia Pesca Predatória

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao OF 02001.004521/2014-65 com o relato da denúncia de pesca predatória através da facilitação do acesso de cidadãos pelas instalações da usina vimos através deste prestar esclarecimentos sobre a questão, conforme argumentos expostos a seguir.

- 1.O canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires dispõe de uma equipe de Vigilância Patrimonial e de uma portaria com restrição de acesso e controle permanente da entrada e saída de colaboradores e de subcontratados diretamente envolvidos ao desenvolvimento das atividades necessárias para a implantação da UHE Teles Pires.
2. O acesso de estranhos ao canteiro de obras da UHE Teles Pires não é permitido.
- 3.O controle da portaria inclusive foi registrado pelo IBAMA no Relatório de Vistoria NOT.TEC.000317/2013 encaminhado pelo OF 004154/2013 COHID/IBAMA em um trecho do item 45 foi relatado que "Na portaria principal do canteiro de obras, a entrada do veículo foi registrada e a equipe foi direcionada a instalação de apoio da Construtora Norberto Odebrecht – CNO, onde todos os visitantes do empreendimento são submetidos a uma palestra orientadora de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – STMA, onde são repassadas as noções básicas de STMA adotadas pela construtora."
- 4.A caça e pesca são proibidos no limite da propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, conforme previsto no Manual de Conduta dos Trabalhadores, do Plano Ambiental da Construção (PAC): "É terminantemente proibida a pesca e a caça de fauna silvestre, assim como a derrubada de vegetação não autorizada. Qualquer trabalhador que incorra nessas faltas será sumariamente demitido."
- 5.Todos os colaboradores diretos e de terceirizados que realizam atividades no canteiro de obras associados à implantação da UHE Teles Pires, recebem treinamentos admissionais e diários de segurança e saúde do trabalhador e de meio ambiente (STMA) onde é ressaltado a orientação da proibição da caça e pesca.
- 6.A CHTP esclarece que a única exceção a entrada de terceiros, sem atividade relacionado ao empreendimento, refere-se à presença de um "rancho" particular denominado "Rancho do Miltinho" (já existente antes do início do empreendimento), de propriedade do Sr. Milton Gaetano Junior (CPF:

A. analista Hilton ey
Oliveira, para conhecimento
e elaboração de memo ao
ESREO Alta Floresta para
anãcia e providências cabíveis.

16/06/2014


Cristiana Carlos da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

035.329.658-95), cujo acesso à sua propriedade é realizado exclusivamente pelas vias internas da obra, uma vez que é necessário prevalecer o direito de ir e vir do proprietário, seus familiares e convidados.

7. Este rancho está localizado na Fazenda Rosa Branca onde também está instalado o canteiro de obras, conforme mapa apresentado no Anexo 1.

8. As pessoas autorizadas por este proprietário são acompanhadas pela equipe da Vigilância Patrimonial até o limite da propriedade da CHTP, delimitado por uma porteira com cadeado. Após o limite do canteiro de obras a equipe de Vigilância Patrimonial não possui autonomia para fiscalizar ou monitorar as ações dos moradores e/ou convidados do referido proprietário.



Porteira de delimitação da propriedade da CHTP – Declaração de Utilidade Pública nas proximidades do “Rancho do Miltinho”.

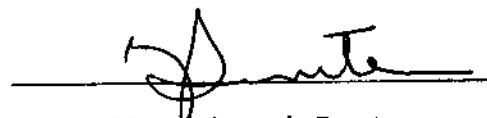
9. A CHTP, nos limites da sua propriedade, através da Vigilância Patrimonial realiza patrulha e rondas constantes do Canteiro de Obras a fim de coibir o acesso de pessoas não autorizadas assim como de monitorar as ações e comportamento dos trabalhadores nos aspectos relacionados ao Manual de Conduta dos Trabalhadores.

10. Faz parte deste documento:

Anexo 1. Mapa – Propriedade particular próxima ao canteiro de obras.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.photelespires.com.br

1994



Anexo 1





Mapa – Propriedade particular próxima ao canteiro de obras.

100

5626
X

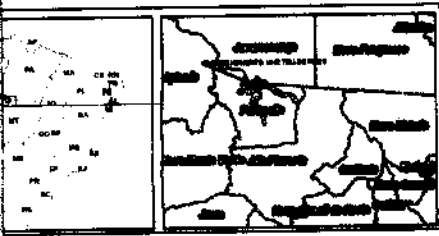


Legenda:

-  "Rancho do Miltinho"
-  Área do Canteiro de Obras
-  Eixo do Barramento
-  Estradas e Acessos



"Rancho do
Miltinho"



REFERÊNCIAS

BASE CARTOGRÁFICA:
IBAMA - <http://demem.ibama.gov.br/daesp/ct>
BASE CARTOGRÁFICA - FBA - Empresa JGP
EIA RIMA (Cocoroma) - 2013
BASE CARTOGRÁFICA - FBA - CHTP
Imagem de Satélite: World View e Geo eye (2011)

Escala 1:16.217

Projeto: Usina Termica Marzagal - UEM
Sistema Gradual de Reforço: MRCAS 2006

Data: 26/05/2014 Fig. CHTP: Programa P.02


Programa Básico Ambiental

P.02 - Programa de Ambiental da Construção

PROJETO: **UHE TELES PIRES**

Meça: **Propriedade particular próxima ao canteiro de obras**

FOLHA: **Unica**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. Nº. 02001.0109 20/2014 45
Recebido em: 13/06/2014
Assinatura



Alta Floresta, 10 de junho 2014.

Carta CHTP – 158/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Hidrelétrica
Sra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Ofício nº 02001.004269/2014-94 – COHID/IBAMA. Avaliação do Plano de Manejo Florestal Sustentável relativo à propriedade UHETP07.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício referenciado, servimo-nos da presente para informar que a CHTP considerará no preço do imóvel identificado como UHETP07, atribuído ao Sr. Edmar Pereira, o Plano de Manejo Florestal Sustentável, conforme determinado no mencionado ofício.

Nesse sentido, serão avaliados, dentro outros fatores, se:

- I) Há efetivamente influência da UHE Teles Pires sobre a área do precitado plano de manejo florestal?
- II) O proprietário possui todas as licenças exigidas, além da aprovação do plano de manejo, como autorização de corte ou licença ambiental? As licenças estão vigentes?
- III) Considerando as características da região (localização, acesso, volume de produto florestal, existência de mercado consumidor, entre outros), é viável economicamente a exploração comercial, ou seja, a comparação entre o custo de exploração e o respectivo faturamento geraria lucro?
- IV) As licenças e demais autorizações necessárias foram obtidas antes da declaração de utilidade pública, não estando excluídas da indenização?

Neste sentido será realizada uma análise pormenorizada do caso, a partir dos critérios mencionados acima e de eventuais outros que se mostrem pertinentes, a fim de apurar se a existência de plano de manejo florestal é passível de acrescentar algum valor à indenização.


Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

As analistas Livia Guerra
e Livia Fonseca, para
avaliar.

16/06/2014

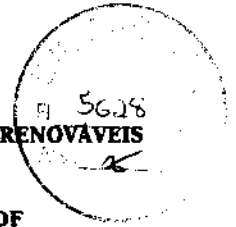

Mônica Cristina Pinheiro da Fonseca
Coordenadora do Departamento
de Higiene e Ambiente
COHIDIGENE/DILICIBAMA

3

3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.004269/2014-94 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: Imóvel com Plano de Manejo Florestal Sustentável afetado - UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, solicito que, no caso da propriedade identificada na Carta CHTP nº 91/2014 com o código UHETP07, cujo processo de aquisição encontra-se no âmbito administrativo, seja considerado no preço do imóvel o Plano de Manejo Florestal Sustentável ali localizado, conforme Despacho 10652/2014 COHID/IBAMA (anexo).

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EMERGENCY

3

3



DESPACHO 010652/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2014

A Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Informações sobre a existência de Planos de Manejo Florestal na área necessária à implantação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires

Trata-se da análise do documento Carta CHTP nº 91/2014 "Informações sobre a existência de Planos de Manejo Florestal na área necessária à implantação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires". O documento foi recebido por este Instituto em 14 de abril de 2014 e expõe a relação das propriedades que tiveram áreas com Plano de Manejo Florestal Sustentável afetadas, bem como as informações sobre a situação desses planos de manejo e o encaminhamento dado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP.

A Carta CHTP nº 91/2014 foi feita em resposta ao Ofício 02001.002571/2014-16 COHID/IBAMA que, no sentido de dar atendimento às considerações do Parecer 1098/2014 COHID/IBAMA, solicitou que fosse encaminhado em 15 dias, relação das propriedades que tiveram áreas de Plano de Manejo Florestal Sustentável afetadas e a situação em que se encontra cada PMFS.

O documento informa que cinco propriedades necessárias à implantação da UHE Teles Pires possuem Plano de Manejo Florestal Sustentável, porém quatro destas propriedades foram judicializadas ações de desapropriação.

Assim, sugere-se que este instituto encaminhe ofício à CHTP solicitando que na propriedade em que o processo de aquisição ainda está no âmbito administrativo, a qual possui o código de identificação UHETP07, seja considerado o Plano de Manejo Florestal Sustentável no preço do imóvel.

Olivia Padilha Fonseca
OLIVIA PADILHA FONSECA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo.
Solicitação elaborada
de minuta de
Ofício para encaminhamento
à empresa.
20/04/2014*

Carlos do Carmo da Fonseca
Coordenador de Licenciamento
da Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

5650

OF 02001.006399/2014-61 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2014.

Ao Senhor

Luciano Martins da Silva

Promotor da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº - Centro

ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CEP.: 78.580-000

Assunto: **UHE Teles Pires**

Senhor Promotor


1. Em resposta ao Ofício nº 222/2014 da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT, encaminho a Nota Técnica 49/2014 COHID/IBAMA, a qual registra as observações derivadas de vistoria à área de instalação da UHE Teles Pires no período de 9 a 13 de dezembro de 2013.
2. Na ocasião, em virtude da denúncia de enterrio de matéria prima florestal encaminhada ao Escritório Regional do Ibama em Alta Floresta - MT por meio do Ofício nº 426/2013-1ª PROJUS, a equipe procedeu vistoria na área objeto da denúncia.
3. A área em questão correspondente ao pátio de estocagem de matéria prima florestal, onde, conforme informado pela empresa, houve realocação de parte das pilhas de madeira, a fim de possibilitar a extração de argila para uso nas ensecadeiras. Posteriormente à extração, o local foi recoberto com solo vegetal no sentido de dar início ao procedimento de revegetação.
4. Durante a vistoria, foram observados na área restos de vegetação, tais como folhas, raízes e pedaços de galhos e troncos (resíduos vegetais), misturados ao solo, conforme mencionado no Relatório de Vistoria 15/2013 produzido pelo ESREG Alta Floresta e remetido à COHID/DILIC, por meio do Memorando nº 187/2013 MT/COADALTA FLORESTA/IBAMA. Foi verificado que o solo espalhado pela área encobriu parcialmente toras situadas na base de uma das pilhas de madeira. No intuito de verificar a possibilidade de enterrio, foram abertas 5 trincheiras, com profundidade de cerca de 1,5 metro, com uso de retroescavadeira, em pontos selecionados pela equipe do Ibama e não



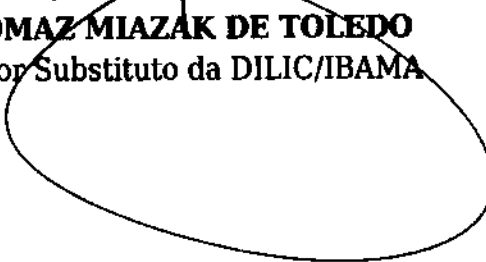
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

se constatou o enterrio de matéria prima florestal.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

5631

OF 02001.006343/2014-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2014.

Ao Senhor

Manoel Antônio Gonçalves da Silva

Procurador da República da Procuradoria da República em Mato Grosso

Rua Estevão de Mendonça, 830, Edifício

CUIABA - MATO GROSSO

CEP.: 78.043-405

Assunto: ICP no. 1.20.000.000717/2012-55 - UHE Teles Pires

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 2813-PR/MT/4º OFÍCIO CÍVEL (Etiqueta n. PR-MT-00016199/2014) e complementando as informações remetidas por meio do Ofício 14049/2013-98 DILIC/IBAMA (12/11/2013), encaminho a Nota Técnica 49/2014 COHID/IBAMA, a qual registra as observações derivadas de vistoria à área da UHE Teles Pires no período de 9 a 13 de dezembro de 2013, que teve como um dos objetivos apurar possíveis problemas de qualidade de água no trecho do rio Teles Pires localizado a jusante do barramento.

2. Conforme a Nota supracitada, não foi observada, durante a vistoria, alteração significativa na cor das águas coletadas próximo a enseadeira de jusante, ao atracadouro na margem esquerda e ao eixo projetado do AHE São Manoel. Sendo assim, se por ventura ocorreu alteração na coloração e turbidez das águas a jusante do empreendimento no rio Teles Pires, esta teve caráter local, curto e transitório, não se configurando como impacto significativo.

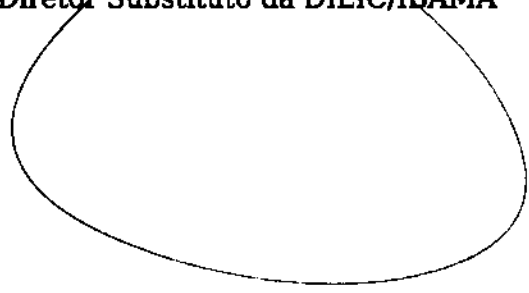


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. Esclarecemos, no entanto, que esta Instituição realiza a análise dos Relatórios Semestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais e, caso seja observada qualquer alteração significativa na qualidade da água que venha a impactar as comunidades locais, este Ibama demandará ao empreendedor à adoção de medidas pertinentes.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5632

25

PAR. 002524/2014 COHID/IBAMA

Assunto: Análise da Carta CHTP 158/2014

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Avaliação do Plano de Manejo Florestal Sustentável relativo à propriedade UHETP07

Trata-se da análise do documento Carta CHTP nº 158/2014. O documento foi recebido por este Instituto em 13 de junho de 2014 encaminhando resposta ao Ofício 02001.004269/2014-94 que solicitou que fosse considerado no preço do imóvel identificado como UHETP07 o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

O documento informa que considerará no preço do imóvel citado o PMFS e expõe fatores que serão avaliados sobre este PMFS. Dentre os itens citados entende-se que I e II são pertinentes, porém o item III "*Considerando as características da região (localização, acesso, volume de produto florestal, existência de mercado consumidor, entre outros), é viável economicamente a exploração comercial, ou seja, a comparação entre o custo de exploração e o respectivo faturamento geraria lucro?*" Não é adequado, visto que para a elaboração de um PMFS há custos que devem ser considerados, além de ser uma produção sustentável que deve ser valorada. Acrescenta-se ainda que a CHTP impactará o mercado madeireiro local por disponibilizar grande quantidade de madeira, isso faz com que o escoamento de madeiras oriundas do PMFS seja dificultado, não devendo assim serem prejudicados os proprietários quanto à consideração desse PMFS no valor do imóvel.

Em relação ao item IV "*As licenças e demais autorizações necessárias foram obtidas antes da declaração de utilidade pública, não estando excluídas da indenização?*" entende-se que não deve ser considerada a data da obtenção das licenças e autorizações necessárias e sim a data de entrada do processo de PMFS no órgão ambiental, ou seja, se o proprietário tiver entrado com pedido de licença antes de o empreendedor obter a DUP deverá ser considerado o PMSF no preço do imóvel.

Assim, sugere-se que este instituto encaminhe ofício à CHTP solicitando que o fator de número III seja desconsiderado e o de número IV seja modificado conforme análise acima.

Brasília, 25 de junho de 2014

Livia Helena Carrera Silveira
Livia Helena Carrera Silveira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Olivia Padilha Fonseca
Olivia Padilha Fonseca

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

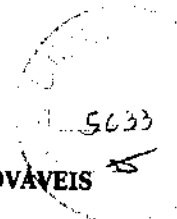
*Juliana elaborou
de minuta de
ofício para
atua ca
exp
25/06/2014*

Olivia Padilha Fonseca
Coordenadora de Licenças e Autorizações
de Implantação
COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 016770/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Análise Carta CHTP - 089/2014 - resposta ao Relatório de Vistoria realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2013.

Trata-se da análise da Carta CHTP - 089/2014 "Resposta ao Ofício Nº 0201.000696/2014-01 - COHID/IBAMA" que apresenta resposta ao Relatório de Vistoria realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2013. Foi apresentado dois anexos à carta, anexo 1 - Plano executivo das Ações do Programa de Recomposição Florestal das Áreas R01 e R02 e anexo 2 - Relatório fotográfico do pátio de estocagem de madeira.

O plano executivo apresentado no Anexo 1 abrange uma área de 552 ha, das quais 227 ha terão método de recomposição plantio total (A), 172 ha terá plantio em ilhas - nucleação (B) e 153 ha terá enriquecimento com mudas (C). O plano executivo está de acordo com o Programa de Recomposição Florestal e o Projeto de Reposição Florestal apresentado e aprovado por este órgão através dos pareceres 60/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e 94/2013 CE/NUFLORA/IBAMA.

O Relatório fotográfico do pátio de estocagem de madeira foi suficiente para verificar a organização deste pátio (Coordenada Geográfica: 21L 524864.35 m E 8968415.89 m S).

Livia Helena Carrera Silveira

LÍVIA HELENA CARRERA SILVEIRA

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo.
25/06/2014
[Assinatura]
Chefe do Departamento de Energia
Coordenação de Energia Hidrelétrica
COHID/IBAMA

EM BRANCO



5634
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006776/2014-62 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2014.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.281-036

Assunto: Avaliação de propriedades afetadas - Carta CHTP 158/2014 - UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Carta CHTP 158/2014, encaminho, para conhecimento, o Parecer 2524/2014 COHID/IBAMA, que analisou as informações, encaminhadas por meio da Carta CHTP 158/2014, acerca da consideração na avaliação da propriedade designada UHETP07 seu Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).
2. Solicito que a empresa reavalie os fatores a serem considerados acerca do PMFS no caso em tela, de forma a contemplar as considerações exaradas no Parecer supracitado.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5635

MEM. 009594/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2014

À Senhora Chefe do MT/ESREG ALTA FLORESTA

Assunto: **denúncia de pesca predatória - UHE Teles Pires**

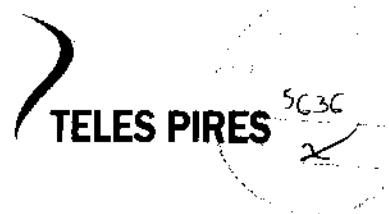
1. Em atenção do Memorando nº 69/2014 MT/ESREG ALTA FLORESTA/IBAMA, informo que a empresa foi questionada, por meio do Ofício 4521/2014 COHID/IBAMA, acerca da denúncia relatada.
2. Encaminho, para seu conhecimento, os esclarecimentos prestados pela empresa, por meio Carta CHTP nº 157/2014 (anexo), discorrendo sobre os procedimentos de segurança relativos ao acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires e prestando informações acerca da propriedade privada que faz uso do mesmo acesso.
3. Solicito, portanto, dentro das possibilidades operacionais da unidade, a averiguação do caso, frente às informações remetidas pela empresa.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

100

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0124 <i>17</i> /2014- <i>99</i>
Recebido em: <i>07/07/2014</i>
<i>Camille</i> Assinatura



Carta CHTP nº 171/2014

Alta Floresta, 01 de julho de 2014.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref.: Resposta ao Ofício 02001.005988/2014-22 COHID/IBAMA

Assunto: Pesquisa de Interação da CHTP com população da Área Diretamente Afetada e Área de Influência Indireta – UHE Teles Pires

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) vem, através desta, em resposta ao Ofício 02001.005988/2014-22 COHID/IBAMA, referente a Pesquisa de Interação da CHTP com população da Área Diretamente Afetada e Área de Influência Indireta – UHE Teles Pires, prestar os seguintes esclarecimentos aos pontos levantados.

1. Sobre a solicitação de que seja aumentada a divulgação da ouvidoria em Paranaíta/MT, foram tomadas as seguintes providências:
 - 1.1 Inserção de mais 4 (quatro) urnas de ouvidoria no comércio local;
 - 1.2 Intensificação da divulgação dos canais de ouvidoria nas mídias locais;
 - 1.3 Início de programa de rádio (Momento Teles Pires) no mês de julho, o qual irá aproveitar para que seja divulgado o motivo de existir os canais de ouvidoria e também poderá levantar itens que sejam levantados através da ouvidoria.
2. Referente à questão de aumentar a veiculação informativa das obras compensatórias em Alta Floresta/MT, será confeccionado um encarte abordando todas as obras realizadas e distribuído na comunidade, bem como durante o programa de rádio comentado no item 1.3 também será abordado sobre o tema.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel (21) 3253 0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ

Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor I – CP 323 – Tel. (66) 3521-2958 – CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT
www.uhetelespires.com.br

A analista *Olívia Fonseca*,
para avaliação.

09/07/2014


Olívia Cristina Cardoso
Coordenadora de Licenciatura
de Matemática
COMOP/COGE/UFPA

11/07/2014

À TRP para inclusão no processo.

Olívia Padilha Fonseca

MAT. 10.29238

= IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Quil
 Nº. Nº. 02001.0124 37/2014-14
 Recebido em: 07/07/2014
Wanille
 Assinatura



5637
 2

Paranaíta-MT, 04 de julho de 2014.

Carta CHTP – 174-2014/2014

A
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Diretora Substituta: Maria Janete Albuquerque de Carvalho

C.C.
 Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás – COEP
 Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC
 Brasília – DF

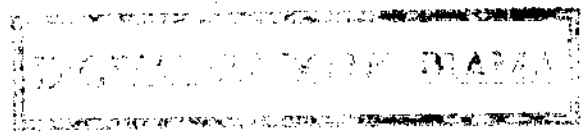
Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 Superintendência do IBAMA do estado de Mato Grosso
 Superintendente Marcus Keynes Santos Lima
 Cuiabá - MT

C. C.
Divisão Técnica Ambiental
 Núcleo de Inteligência
 Resp. Fabiane Gonçalves de Souza
 Cuiabá - MT

C. C.
Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Diretor THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Coordenação de Energia Hidrelétrica
 Coordenadora MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
 Brasília – DF

Ref.: Funai – Processo FUNAI n.º 2242/2008-DV-Usina Hidrelétrica Teles Pires
 Ibama: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 – Usina Hidrelétrica Teles Pires
 CNPJ: 12.810.896/0001-53

7



À analista *Olivia Fonseca*
e ao analista *Rafael Reis*,
para conhecimento

09/07/2014

[Handwritten Signature]
Coordenador de Licenciamento
Superintendência de Licenciamento
IBAMA

À TRP *Mariana Tenedini*, para conheci-
mento e JUNTAR AO PROCESSO.

[Handwritten Signature] 09/07/2014
Matricula: 1731419
Analista Ambiental
IBAMA

Assunto: Programa de Monitoramento de Atividades Minerárias – Terras Indígenas (TI)

Prezados,

1. Considerando a necessidade de atendimento as exigências do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, no que tange à execução do Plano de Proteção e Integridade Territorial e Programa de Monitoramento de Atividades Minerárias, informamos que devido à tensão existente na região em função do aumento considerável de balsas de garimpo no interior e nos limites da Terra Indígena (TI) Kayabi, não foi possível iniciar o atendimento as referidas exigências.
 2. Informamos que a quantidade de balsas vem aumentando consideravelmente. Em 22/04/14, durante deslocamento pelo rio Teles Pires foi avistada uma balsa, posteriormente, em 06/05/14, visualizamos outras quatro balsas. Atualmente, a região conta com quatorze balsas em efetiva operação de garimpagem no limite e interior da TI. Vale salientar que essas balsas não tem nenhuma ligação com a implantação do empreendimento.
 3. Ressaltamos que em 02/04/14, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires contratou a Empresa VERACRUZ Soluções Geofísicas e Geológicas Ltda para a execução do Programa de Monitoramento de Atividades Minerárias nas imediações e interior da Terra Indígena Kayabi e até a presente data não foram realizadas mobilizações para as campanhas de monitoramento, pois há um temor pela segurança da equipe em campo.
 4. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de ser agendada reunião no dia 09.07.2014 às 14h, para tratarmos dos seguintes assuntos:
 - Discussão da legalidade do garimpo na região,
 - Busca de soluções que evitem a pressão na TI,
 - Segurança das equipes da CHTP em campo e
 - Garantia de um bom diálogo de forma contínua com as lideranças indígenas.
- 4.1. Participantes:
- Marcos Duarte, Diretor de Meio Ambiente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.
 - Alysson Cassio Miranda, Gerente de Socioeconomia.
 - Cleide Regina Rocha Santos, Coordenadora dos Programas Indígenas.
 - Felipe Finger, Núcleo de Inteligência da Superintendência do IBAMA do estado de Mato Grosso.



EM BRANCO

11/11/11



5. Os contatos para confirmar a reunião poderão ser realizados por telefone (66) 3521-2958 com Alysson Miranda (Gerente de Socioeconomia) ou Cleide Rocha (Coordenadora de Programas Indígenas).

6. Na oportunidade, dispomo-nos para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A
Diretor de Meio Ambiente
Marcos Azevedo Duarte

EM BRANCO

BRASIL
1971

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. Nº. 02001.0124 <u>38</u> /2014 <u>00</u>
Recebido em: <u>07/07/2014</u>
<u>Wemile</u>
Assinatura



Alta Floresta, 04 de julho de 2014.

Carta CHTP 175/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Compensação Ambiental
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Compensação Ambiental Federal da UHE Teles Pires

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao cumprimento da Compensação Ambiental decorrente da implantação da UHE Teles Pires nas Unidades de Conservação – UCs, sob a gestão do ICMBio e da SEMA-MT, informamos que a CHTP vem realizando contato com os respectivos órgãos para a assinatura do Termo de Compromisso e aguarda o referido documento para dar andamento no processo.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

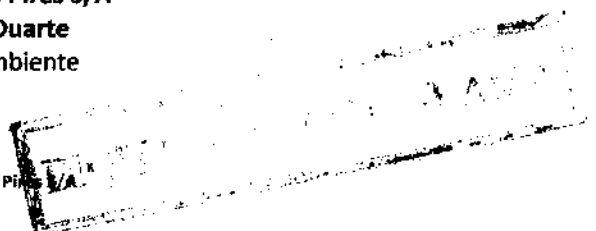
Anexo 01: Ofícios enviados a SEMA-MT - Cartas CHTP 059/2014 e 135/2014

Anexo 02: Ofícios enviados ao ICMBio - Cartas CHTP 029/2014 e 126/2014

Atenciosamente,


Cla. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A



A TRP Marcene Tarsolini,
para conhecimento e justade
ao processo.

09/07/2014


Mônica Cristina
Coordenadora de Planejamento
de Marketing
COMPOSIÇÃO DE LICITACÃO



Anexo 01

Ofícios enviados a SEMA-MT
Cartas CHTP 059/2014 e 135/2014



Paranaitá, 20 de março de 2014.

Carta CHTP 059-2014

Protocolo nº: 173849/2014 Data: 28/03/2014 17:12

A
Patrícia Toledo Resende Baister de Castil
Coordenadoria de Unidades de Conserva

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

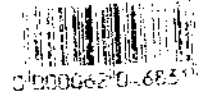
Interessado(a): CIA. HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A
Assunto: MINUTA
Resumo: REF. A SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE MINUTA DE TERMO
DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO DE UHE TELES PIRES

Ref.: Compensação Ambiental da UHE Teles

Setor Originador: GER. DE PROTOCOLO
Setor Destino: COOR. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Assunto: Termo de Compromisso

Volume: 1 de 1



Senhora Coordenadora:

Conforme reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, na SEMA-MT junto a coordenadoria de Unidades de Conservação, sobre a Compensação Ambiental da UHE Teles Pires para o processo de licenciamento do empreendimento, a mesma foi informada que será necessário firmar um Termo de Compromisso junto a SEMA-MT.

Para darmos continuidade no processo solicitamos dessa coordenação que nos envie a minuta do Termo de Compromisso para comentários do nosso jurídico de forma a agilizar o processo e para que possamos iniciar o quanto antes as tratativas de desenvolvimento do Plano de Ação das Unidades de Conservação deliberadas pela Câmara de Compensação.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

12/11/2011



SC43
R

Alta Floresta-MT, 22 de maio 2014.

Carta CHTP 135/2014

Protocolo n.º: 305347/2014 Data: 30/05/2014 15:35
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A
Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Mato G
Coordenação de Unidades de Conservação
Sra. Patrícia Toledo Resende Balster Castilho

Interessado(a): COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A
Assunto: DOCUMENTO
Resumo: REF. A CARTA CHTP 135/2014 - SOBRE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Assunto: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - USINA HIDR

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO
Setor Destino: CLUCO - COORD. DE UNID. CONSER. E AREAS

Volume: 1 de 0



Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos da presente para informar que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP efetuará a compensação ambiental nas Unidades de Conservação do Estado do Mato Grosso por meio de repasse de recursos, nos limites estabelecidos pelo IBAMA, conforme autoriza a Lei 9.985/2000 e o Decreto 4.320 de 2002.

Portanto, a CHTP solicita o envio de minuta de termo de compromisso ambiental da SEMA para que proceda à avaliação por meio de seu departamento jurídico e, na sequência, apresente a minuta a esta Secretaria.

Certos de poder contar com vossa colaboração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente



10/10/10



Anexo 02

Ofícios enviados ao ICMBio
Cartas CHTP 029/2014 e 126/2014

10



Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2014.

Carta CHTP 029-2014

Ao
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Ilmo. Sr. José Lopes de Sousa
EQSW 103/104 – Bloco “C” – Complexo Administrativo – Setor Sudoeste
Brasília - DF
CEP 70670-350

Ref: Ofício 02001.000277-2014-61 CCOMP/IBAMA Compensação Ambiental – UHE Teles Pires
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Assinatura de Termo de Compromisso

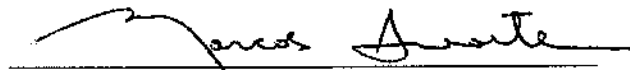
Ilmo. Senhor,

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A (“CHTP”), com sede na Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 12.810.896/0001-53, em atendimento ao ofício em epígrafe recebido do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em 14 de Janeiro de 2014, vem mui respeitosamente solicitar a esse Instituto:

1. Agenda de reunião para o início do mês de março de 2014, para esclarecimentos necessários a assinatura do Termo de Compromisso;
2. Minuta do Termo de Compromisso para o cumprimento de compensação ambiental.

Sem mais para o momento, a CHTP coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Anexo 01: Ofício 02001.000277/2014-61 CCOMP/IBAMA - Compensação Ambiental – UHE Teles Pires


Anexo 02: Ofício 02001.014754/2013-95 CCOMP/IBAMA - Compensação Ambiental – UHE Teles Pires

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Av. Ailton Senna, nº 377 – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta - MT

www.uhetelespires.com.br

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 17 / 02 / 14
AS 14:22 DIGITAL 0747738
ASSINATURA 

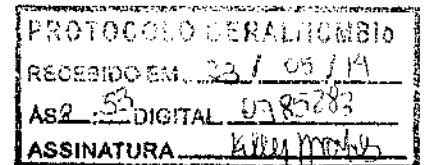
1980-1981

Paranaíta-MT, 20 de maio 2014.

Carta CHTP – 126/2014

Ao
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Diretoria de Planejamento Administração e Logística
Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação
Sr. José Lopes de Sousa

Assunto: Resposta ao Ofício nº 70/2014-CGFIN/DIPLAN/ICMBio



Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para responder o ofício em epígrafe, mediante a apresentação de proposta com diretrizes para elaboração do termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação da UHE Teles Pires nas Unidades de Conservação – UCs sob gestão do ICMBio.

Considerando que a compensação ambiental, criada pela Lei nº 9.985/00 (Lei do SNUC), tem a função de concretizar o princípio do usuário-pagador, atribuindo ao responsável pela implantação de um empreendimento de significativo impacto ambiental a responsabilidade de apoiar a implantação e a manutenção de Unidades de Conservação com caráter de proteção integral (art. 36, Lei nº 9.985/00) e que a norma legal deve ser interpretada em harmonia com o ordenamento jurídico no qual está inserida, tem-se que o Poder Público também deve compartilhar o dever de proteção e a manutenção destas áreas. Sendo assim, deve prevalecer o entendimento de que a execução da compensação ambiental pode ocorrer tanto na modalidade direta quanto indireta, justamente por não haver determinação legal contrária a esta possibilidade.

Diante da ausência de previsão legal quanto à forma como deve ser efetivado este “apoio” às Unidades de Conservação, entendemos que se torna equivocada o posicionamento externado no ofício epigrafado de que a execução deverá se dar unicamente na modalidade direta, ou seja, por meios próprios da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP).

A justificativa para este entendimento seria a necessidade de cumprimento da decisão proferida em 2013 pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sendo que esse Instituto a interpretou no sentido de que não deve autorizar a execução da compensação ambiental por meio indireto, através de depósito do valor correspondente para gestão do órgão competente.

Ocorre que o referido Acórdão determina tão somente que o ICMBio se abstenha de autorizar este depósito nas contas escriturais da Caixa Econômica Federal (CEF), conforme segue:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 38, II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. determinar:

9.1.1. ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que:

10

10



9.1.1.1. se abstenha de autorizar os empreendedores a cumprirem a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação estabelecida no art. 36 da Lei 9.985/2000 mediante depósito do valor da compensação ambiental em contas escriturais abertas na Caixa Econômica Federal em nome do empreendimento, conforme previsto na parte final do *caput* e no § 2º do art. 11 da Instrução Normativa ICMBio 20, de 22 de novembro de 2011, ante a inexistência de previsão de tal procedimento na referida lei e no decreto que a regulamenta; (...)" (Acórdão nº 1853/2013 – TCU – Plenário) (grifamos)

Entende a CHTP que o dispositivo do acórdão deve ser interpretado conjuntamente com as normativas pertinentes, ou seja, a proibição estabelecida alcança apenas a utilização das contas escriturais da CEF para a modalidade de execução indireta da compensação ambiental.

Por conta disto, desde que respeitadas as normas de contabilidade pública, não há que se falar em proibição expressa desta modalidade na decisão do TCU. Nesse sentido, observa-se que o próprio TCU descreve no acórdão o procedimento a ser adotado pelo ICMBio, caso a compensação seja feita na modalidade de pagamento pelo empreendedor, conforme se verifica no presente trecho da decisão:

"I. no caso de os recursos da CA [compensação ambiental] serem executados na modalidade indireta e sem transferência dos mesmos a entidades privadas sem fins lucrativos, solicite à STN [Secretaria do Tesouro Nacional] a criação de contas de compensação para registrar e controlar os citados recursos no Siafi, de forma a demonstrar no Balancete desse Instituto, os saldos anteriores e atual, os valores depositados pelos empreendedores, os rendimentos financeiros creditados pela Caixa e os valores aplicados, conforme teor da Portaria STN/MF 437/2012; do art. 50, incisos I-III, da Lei Complementar 101/2000; (...)"

Nesta esteira e para reforçar este entendimento, importante destacar que o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei do SNUC, estabelece uma ordem de prioridade para a aplicação destes recursos, de acordo com o disposto no art. 33, que prioriza a regularização fundiária e a demarcação de terras, o que evidencia que a determinação legal será melhor cumprida se realizada pelo próprio órgão gestor responsável pela respectiva Unidade de Conservação, *in verbis*:

"Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da Unidade de Conservação e área de amortecimento. (...)" (grifamos)

100

100



Deste modo, confiar o valor correspondente à compensação ambiental aos órgãos gestores para que eles o apliquem na gestão e proteção das unidades de conservação significa prestar o apoio legalmente previsto na Lei do SNUC, motivo pelo qual se entende que a execução indireta se encontra dentro da mais estrita legalidade.

Por conta disso, a CHTP requer que seja determinado o cumprimento da compensação ambiental na modalidade indireta – por meio de depósito do valor correspondente em conta única do Tesouro Nacional – para que os recursos sejam geridos por esse Instituto com a devida prestação de contas correspondente.

Diante do exposto, a CHTP propõe a elaboração de termo de compromisso de compensação ambiental, contendo as seguintes diretrizes:

- a) Em cumprimento à compensação ambiental, cujo valor foi fixado pelo IBAMA, a CHTP depositará valor correspondente ao cumprimento da obrigação em conta a ser determinada pelo ICMBio (conta única do Tesouro Nacional), garantindo, assim, que este valor ficará registrado e que serão cumpridas as exigências pertinentes à contabilidade pública por partes dos órgãos gestores;
- b) O ICMBio especificará como ocorrerá a aplicação do valor fixado a título de compensação ambiental, de acordo com o determinado nos Ofícios 02001.014754-2013-95 CCOMP-IBAMA, de 02/12/2013 e 02001.000277-2014-61 CCOMP-IBAMA, de 14/01/2014, ambos amparados pelo Ofício 02001.002805-2014-17 CCOMP-IBAMA, de 26/03/2014;
- c) O acompanhamento e a execução das ações vinculadas à utilização destes recursos, de acordo com a ordem de prioridade e finalidades estabelecidas no art. 33 do Decreto nº 4.340/02, serão de responsabilidade do ICMBio que prestará contas aos órgãos competentes sobre a utilização destes recursos.

Sendo assim, aguardamos manifestação favorável do ICMBio para a celebração do termo de compromisso de compensação ambiental, a fim de ver cumprida esta obrigação.

Certos de poder contar com vossa colaboração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

12

12





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.002685/2014-58 COHID/IBAMA

Assunto: Atendimento às condicionantes específicas 2.5, 2.6 e 2.12 da ASV nº 858/2014

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: /

Ementa: Análise das Cartas CHTP 050/2014 e CHTP 099/2014 que tratam sobre o atendimento às condicionantes específicas 2.5, 2.6 e 2.12 da ASV nº 858/2014.

A condicionante 2.5 foi atendida através da Carta CHTP nº 035/2014 que encaminhou as ARTs dos técnicos responsáveis pelas atividades de supressão dos lotes F e H. A ART referente ao lote F é nº 1855662 e a ART referente ao lote H é nº 1855643.

A condicionante 2.6 foi atendida, foi apresentado na carta CHTP 050/2014 os locais para destinação dos resíduos florestais nas áreas degradadas da futura APP, na área 03, nos lotes E, F, G e H. No lote E foram selecionados 4 áreas com total de 3,38 hectares, no lote F foram selecionadas 4 áreas com total de 3,70 hectares, no lote G foram selecionadas 6 áreas com total de 6,15 hectares e no lote H foram selecionadas 4 áreas com total de 4 hectares. As áreas apresentadas estão fora da área de inundação, em áreas já degradadas.

A condicionante 2.12 foi atendida por meio do documento encaminhado pela carta CHTP 099/2014.

Foi enviado ao Ibama o balanço da madeira comercializada até o momento, que corresponde a uma 5.725 m³ de madeira suprimida do canteiro de obras, este quantitativo foi subtraído do crédito de reposição.

A madeira armazenada nos pátios de estocagem não foram descritas. Na conclusão deste documento foi relatado que os pátios de estocagem estão em fase de romaneio e solicitação de AUMPFs junto à SUPES/MT.

Foi descrita a estimativa da madeira comercial e não comercial da área 1, 2 e 3 (braços F e H), inclusive a lenha. A estimativa de débito de reposição foi calculado para a área do reservatório, exceto as áreas E, G e áreas pontuais, com subtotal de 26.303 m³ no estado do Pará e 375.642 m³ para o estado do Mato Grosso.

Segundo essas estimativas, o Pará ainda apresentará saldo de créditos de reposição florestal de 9.530 m³, porém para o estado do Mato Grosso, estima-se débito de 21.860 m³. Vale ressaltar que faltou considerar as estimativas de débito das áreas E, G e áreas pontuais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A princípio será necessário novas áreas de plantio, no estado de Mato Grosso, para gerar créditos de reposição. Essas novas áreas devem ser previstas no Projeto de Reposição Florestal após considerar a estimativa de débito florestal de toda a área 3. Deve ser esclarecido a intenção da empresa em fazer o cultivo mono específico de espécies nativas, como descrito na carta CHTP 99/2014, pois este tipo de plantio gera conversão de crédito florestal diferente da conversão de plantios que utilizem várias espécies nativas.

Brasília, 08 de julho de 2014

Lívia Helena Carrera Silveira
Lívia Helena Carrera Silveira
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,
solicito elaboração
de minuta de
ofício à empresa
requerendo atualização
dos volumes de madeira
prima florestal estocada
nos pátios e acréscimo
de área de plantio
ao projeto de reposição
florestal.*

08/09/2014

[Assinatura]
Márcia Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0134 <i>6</i> /2014- <i>17</i>
Recebido em: 21/07/2014
<i>Marcos Duarte</i>
Assinatura



Alta Floresta - MT, 10 de julho de 2014.

Carta CHTP 183-2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ref: Mudança de Endereço

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, informar que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires está atendendo em novo endereço. Favor ratificar nosso endereço para envio de correspondência e pedimos à gentileza que os ofícios e quaisquer outros documentos a nós enviados sejam para o seguinte endereço:

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Av. Castro Alves, nº 396 – Setor J – CP 323

Alta Floresta - MT

CEP.: 78580-000

Tel.: (66) 3521-2958

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Duarte

Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Castro Alves, nº 396 - CP 323 - Tel. (66) 3521-2958 - Setor J - CEP. 78.580-000 - Alta Floresta - MT
www.unitelespires.com.br

À TRP Mariano Terechini,
pare conbeamento.

22/07/2014



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. Nº. 02001.0131 <u>23/2014-30</u>
Recebido em: <u>16/07/2014</u>
<u>Camelo</u>
Assinatura

TELES PIRES SCS

Carta, MT, 10 de julho de 2014.

Carta CHTP – nº 185 - 2014

Ao:

Ministério da Saúde - MS

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Sr.ª Sheila Rodrigues Rodovalho

C/C: IBAMA

Ref.: PBA P.30 Plano de Ação e Controle da Malária - PACM

Assunto: Encaminhamento das evidências de atendimento ao Parecer Técnico Nº. 016/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS - Parecer Técnico nº 016/2012/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e atendimento das condicionantes da LI Nº 818/2011 – Fase de Instalação.

Sr.ª Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires vem através da presente, encaminhar todas as evidências e documentos comprobatórios referente aos Pareceres Técnicos nº 016/2011 primeira Pactuação e Parecer Técnico nº 016/2012 renovação do ATCS UHE – Teles Pires.

Não obstante a isso, encaminharemos em anexo o Plano de trabalho referente às atividades de monitoramento de vetores durante as fases de enchimento e operação para apreciação, conforme solicitado no Parecer Técnico 016/2012 descrito a seguir:

Quando do pedido da Licença de Operação do empreendimento, a Secretaria de Vigilância em Saúde deverá ser consultada para análise da necessidade de um plano complementar de controle da malária pelo período a ser avaliado, em consequência das mudanças ambientais decorridas do enchimento do reservatório.

Reiteramos que estaremos protocolando o Relatório consolidado junto ao IBAMA e encaminharemos uma cópia para apreciação. Neste relatório consolidado, foram descritas todas as evidências que comprovam as ações e entrega dos materiais, equipamentos, veículos e construções solicitadas entre os envolvidos.

Outro grande objetivo do Relatório Consolidado é de apresentar a evolução e toda implementação dos PBAs P.29 Programa de Controle e Prevenção de doenças e P.30 Plano de ação e controle da Malária – PACM, em resposta as Condicionantes da LI Nº 818/2011, Parecer técnico nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Em resposta as condicionantes da LI Nº 818/2011, referente ao Parecer técnico nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicita o atendimento ao disposto no Parecer Técnico Nº

4 TRP Marioni Eneclini, pare
co. obbecimento.

18/07/2014

ds

18/07/2014

16/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e ATCS N° 06/2011, estamos encaminhando em anexo os documentos comprobatórios dos atendimentos a este item da condicionante e parecer técnico Supracitado, conforme descrição abaixo;

- Parecer Técnico nº 016/2011 – CGPNCM/DEVEP/SVS/MS (Processo nº 25000.066974/2011 – 48).

1. O empreendedor deverá cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), na forma apresentada, sob a condição de cancelamento deste ATCS.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Conforme demonstrado e atualizado em todos os relatórios executivos semestrais dos PBAs P.29 e P.30, todos os materiais, equipamentos, construções e mão de obra foram disponibilizados aos Municípios de Paranaita e Alta Floresta – MT, Jacareacanga – PA e Estados de Mato Grosso e Estado do PA.

Em relação à 1ª Pactuação entre os municípios de Paranaita e Alta Floresta – MT, Jacareacanga – PA e Estados do PA e MT, tiveram um atraso na construção dos depósitos de insumos do município de Paranaita e depósito de insumos do estado de Mato Grosso. Todos os atrasos foram descritos nos relatórios semestrais da UHE – Teles Pires, que foram em decorrência da morosidade na indicação dos terrenos por parte das prefeituras e na aprovação por parte da VISA – Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso. A CHTP deu início às obras imediatamente após a aprovação da VISA pelos quais serão entregues em julho e agosto de 2014 (ANEXO 1).

2. A responsabilidade de execução das ações previstas no PACM, no âmbito de cada município, fica a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme competência prevista em Lei. Entretanto, na área dos canteiros de obras, as ações são de responsabilidade do empreendedor.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

No âmbito do Canteiro de obras, além de toda estrutura de ambulatório médico (Ambulatório Odebrecht CNES 7161867) com uma equipe médica multiprofissional, existe um laboratório de endemias e toda equipe responsável pelo levantamento entomológico e controle de vetores em toda sua poligonal.

Todas as ações de monitoramento e controle de vetores são evidenciadas nos relatórios executivos semestrais da UHE – Teles Pires. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires também executa todas as atividades de monitoramento de vetores através de uma empresa terceirizada na área urbana de Paranaita e na área de abrangência do reservatório (ANEXO 2).

3. Este atestado tem a validade de seis meses a partir da emissão da Licença de Instalação, e o PACM poderá ser reavaliado, caso os municípios envolvidos não consigam executar ações de vigilância devido o aumento populacional ocorrido em consequência do empreendimento, principalmente no que tange à questão dos recursos humanos.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

EMERGENCY

O Atestado de Condições Sanitárias UHE – Teles nº 006/2011 conforme Processo nº 25000.066974/2011-48, expirou seu prazo em fevereiro de 2012. Em março do corrente ano, recebemos a vistoria do Técnico do Ministério da Saúde – MS, com propósito de renovação do Atestado de Condições Sanitárias da UHE Teles Pires. O novo ATCS Nº 001/2012 corresponde ao Processo Nº 25000.066974/2011-48 e 25000.177310/2012-94. Parecer Técnico nº. 016/2012/CGPNM/DEVEP/SVS/MS.

- 4. Os equipamentos e insumos pactuados deverão ser entregues a Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da LI do empreendimento pelo IBAMA.**

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

Todos os equipamentos e insumos previstos nas Pactuações entre os municípios e estados foram entregues conforme Termos de Pactuação. A construção do depósito de insumos de Paranaita e depósito de insumos do estado de MT com previsão de entrega em agosto de 2014, não foram cumpridas por motivos alheios a vontade do empreendedor (ANEXO 1).

- 5. Caso o período de instalação do empreendimento passe do Programado caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, caberá ao empreendimento de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.**

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Informamos que o cronograma construtivo da obra está de acordo com o previsto e se por ventura for necessário readequação ao mesmo, comunicaremos a Coordenação Nacional do Programa de Malária e ao IBAMA.

- 6. O empreendedor deverá ter um laboratório de microbiologia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, para tanto solicitar um código da Unidade Notificante no SIVEP-MALÁRIA.**

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

A Unidade de saúde do canteiro de obras possui laboratório próprio com início das suas atividades em fevereiro de 2012, quando foram concluídas as obras do ambulatório da Odebrecht que tinha naquela oportunidade o prazo de término de 06 meses após a liberação da Licença de instalação. O laboratório da CNO é montado dentro das dependências do ambulatório no Canteiro de Obras com CNES 7161867.

O Canteiro de Obras UHE – Teles Pires tem a disposição Microscopista, que faz a coleta das lâminas e encaminham para aos Microscopistas que trabalham no município, para reavaliação e diagnóstico. O ambulatório de saúde do canteiro de obras já está cadastrado como unidade notificante (numero 488), como parte do cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES).

- 7. O empreendedor deverá formalizar a pactuação com a SESAI iniciada em 28 de julho de 2011 e encaminhar à SVS o Termo de Pactuação para a Celebração de Convênio assinado pelos interessados, para finalizar o processo.**

Status Atual de Atendimento: Atendida

EM 10/1/20

Comentários:

No dia 18 de agosto de 2011, a CHTP recebeu da SESAI o ofício nº 470 GAB/SESAI/MS, com a proposta dos materiais, equipamentos, veículos e barcos, que deveriam ser disponibilizados ao Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI / Rio Tapajós (PA), e Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI / Kaiapó (MT). A CHTP aceitando todas as exigências estabelecidas no ofício SESAI supracitado, em 31 de agosto de 2011, encaminhou a SESAI o termo de pactuação assinado em duas vias pela diretoria, para assinatura do termo de repasse dos bens. O Acordo de Cooperação Técnico Financeira sofreu ajustes por parte do Ministério da Saúde, sendo publicado no Diário oficial da União e encaminhado para CHTP via e-mail em maio de 2014. Todos os itens já foram entregues as DSEIs, conforme Termos de Entrega as DSEIs (ANEXO 3).

Em substituição a mão de obra prevista na Pactuação com a SESAI encaminhada através do ofício nº 470 GAB/SESAI/MS, e após tratativas e assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre a SESAI e CHTP, ficou definida a substituição da mão de obra pela construção do Posto de Saúde da Aldeia Kururuzinho e a entrega dos materiais e equipamentos. Outro item que foi substituído da primeira lista encaminhada pela SESAI no ofício supracitado, era a aquisição de barco de 10t com motor MWM, que foi substituído por caminhão 3/4 com carroceria de madeira. Todos os itens e materiais foram entregues, conforme Acordo de Cooperação, publicação no Diário Oficial da União e Termos de Recebimento (ANEXO 4).

8. O empreendedor, em conjunto com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e Secretarias Municipais de Saúde de Jacareacanga, Alta Floresta e Paranaíta e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó deverão aplicar os recursos e as ações pactuadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de vigilância em Malária.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Todas as ações que são de responsabilidade do empreendedor conforme previsão dos PBAs P.29 e P.30 e itens das Pactuações que foram entregues e disponibilizados, sendo essas ações evidenciadas e inseridas nos resultados dos Relatórios Executivos Semestrais e Termos de entrega (ANEXO 1 e 3).

9. O empreendedor apresentará uma proposta que cumpra os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de zoonoses, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 286/2001, e deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária, protocolado na SVS/MS sob o nº 25000.116546/2011-73, o qual deverá constar no processo de licenciamento. Entretanto esta proposta deverá ser revista em seis meses após a Licença de Instalação Emitida pelo IBAMA

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

Para apresentar o cumprimento do seguinte item, delimitaremos as ações conforme período e parecer técnico, conforme Descrição abaixo;

- ATCS Nº 006/2011 nº 25000.066974/2011-48 Parecer Técnico nº. 016/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS.

Em relação à 1ª Pactuação entre os municípios de Paranaíta e alta Floresta – MT, Jacareacanga – PA e Estados



2011

do PA e MT, tiveram um atraso na construção dos depósitos de insumos do município de Paranaita e depósito de insumos do estado de Mato Grosso. Todos os atrasos foram descritos nos relatórios semestrais da UHE – Teles Pires. Todo esse atraso foi em decorrência da morosidade na indicação dos terrenos por parte das prefeituras e na aprovação por parte da VISA – Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso. A CHTP deu início às obras imediatamente após a aprovação da VISA pelos quais serão entregues em julho e agosto de 2014.

Em relação à Renovação do ATCS da UHE Teles Pires recebemos a vistoria do técnico do Ministério da Saúde, que após várias tratativas foram definidas as novas indicações de materiais, equipamentos, veículos e construções, sendo emitido o segundo Parecer Técnico nº. 016/2012/CGPNM/DEVEP/SVS/MS - Processo nº 25000.177310/2012-94, referente à renovação do Atestado de Condições Sanitárias. Todos os itens previstos foram entregues (ANEXO 1 e 3).

10. A CGPNM destaca a importância da utilização, dentro do possível, da estratégia da Atenção Básica de Saúde, para execução de atividades de forma integrada com os demais agravos, promovendo a compatibilização dos recursos destinados a essas ações.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Todas as ações e atividades realizadas pela CHTP e CNO são pautadas nas diretrizes norteadores e manuais do Ministério da Saúde – MS, atendendo as metas, objetivos e condicionantes dos PBAs P.29 e seus subprogramas e P.30 PACM com seus respectivos eixos norteadores.

As ações da CHTP e CNO empregam através de um processo de Vigilância Epidemiológica direcionada ao monitoramento entomológico dos vetores de interesse médico e de saúde pública, bem como, levantamento epidemiológico dos principais agravos de notificação, e as ações de educação em saúde com interface e parceria com os municípios através de palestras nas Unidades Básica de Saúde, Escolas, Comunidade e divulgação das ações a partir de mídias de rádio, carro de som, blitz educativas e educação em saúde e orientação a toda população com visitas mensais nas residências durante as ações de monitoramento de vetores e levantamento de índices larval (ANEXO 5).

Todas essas ações integram os PBAs P.29 e P30, e associada às ações do PCMSO e do PACE, organiza-se nas seguintes linhas de atuação:

- Estudos epidemiológicos com levantamento e monitoramento dos índices de morbidade e mortalidade segundo diferentes causas no município de Paranaita, para o acompanhamento dos indicadores de agravos de notificação no sistema de saúde do município, correlacionando sua evolução com as atividades do Empreendimento (ANEXO 6).

- Ações voltadas para as populações da AID, município de Paranaita, com educação em saúde e atividades desenvolvidas junto à população urbana e rural, por meio de mutirões de limpeza que acompanham as ações da vigilância entomológica de identificação de criadouros de vetores de arboviroses, apoiados por campanhas de saúde pública, identificada no item de educação em saúde;

11/11/2020

- Ações voltadas para os trabalhadores da UHE, com o diagnóstico precoce de doenças infectocontagiosas, realizando a busca assintomática e sintomática e o tratamento e imunização junto aos trabalhadores da UHE e ações de educação em saúde junto aos trabalhadores da UHE.

A Vigilância Epidemiológica é realizada com suporte da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta e da Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado de Mato Grosso.

11. A CGPNCM recomenda que o empreendedor realize Inquérito hemoscópico quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se interrompa a cadeia de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Informamos que essa ação é prevista e sempre que detectado caso positivo, seja ele na busca ativa ou passiva, é informado a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Epidemiológica e Ambiental do município de Paranaíta – MT, conforme descrito nos relatórios executivos semestrais do P.29 e P.30.

12. O empreendedor deverá realizar ações em conjunto com os municípios e DSEIs na área de influência, caso haja surto de malária dentro do canteiro de obras, ou nos municípios impactados, podendo dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais executar as ações de controle.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Todas as ações de promoção em saúde são realizadas em parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Obras e Educação, conforme demonstrado nos Relatórios Executivos semestrais do PBA P.29 e P.30. Não houve surto de Malária na fase de instalação do empreendimento.

13. O PACM deve ser realizado no prazo da LI do empreendimento e as ações pactuadas devem ser todas cumpridas, podendo ainda, o valor do PACM ser reajustado de acordo com as necessidades, para que não haja discordância das ações pactuadas.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A CHTP com intuito de atualizar as informações das Pactuações com as partes interessadas, semestralmente encaminha os Termos de entrega, e tópicos de discussão e atualização das entregas e andamento do programa. Conforme supracitado resta entregar ainda o Depósito de insumos do Município de Paranaíta e Depósito de Insumos do estado de MT que esta sendo construído no município de Alta floresta. Todo esse atraso foi em decorrência da demora da indicação do terreno, e aprovação da VISA – Vigilância Sanitária do Estado de MT.

O prazo para entrega do depósito de insumos de Paranaíta e do Estado de MT será em agosto de 2014.

14. A aquisição e entrega dos equipamentos e insumos pactuados, bem como a contratação de recursos humanos, deverão ser entregues às Secretarias Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

EMBRANCO

Comentários:

Todos os equipamentos e insumos previstos nas Pactuações entre os municípios e estados foram entregues conforme Termos de Pactuação. Logo de imediato foram contratados os microscopistas e disponibilizados aos municípios. A construção do depósito de insumos de Paranaíta e depósito de insumos do estado de MT com previsão de entrega em agosto de 2014, não foram cumpridas por motivos alheios a vontade do empreendedor (ANEXO 1 e 3).

15. O Atestado de Condição Sanitária da UHE Teles Pires tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da licença de instalação. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, principalmente na parte de recursos humanos para a vigilância de malária, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

O ATCS da UHE – Teles Pires expirou seu prazo em meados de fevereiro de 2012, e como previsto, recebemos a visita do Técnico do Ministério da Saúde que delimitou todas as ações e demais providencias. Foi solicitado que os municípios indicassem uma lista complementar para as ações e atividades do P.30 pela qual denominamos 2ª Pactuação referente à Renovação do ATCS. O cumprimento dessas Pactuações encontra-se em anexo.

16. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNCM, em parceria com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso do Pará, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga e dos Distritos de Saúde Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó, bem como os compromissos estabelecidos para o empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada irregularidade quanto a sua implementação.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Reiteramos que as ações sob a responsabilidade da CHTP estão sendo executadas conforme evidências protocoladas nos Relatórios Executivos Semestrais da UHE – Teles Pires.

17. O empreendedor deverá realizar reuniões semestrais para o acompanhamento da execução das ações do PACM, com todos os municípios impactados pelo empreendimento e com representantes das Secretarias Estaduais, da SESAJ e da CGPNCM/MS, para a apresentação de relatórios de execução do PACM.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Semestralmente a CHTP promove o workshop em Brasília e convidam todos os representantes do Ministério da Saúde, representantes dos municípios e estados de MT e PA, para acompanharem a apresentação do status dos PBA P.29 e P.30, os convites são encaminhados através de correio eletrônico, e ainda, convocações por parte do próprio IBAMA. Podemos destacar que a ação e atividade está sendo atendida, com a

EMERGENCY

participação e orientação dos Técnicos do MS e feedback de resposta por parte da CHTP. Ademais, anualmente são realizados seminários anuais de apresentação dos resultados aos municípios.

18. O empreendedor deverá protocolar na SVS os Termos de Convênio assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Pará e com a SESAJ.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

A CHTP informa que encaminha atualização de planilha demonstrativa dos itens de pactuação separadas por municípios e estados, em todos os relatórios executivos semestrais, bem como, protocolo da Carta CHTP 194 de 17 de julho de 2013, encaminhando todos os Termos de pactuação (ANEXO 7).

19. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados das Secretarias Estaduais ou do empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

Até o presente, temos duas solicitações de readequação dos itens de Pactuação do município de Paranaíta – MT, conforme descrição abaixo:

- Substituição da Reforma do laboratório existente por equipamentos de Laboratório.

- Reforma do laboratório existente, onde foi solicitado através do Ofício nº 159/2013/SMP de 13/08/2013 a substituição da reforma, pela compra de equipamentos para o laboratório, os quais foram entregues em 08 de outubro de 2013. A substituição dos itens foi feita com anuência do Ministério da Saúde, que emitiu o parecer favorável ao município para substituição através do ofício nº 2969/2013-GAB/SVS-MS, de 23 de agosto de 2013. A autorização de substituição dos itens foi informada pelo município através do Ofício nº 13 de 04 de setembro 2013 (ANEXO 8).

- Substituição do digitador pela reforma da Lavanderia e Garagem coberta no Hospital Municipal de Paranaíta – MT.

A Secretária de Saúde de Paranaíta, através da solicitação via Ofício nº 076/2014 de 14 de abril de 2014 propõe o interesse na substituição da mão de obra do Digitador previsto na primeira pactuação, pela reforma da lavanderia do hospital municipal e a construção da garagem coberta para carros da secretaria de saúde no hospital. A CHTP através da Carta nº 115 de 29 de abril de 2014 não se opõe a substituição. Recebemos a anuência da aprovação pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária, onde, já iniciamos a reforma da lavanderia e a construção da Garagem coberta (ANEXO 9).

COMPTON

- ATCS Nº 001/2012 Processo nº 25000.066974/2011-48 e 25000.177310/2012-94. Parecer Técnico Nº. 016/2012/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS.

1. O empreendedor em conjunto com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e Secretarias Municipais de Saúde de Itazaraçanga, Alta Floresta e Paranaíta e os Distritos Sanitários Indígenas Tapajós e Kiyapó deverão aplicar os recursos e as ações pactuadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de Vigilância em Malária.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:
Todas as ações que são de responsabilidade do empreendedor conforme previsão dos PBAs P.29 e P.30 e itens das Pactuações que foram executadas e disponibilizadas, sendo essas ações evidenciadas e inseridas nos resultados dos Relatórios executivos Semestrais e Termos de entrega (ANEXO 10).

2. O empreendedor deverá ter laboratório de microbiologia para malária e microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP MALÁRIA.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:
A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 06 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

3. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) recomenda que o empreendedor realize o monitoramento quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se identifiquem o caso de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras, e avise imediatamente os municípios impactados da região.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:
A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 11 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

4. O empreendedor deverá apoiar os municípios com DSEIs na área de influência, caso seja necessário, para o controle de mosquitos, em suas áreas de influência direta e indireta dos municípios impactados, podendo dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais a executar as ações de controle.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:
A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 12 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.



EM BRANCO

100

A PACM deve ser instalada no prazo máximo de 120 dias de instalação do empreendimento e as ações previstas devem ser cumpridas, podendo ainda, o valor do PACM ser reajustado de acordo com as necessidades, para que não haja discordância das ações pactuadas.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 13 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

6. A aquisição e entrega dos equipamentos e insumos pactuados deverão ser doados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

Todos os materiais e equipamentos já foram entregues aos interessados, conforme Termos de Recebimento (ANEXO 10).

A CHTP contratou a empresa responsável para realização das ações de campo na que se refere à vigilância e controle da malária na área de influência direta do empreendimento, bem como a construção do posto de diagnóstico de malária na comunidade Cabaçal. A solicitação do município está de acordo com os procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde no que se refere às ações de campo de vigilância e controle da malária e na ampliação da rede de diagnóstico de malária no município.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

A CHTP já disponibilizou ao município de Jacareacanga – PA o combustível solicitado, e entregamos o Posto de Coleta do Cabaçal, conforme Termos de Recebimento do município de Jacareacanga (ANEXO 10).

8. O empreendedor deverá manter o monitoramento de vetores durante todo o período de instalação do empreendimento nas áreas a serem definidas por esta Secretaria. Desta forma, cabe ao empreendedor protocolar na SVS o plano de trabalho aprovado pela técnica responsável.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

A CHTP contratou a empresa responsável para realizar o monitoramento de vetores no município de influência Direta (Paranaíta), em dezembro de 2012 e encaminhou o Plano de Trabalho para apreciação através da carta CHTP nº 030 de 30 de janeiro de 2013.

Em meados de maio de 2013 a CHTP contratou empresa responsável para realizar o monitoramento e



EM BRANCO

EM BRANCO

controle de vetores no âmbito das atividades de Supressão Vegetal e Reservatório UHE Teles Pires. A CHTP protocolou o Plano de Trabalho através da carta 194 de 17 de julho de 2013 para apreciação (ANEXO 7).

9. O empreendedor deverá realizar reuniões semestrais para o acompanhamento da execução das ações do PACM, com todos os municípios impactados pelo empreendimento e com representantes das Secretarias Estaduais, da SESA e da CGPMCA/MS, bem como a apresentação de relatórios de execução do PACM. Os relatórios semestrais de execução do PACM deverão ser protocolados na SVS.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 17 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

10. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPMCA, em parceria com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Alta Floresta, Paranaíta e Itacaramara e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, bem como os compromissos estabelecidos para o empreendedor, bem como o funcionamento do ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 16 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

11. O empreendedor deverá protocolar na SVS os documentos exigidos com todos os municípios impactados e com os estados do Mato Grosso e Pará e com a SESA, bem como o acordo entre estes e a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) no âmbito do PACM.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A CHTP informa que encaminha atualização de planilha demonstrativa dos itens de pactuação separadas por municípios e estados, bem como, protocolo da Carta CHTP 194 de 17 de julho de 2013, encaminhando todos os Termos de entrega e recebimento.

Referente à Pactuação com a SESA a CHTP recebeu através do ofício nº 428/2013/GM/MS, de 09 de dezembro de 2013 o Acordo de cooperação Técnico-Financeira entre o Ministério da Saúde e CHTP, pelo qual, foi assinado e encaminhado novamente ao MS.

A CHTP através da Carta nº 063 de 27 de março de 2014 solicita providências para publicação no Diário Oficial da União e reenvio de uma cópia do Acordo. A CHTP já disponibilizou todos os itens, materiais, equipamentos, veículos, embarcações e construções. Todos os itens previstos na pactuação entre a SESA e CHTP foram



EMBRANCO

entregues (ANEXO 1, 3 e 10).

12. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados das Secretarias Estaduais ou do Empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 19 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

13. Se o período de instalação do empreendimento passar do programado caberá ao empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.

Status Atual de Atendimento: Atendido (fase de instalação).

Comentários:

A presente ação foi concluída e atendida conforme descrição no item 05 primeira Pactuação Parecer Técnico nº 016/2011.

14. Quando do pedido de licença de Operação do empreendimento, a Secretaria de Vigilância em Saúde deverá ser consultada para análise da necessidade de um plano complementar de controle da matéria pelo aspecto sanitário, em consequência das mudanças ambientais decorridas do enchimento do reservatório.

Status Atual de Atendimento: Atendida

Comentários:

Em resposta ao referido item, a CHTP encaminha em anexo o Plano de trabalho referente ao enchimento do Reservatório para avaliação técnica, conforme o ANEXO 11.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

COMMUNITY

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. Nº. 02001.0131	22/2014-95
Recebido em:	16/07/2014
Assinatura	

TELES PIRES 5603

Carta CHTP – nº 186 - 2014

Paranaíta, MT, 10 de julho de 2014

Ao:

Ministério da Saúde - MS

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Sr.ª Sheila Rodrigues Rodvalho

C/C: IBAMA

Ref.: PBA P.30 Plano de Ação e Controle da Malária – PACM

Assunto: Resposta aos questionamentos durante realização do 4º Workshop de acompanhamento das atividades do Plano Básico Ambiental da UHE – Teles Pires e Parecer Técnico 1098/2014 COHID/IBAMA.

Sr.ª Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires vem através da presente, encaminhar formalmente as respostas aos questionamentos dos técnicos do Ministério da Saúde – MS, durante a apresentação dos PBAs P.29 Programa de Controle e Prevenção de Doenças e P.30 Plano de Ação e Controle da Malária – PACM, no 4º Workshop realizado em Brasília – DF, no dia 20/02/2014 e na oportunidade apresentar resposta ao Parecer Técnico 1098/2014 COHID/IBAMA referente ao 4º Relatório de execução das atividades da UHE – Teles Pires, conforme descrição abaixo:

- 1) Qual é o inseticida que está sendo utilizado, e a metodologia de do controle seletivo vetorial que está sendo empregado?

De acordo com os resultados entomológicos (captura de alados e coleta de imaturos), são realizadas as atividades de controle seletivo vetorial utilizando os produtos abaixo citados; quanto às informações epidemiológicas as mesmas estão associadas às notificações de casos positivos, busca ativa, início de tratamento, confirmação de caso (autóctone ou alóctone) e ações de educação e promoção à saúde. Todas as atividades de controle possuem registro em planilhas nos Books do programa.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Avenida Pedro Augusto Pires, s/n - CEP: 13.240-000 - Fone: (66) 4511-9000 - CEP: 28.140-000 - Fone: (51) 3333-3333
www.atelespires.com.br

À TRP Mariane Tenedini,
para juntar ao processo.

18/07/2014



A handwritten signature in black ink is positioned above a faint, circular stamp. The signature is stylized and appears to be 'Mariane Tenedini'. The stamp is mostly illegible but seems to contain some text around the perimeter.

Atividade	Tipo de produto	Dose de aplicação	Periodicidade
Borrifação residual	Deltagard WG 25% à base de Deltametrina – Bayer. Apresentação em embalagem contendo 20 sachês hidrossolúveis de 5 gramas cada.	Diluição de calda: 5 embalagens de 5g cada, diluídas em 10 litros de água.	Trimestral conforme recomendação do Ministério da Saúde e OMS. Conforme avaliação entomológica.
Nebulização espacial	K – Othrine Fog 50 à base de Deltametrina – Bayer. Apresentação em galão de 20 litros.	Diluição da calda a 5%, sendo 10ml do produto diluído em 1 litro de biodiesel.	Conforme avaliação entomológica onde se tenha identificado vetores de importância sanitária.
Tratamento Criadouros	Vectolex G – larvicida biológico à base de Bacillus sphaericus – Sumitomo Chemical do Brasil. Teknar – larvicida biológico à base de Bacillus thuringiensis var. israelensis – SYNGENTA Proteção de Cultivos Ltda. ABATE 1 G/Temefós - inseticida, granulado empresa BASF S.A.	Procedimento realizado conforme monitoramento entomológico argumentando a necessidade de tratamento de criadouros por positividade de vetores.	Monitoramento semanal; Tratamento conforme positividade de larvas para vetores de importância sanitária, ocorrendo o mesmo a cada 20 dias e em período menor na época de chuvas.

2) O Canteiro de obras possui liberação e responsável técnico para estar realizando as atividades de tratamento e controle dos vetores alados e forma larval?

A resolução RDC nº 52/09 da ANVISA não se aplica ao empreendimento em virtude da mesma ser exclusiva para empresas destinadas a realizar o controle de vetores e pragas urbanas; a CNO atende Resolução CONAMA Nº 286, de 30 de agosto de 2001 que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária; Portaria Nº 47 do Ministério da Saúde, de 29 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para projetos de assentamentos do INCRA e para licenciamento ambiental de empreendimentos em áreas endêmicas de malária; Portaria Nº 45 do Ministério da Saúde, de 13 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e do Atestado de Condição Sanitária pelas Secretarias de Estado da Saúde pertencentes à Amazônia Legal e aos Projetos Básicos Ambientais atendendo aos Programas P.29 Programa de Controle e Prevenção de Doenças e P.30 Plano de Ação e Controle da Malária; Programa Nacional de Controle da Malária e Programa Nacional de Vigilância e Controle das Leishmanioses.



EMERGENCY

Para isto a CNO em seu quadro de empregados possui profissionais especializados e devidamente treinados para realização das atividades de controle seletivo vetorial.

3) Todos os exames da malária que estão sendo realizados durante admissão estão sendo notificados?

Referente ao questionamento da notificação dos exames de Malária (Gota Espessa) durante a admissão, informamos que recebemos do IBAMA através do Ofício 2571/2014-16 COHID/IBAMA os pareceres técnicos 952 e 1098/2014 COHID/IBAMA referente ao 4º Relatório Semestral pelo qual solicitou as seguintes providencias:

"Articule com o município de Paranaita a melhora na notificação de exames realizados pela empresa, tanto resultados negativos quanto positivos. Caso não obtenha êxito, o Ministério da Saúde - MS - deve ser comunicado para que sejam agendadas reuniões entre este Ministério, Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde de Paranaita e empreendedor, conforme sugestão do MS. Os resultados destes esforços devem ser relatados no 6º Relatório Semestral (Parecer IBAMA)".

Resposta CHTP:

Foi realizada reunião no dia 16/04/2014 com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaita e CHTP para discussão sobre a notificação de exames realizados pela CNO, tanto resultados negativos quanto positivos, pelas quais ficaram decididas as seguintes situações, em caráter irrevogável por parte dos interessados:

"O Canteiro de Obras da UHE – Teles Pires por ser unidade notificante, deverá encaminhar todas as fichas de notificações SIVEP – Malária para que a Secretaria de Saúde possa lançar no sistema, tanto nos casos de busca passiva, quanto nos casos de busca ativa (admissionais, demissionais e periódicos) através da técnica da Gota Espessa.

Tal solicitação visa atender a Portaria nº 01 de 13 de Janeiro de 2014, no seu artigo 9º inciso 01 letra C "adequação das instalações e alojamentos e canteiro de obras e dos reassentamentos das populações remanejadas das áreas diretamente afetadas, adoção de proteção individual de trabalhadores, realização da Gota Espessa em todos os exames admissionais, demissionais e férias dos trabalhadores para reduzir os riscos de transmissão de Malária".



10/10/20

Ficou decidido ainda, que a CNO deverá encaminhar relatório mensal até o dia 05 de cada mês do número de trabalhadores admitidos, demitidos, em férias e retorno de férias (Ata em anexo).

A Construtora Norberto Odebrecht (CNO) foi notificada e está em fase de implantação e treinamento dos profissionais referente a melhorias no processo de notificação, e que em comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde estará readequando a melhoria constante das notificações, tanto para os exames de Gota Espessa em assintomáticos e sintomáticos.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente



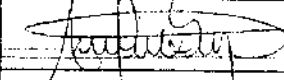

Anexo I - Ata de Reunião com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaita e CHTP.

EMERSON

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 16/04/2014

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde Paranaíta – MT

PARTICIPANTES:	FUNÇÃO	ASSINATURA
Vitor José Oliveira Carvalho	Coordenador de Saúde da CHTP	
Sonia Maria Alcântara Berlanda	Secretaria de Saúde de Paranaíta - MT	
Alessandra os Reis Bezerra	Coordenadora da Vigilância em Saúde SMS.	
Huellen Lima da Silva	Enfª Secretaria Municipal de Saúde	

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES

Conforme discutido e deliberado durante reunião ficou decidido a seguinte situação; O Canteiro de Obras da UHE – Teles Pires por ser unidade notificante, deverá encaminhar todas as fichas de notificações SIVEP – Malária para que a Secretaria de Saúde possa lançar no sistema. Tanto nos casos de busca passiva, quanto nos casos de busca ativa (admissionais, demissionais e periódicos) através da técnica da Gota Espessa. Tal solicitação visa atender a Portaria nº 01 de 13 de Janeiro de 2014, no seu artigo 9º inciso 01 letra C “adequação das instalações e alojamentos e canteiro de obras e dos reassentamentos das populações remanejadas das áreas diretamente afetadas, adoção de proteção individual de trabalhadores, realização da Gota Espessa em todos os exames admissionais, demissionais e férias dos trabalhadores para reduzir os riscos de transmissão de Malária”. Ficou decidido ainda, que a CNO deverá encaminhar relatório mensal até o dia 05 de cada mês do numero de trabalhadores admitidos, demitidos e férias e retorno de férias. Tendo por fim e encerrado a presente Ata segue acima a assinatura de todos os participantes.

EMERSON

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. Nº. 02001.0129 <u>73</u> /2014- <u>11</u>
Recebido em: <u>15/07/2014</u>
<u>Camille</u> Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

TELES PIRES 5008

Alta Floresta - MT, 15 de julho de 2014.

Carta CHTP 188/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Coordenador de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: UHE Teles Pires - Solicitação de Emissão da Licença de Operação (LO)

Senhor Diretor,

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A (CHTP) vem, por meio desta, solicitar a este Instituto a concessão da Licença de Operação (LO) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, localizada no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA. O formulário de requerimento desta licença consta em anexo desta correspondência.

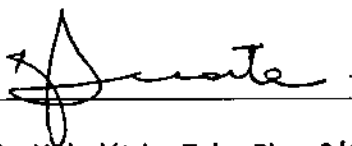
Para subsidiar a análise deste Instituto, conforme determinado na Instrução Normativa (IN) nº 184/2008, encaminhamos, em formato impresso e digital, os seguintes documentos:

1. Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambiental;
2. Relatório Final do Programa de Desmatamento do Reservatório;
3. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Recebe o/Bo...
53 volumes*



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte


Diretor de Meio Ambiente

A TRP Mariana Tenedini,
para instrua análise de equipe.

Solicito a elaboração de minuta
aos órgãos intervenientes no
presente processo requerendo sua
manifestação quanto a LO
solicitada e informando a
realização de Seminário acerca
do tema no período de 26-29/08/14

2014

16/08/2014


Coordenador

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA		
Número de Inscrição: 5205495		
CNPJ/CPF: 12.810.896/0001-53	Endereço: PRAIA DO FLAMENGO - 1º ANDAR, SALA 01	
CEP: 78043-305	Telefone: (0xx21) 3253-0353	Fax: (0xx21) 3253-0353
Email: mduarte@uhetelespires.com.br		
Bairro: FLAMENGO		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.006711/2008-79		
Nome: UHE Teles Pires		
Tipologia: Usina Hidrelétrica		
Orgão(s) Financiador: BNDES		
Valor do Empreendimento: R\$ 2.474.951.554,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ CLAUDIO RAMIREZ NUNES	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 09/07/2014		

BRUNNEN

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 153 do decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, no art. 104 do Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no art. 3º, inciso XIX da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 3º, inciso V e no art. 4º, incisos V, XV, XIX, XX e XXXVII, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta no Processo nº 48500.004837/2001-12, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no art. 4º, incisos XIII e XIV, e no art. 13, III, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 11, incisos I e III, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, e no art. 63 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, e o que consta no Processo nº 02501.001808/2007-73, considerando:

a necessidade de dados consubstanciados sobre os regimes de operação dos reservatórios de aproveitamento hidrelétricos, que subsidiem a tomada de decisão quanto às atividades de fiscalização, regulação, operação e mediação no setor elétrico;

que cabe à Agência Nacional de Águas – ANA, organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

a importância da qualidade e disponibilidade de dados para definição do aproveitamento ótimo do potencial hidráulico, bem como para operação do parque hidrelétrico do Sistema Interligado Nacional;

as contribuições recebidas dos diversos agentes e setores da sociedade por meio da Audiência Pública nº 053, realizada no período de 17 de dezembro de 2009 a 1º de março de 2010.

RESOLVEM:

ENCLOSURE

Art. 1º Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências. 5671

§ 1º O monitoramento pluviométrico é o conjunto de ações e equipamentos destinados ao levantamento de dados de precipitação.

§ 2º O monitoramento limnimétrico, para os fins desta Resolução, é o conjunto de ações e equipamentos destinados ao levantamento de dados do nível d'água do reservatório do aproveitamento hidrelétrico.

§ 3º O monitoramento fluviométrico é o conjunto de ações e equipamentos destinados ao levantamento de dados do nível d'água, bem como medições de descarga líquida que permitam a definição e atualização da curva de descarga.

§ 4º O monitoramento sedimentométrico é o conjunto de ações e equipamentos destinados ao levantamento de dados de sedimentos em suspensão e de fundo, que permitam determinar a descarga sólida total.

§ 5º O monitoramento de qualidade da água é o conjunto de ações e equipamentos destinados ao levantamento de parâmetros de qualidade da água.

Art. 2º Na definição do número de estações hidrométricas deverão ser considerados:

I- a área de drenagem incremental de cada aproveitamento, para o monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico;

II- a área inundada do reservatório para o monitoramento da qualidade da água.

§1º Entende-se como área de drenagem incremental a diferença entre a área de drenagem do aproveitamento e o somatório das áreas de drenagem de outros aproveitamentos outorgados localizados imediatamente à montante.

§2º No caso de aproveitamentos localizados em bacias hidrográficas que tenham áreas em outros países, a área incremental a ser considerada no caso do aproveitamento mais a montante localizado dentro do território nacional, será a diferença entre a área de drenagem do aproveitamento em questão e a área fora do país.

§3º As estações com monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico deverão ser instaladas de acordo com as seguintes faixas e quantidades:

Tipo de Monitoramento	Área de Drenagem Incremental				
	De 0 a 500 km ²	De 501 a 5.000 km ²	De 5.001 a 50.000 km ²	De 50.001 a 500.000 km ²	Acima de 500.000 km ²
Pluviométrico	1	3	4	6	7
Limnimétrico	1	1	1	1	1
Fluviométrico	1	3	4	6	7
Sedimentométrico	1	2	2	3	3

5672
§4º Os quantitativos de estações definidos para cada aproveitamento hidrelétrico, com base nesta Resolução, serão mantidos ainda que haja alteração da área de drenagem incremental em função da outorga de um novo aproveitamento hidrelétrico a montante.

§5º O monitoramento limnimétrico deverá ser realizado no reservatório do aproveitamento.

§6º Para aproveitamentos com área de drenagem incremental superior a 500 km² o monitoramento fluviométrico deverá ser realizado a montante, com vistas ao controle das vazões afluentes, e a jusante do aproveitamento, em local que permita a medição da vazão defluente, compreendendo as vazões vertidas e turbinadas da usina.

§ 7º Caso o nível d'água de um reservatório localizado a jusante atinja o canal de fuga da usina e não haja condições técnicas que viabilizem a instalação da estação fluviométrica a jusante, deverá ser disponibilizada a defluência total obtida no sistema de operação da usina.

§8º A impossibilidade de instalação de uma estação fluviométrica a jusante do aproveitamento não desobriga o agente de respeitar o quantitativo de estações estabelecido no §3º deste artigo.

§9º Caso as contribuições de vazões incrementais sejam significativas em relação às vazões defluentes do aproveitamento, adicionalmente ao quantitativo estabelecido no § 3º deste artigo, deverá ser instalada uma estação fluviométrica a jusante do aproveitamento em local que possua restrição de vazão máxima declarada no Inventário das Restrições Operativas Hidráulicas, publicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

§ 10. Para aproveitamentos com área de drenagem incremental superior a 500 km², o monitoramento sedimentométrico deverá ser realizado preferencialmente a montante e a jusante do aproveitamento, com vistas à determinação das descargas sólidas totais afluentes e defluentes do aproveitamento.

§ 11. No caso dos aproveitamentos com área de drenagem incremental de 0 a 500 km², a ANA, mediante fundamentação, poderá determinar a instalação de mais uma estação de monitoramento fluviométrico e sedimentométrico.

§ 12. Em aproveitamentos com área inundada superior a 3 km², o monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado em um local do reservatório, considerando os parâmetros Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Fósforo Total, Nitrogênio Total, Clorofila A, Transparência, pH e Temperatura.

§ 13. No caso a que se refere o § 12, a ANA, mediante fundamentação, poderá determinar o monitoramento da qualidade da água em até três locais distintos.

§ 14. Em aproveitamentos com área inundada menor ou igual a 3 km², a ANA, mediante fundamentação, poderá determinar em um local do reservatório monitoramento da qualidade da água, conforme os parâmetros estabelecidos no §12.

§ 15. O monitoramento previsto nos § 12 a § 14 deverá preferencialmente ser realizado em local já considerado para o atendimento de condicionante da licença ambiental, quando for o caso.

ENCLOSURE

Art. 3º O concessionário ou autorizado deverá enviar à ANA o projeto de instalação das estações, conforme modelo indicado pela ANA no seu endereço virtual, no prazo de até 6 meses contados da data da concessão ou autorização. 5675

§ 1º Na definição dos locais onde serão instaladas as estações hidrométricas deve-se evitar sobreposições com estações existentes da Rede Hidrometeorológica Nacional, sob operação da ANA ou de outras entidades, sendo preferíveis locais inéditos, ainda não monitorados na bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento hidrelétrico.

§ 2º Os locais onde serão instaladas as estações hidrométricas serão avaliados e aprovados pela ANA, a qual indicará os códigos dos respectivos pontos de monitoramento, bem como o programa anual de operação das estações.

Art. 4º O concessionário ou autorizado deverá iniciar a operação dos pontos de monitoramento, seguindo o programa anual de operação das estações e de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de monitoramento	Prazo para início da operação dos pontos de monitoramento
Pluviométrico	até 180 dias após o início das obras da usina
Limnimétrico	até 30 dias antes do início do enchimento
Fluviométrico	até 180 dias após o início das obras da usina
Sedimentométrico	até 180 dias após o início das obras da usina
Qualidade da Água	até 180 dias após o início das obras da usina

§ 1º Os concessionários ou autorizados deverão encaminhar para a ANA o relatório de instalação de cada estação, de acordo com o modelo indicado pela ANA no seu endereço virtual, em até 2 meses após o início da operação dos pontos de monitoramento, conforme definido no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos locais de monitoramento fluviométrico e sedimentométrico deverão ser realizadas, no mínimo, 4 medições no decorrer do ano para fins de definição e atualização das curvas de descarga líquida e sólida, respectivamente.

§ 3º Nos locais de monitoramento da qualidade da água deverão ser realizadas, no mínimo, 4 medições no decorrer do ano.

§ 4º As medições de descarga líquida, descarga sólida e de qualidade da água deverão ocorrer simultaneamente.

Art. 5º Todas as estações hidrométricas com monitoramento pluviométrico, limnimétrico e fluviométrico deverão ser automatizadas e telemetrizadas, devendo as informações coletadas serem registradas em intervalo horário, ou menor, com disponibilização horária à ANA, por meio de serviços de transferência via internet no formato e endereço indicado pela ANA.

§ 1º Os concessionários e autorizados com área de drenagem incremental superior a 500 km² deverão ajustar o quantitativo das estações de acordo com o art. 2º desta Resolução, bem como os sistemas de coleta e envio de dados das estações hidrométricas de forma a atender o *caput* deste artigo, no prazo de até 12 meses contados da data de publicação desta Resolução.

§ 2º Os concessionários e autorizados com área de drenagem incremental menor ou igual a 500 km² deverão ajustar o quantitativo das estações de acordo com o art. 2º desta Resolução, bem como os sistemas de coleta e envio de dados das estações hidrométricas de forma a atender o *caput* deste artigo, no prazo de até 18 meses após a publicação desta Resolução.

5674
~

§ 3º A ANA comunicará à ANEEL as irregularidades identificadas referentes à operação inadequada das estações e do sistema de envio e coleta de dados, sem prejuízo da adoção de outras providências de sua competência.

Art. 6º Os concessionários ou autorizados deverão encaminhar à ANA, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório de consistência dos dados gerados no ano anterior, no modelo indicado pela ANA no seu endereço virtual, incluindo os dados pluviométricos, limnimétricos, fluviométricos, sedimentométricos e de qualidade da água, bem como as curvas de descarga líquida e sólida atualizadas.

Parágrafo único. Os relatórios de consistências serão analisados e disponibilizados pela ANA no seu endereço virtual.

Art. 7º Os concessionários e autorizados deverão realizar análise de consistência de todos os dados e informações hidrológicos gerados na vigência da Resolução ANEEL nº 396, de 4 de dezembro de 1998, convertê-los para o formato indicado pela ANA no seu endereço virtual e enviá-los para a ANA no prazo de até 12 meses contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 8º Para as usinas despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, o processo de assoreamento do reservatório deverá ser avaliado com base na atualização das curvas cota-área-volume realizada pelo concessionário ou autorizado, da seguinte forma:

I – para empreendimentos que, na data de publicação desta Resolução, estiverem em operação há oito anos ou mais, a atualização deverá ser feita no prazo de até 24 meses contados da data de publicação desta Resolução e, a partir da referida atualização, a cada 10 anos;

II – para os demais empreendimentos não atingidos pelo inciso I, a atualização deverá ser realizada a cada 10 anos, contados a partir do início de sua operação comercial.

§ 1º A proposta do método e dos procedimentos a serem utilizados na atualização das curvas cota-área-volume deverá ser encaminhada previamente, pelo concessionário ou autorizado à ANA para avaliação.

§ 2º O concessionário ou autorizado deverá encaminhar à ANA, para avaliação, um relatório técnico detalhado contendo o método e os procedimentos utilizados, bem como as tabelas cota x área e cota x volume, e os respectivos dados eletrônicos e polinômios.

§ 3º Em casos excepcionais, a ANEEL, mediante fundamentação, poderá determinar que a avaliação do processo de assoreamento do reservatório seja realizada com periodicidade inferior a 10 anos.

Art. 9º Os dados e informações provenientes das estações hidrométricas e referentes às curvas cota - área - volume, objetos desta Resolução, serão disponibilizados pela ANA via Internet.

11/11/2020

Art. 10. As declarações de reserva de disponibilidade hídrica e as outorgas de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento de potenciais hidrelétricos emitidas pela ANA incluirão condicionante específica de cumprimento das obrigações referentes à instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas nos termos desta Resolução.

5695
T

Art. 11 As estações de monitoramento de que trata esta Resolução serão objeto de acompanhamento e fiscalização por parte da ANA e ANEEL.

Parágrafo único. A atividade de fiscalização da ANA será exercida em conformidade com o disposto na Resolução ANA nº 82, de 24 de abril de 2002, republicada em 24 de abril de 2003, e os anexos inseridos por meio da Resolução ANA nº 142, de 07 de abril de 2008.

Art. 12. O descumprimento de quaisquer obrigações fixadas nesta Resolução sujeitará os concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica às penalidades previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, e nos arts. 15 e 50 da Lei nº 9.433, de 1997.

Art. 13. Fica revogada a Resolução ANEEL nº 396, de 04 de dezembro de 1998.

Art. 14. A revisão desta Resolução será realizada após dois anos, contados de sua publicação, por ato conjunto da ANEEL e da ANA, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único. O processo de identificação dos aperfeiçoamentos e aprimoramentos necessários ao regulamento terá início após um ano da publicação desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA
DIRETOR GERAL DA ANEEL

VICENTE ANDREU GUILLO
DIRETOR PRESIDENTE DA ANA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

10/10/10

Anexo 01

Faz parte desse documento os itens abaixo, com o relatório impresso.

P.01 Plano de Gestão Ambiental.

P.02 Plano Ambiental para a Construção – PAC.

P.03 Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto.

P.04 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras.

P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra.

Parte 01 – Meio Físico

P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade.

P.07 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos.

P.08 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias.

P.09 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas.

P.10 - Programa de Monitoramento Climatológico.

P.11 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água.

P.13 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas áreas dos futuros segmentos laterais do reservatório.

Parte 02 – Meio Biótico: Flora

P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas.

P.15 - Programa de Monitoramento da Flora.

Parte 03 – Meio Biótico: Fauna

P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.

P.17 - Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora.

P.18 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico.

P.19 - Programa de Monitoramento de Herpetofauna.

P.20 - Programa de Monitoramento da Avifauna.

P.21 - Programa de Monitoramento de Quirópteros.

P.22 - Programa de Monitoramento de Primatas.

P.23 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres.

P.24 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos.

Parte 04 – Meio Biótico: Ictiofauna

P.25 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

EMERSON

P.26 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna.

P.28 - Programa de Transposição de Ictiofauna.

Parte 05 – Programa de Saúde

P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças.

P.30 - Plano de Ação e Controle da Malária.

Parte 06 – Programas Culturais

P.31 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Histórico e Arqueológico.

P.32 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero.

Parte 01: Ambientais

P.33 - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do reservatório – APP.

P.34 - Programa de Recomposição Florestal.

P.35 - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação.

Parte 02: Socioeconômicos

P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais.

P.37 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Locais.

P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo.

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência.

P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População.

P.41 - Programa de Interação e Comunicação Social.

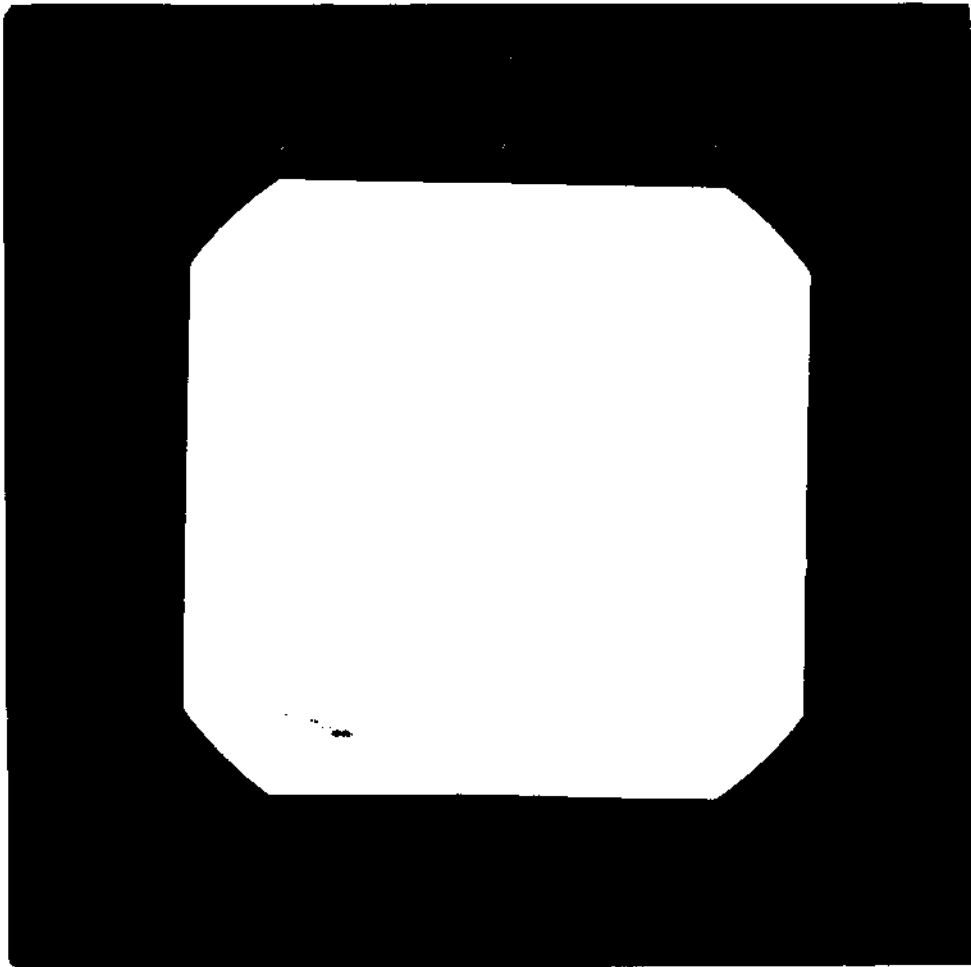
P.42 - Programa de Educação Ambiental.

P.43 - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira.

P.44 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA.

BRUNNEN

Anexo 02
Relatório digital.



EMERGENCY



5679

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MEM. 02001.011046/2014-83 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2014

À Senhora Chefe da MT/ESREG ALTA FLORESTA

Assunto: **denúncia de pesca predatória - UHE Teles Pires**

1. Em complemento ao Memorando 9594/2014 COHID/IBAMA, encaminho novas informações remetidas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, por meio da Carta CHTP-158/2014 (anexo), acerca de ações realizadas pela empresa no sentido de coibir acesso e permanência de embarcações particulares nas proximidades do empreendimento e impedir a pesca nas proximidades dos túneis de desvio.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora da COHID/IBAMA

EMERGENCY

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0150.17/2014
Recebido em: 11/08/2014
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura



Alta Floresta (MT), 07 de agosto de 2014.

Carta CHTP – 211/2014

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Ocorrência de fogo em área do Reservatório

Senhor Coordenador:

Vimos através desta informar a V.Sª que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) tomou conhecimento por parte das empresas Vítisa e Nhambiquaras, contratadas para realização de supressão vegetal no reservatório da UHE Teles Pires, da ocorrência de foco de incêndio em região localizada nas margens direita e esquerda do rio Paranaíta, nas propriedades identificadas no cadastro fundiário da Teles Pires como UHETP – 18 e UHETP – 32, atingindo uma área com aproximadamente 50 ha (cinquenta hectares).

Salientamos que todas as medidas emergências foram executadas pelas empresas supressoras para contenção do foco de incêndio, como a construção de aceiros para evitar o avanço das chamas, e que não houve registro de morte de nenhuma espécie animal.

Cabe ressaltar que a A CHTP através do PBA P.29 - Programa de Controle e Prevenção a Doenças realiza campanha de prevenção a queimadas nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com a distribuição de folder informativo e spot de rádio nas emissoras locais, com intuito de alertar a população sobre o risco das queimadas a saúde e ao meio ambiente.

Informamos ainda que foi registrado junto à Polícia Judiciária Civil no município de Paranaíta (MT), Boletim de Ocorrência (B.O) nº 2014.213277 e Boletim de Ocorrência (B.O) nº 2014.216344 (anexos), a fim de apurar as possíveis causas do incêndio.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Administrativo / Financeiro

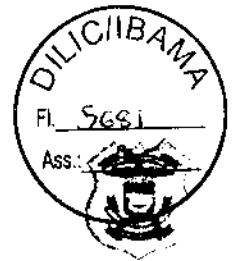
1 TRP, Yeman Tondini,
para conhecimentos de grupo

13/08/2014

De



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAÍTA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2014.213277
ELABORADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 05/08/2014 às 10:08 DO FATO: 03/08/2014 às 14:30:00

COMUNICANTE

Nome.....: FAMILIO BRANDAO DE CASTRO COSTA
Logradouro...: RUA 208 Número.....: 80
Complemento...:
Bairro.....: SETOR DA PISCINA Município...: PARANAÍTA UF.....: MT
Telefone.....: 66 3646-8120 (CELULAR)

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Titulo.....: CRIMES CONTRA INCOLUMIDADE PÚBLICA
Natureza....: INCÊNDIO CULPOSO
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: FOGO
Motivação...: CULPABILIDADE

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE AGRÍCOLA
Descrição...: PROPRIEDADE AGRÍCOLA PROPRIEDADE UHETP 18
Data.....: 03/08/2014 Hora.....:14:30
Logradouro...: RUA 208
Bairro.....: ZONA RURAL Município...: PARANAÍTA UF.....: MT
Complemento...: KM 45

VÍTIMA

[VITIMA - 1]

Nome.....: CHIP TELAS PIRES
Nome Social...:
Razão Social: CHIP TELAS PIRES
Represente...: LUÍZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
CNPJ.....: 12.105.990/000234
Telefone....: 66 3565-1465 (COMERCIAL)
Logradouro...: AVENIDA SERRA Número.....: 00
Complemento...:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAÍTA UF.....: MT
Ponto Ref....:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
INCÊNDIO CULPOSO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: PESSOA NÃO IDENTIFICADA
Modus Operandi: PROVOCAR INCÊNDIO
Característi...:
Socor. Med...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
INCÊNDIO CULPOSO (CONSUMADO)

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAÍTA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2014.213277

ELABORADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 05/08/2014 às 10:08 DO FATO: 03/08/2014 às 14:30:00

NARRATIVA

NARROU O COMUNICANTE, ORA FUNCIONÁRIO DA EMPRESA VITISA, RELATANDO QUE NA DATA E HORA ACIMA CITADOS, TEVE INICIO UM INCÊNDIO AS MARGENS DO RIO PARANAÍTA, QUE O FOGO CONSUMIU CERCA DEZ HECTARES DE PASTO. QUE NÃO FOI POSSIVEL APURAR A AUTORIA DO FATO, VISTO QUE É COMUM A PRESENÇA DE PESCADORES NO LOCAL.

PROVIDÊNCIAS

REGISTRA-SE O PRESENTE.

Alex Antonio Dias Ramos
Investigador de Polícia

Responsável

Comunicante

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAÍTA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2014.216344
ELABORADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
ALTERADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS IMPRESSO EM 07/08/2014 as 16:08
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 07/08/2014 as 16:08 DO FATO: 06/08/2014 as 10:00:00

COMUNICANTE

Nome.....: JOAO CARLOS MARTINS
Logradouro...: RUA CHINA Número.....: 100
Bairro.....: SANTA ROSA Município.....: PARANAÍTA UF.....: MT
Telefone.....: 66 3633 1000

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Título.....: DÍVIDAS CONTRA O FISCAL DO FISCAL
Natureza.....: IMPEDIMENTO
Forma.....: SIMPLES
Meios Empr...: 1000000
Motivação...: 1000000

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: 1000000
Descrição...: 1000000
Data.....: 06/08/2014 Hora.....: 10:00:00

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]

Nome.....: JOAO CARLOS MARTINS
Nome Social...:
Razão Social: 1000000
Represente...: 1000000
CNPJ.....: 1000000
Telefone.....: 66 3633 1000
Logradouro...: RUA CHINA Número.....: 100
Complemento...:
Bairro.....: SANTA ROSA Município.....: PARANAÍTA UF.....: MT
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
1000000

SUSPEITO

Nome.....: 1000000
Modus Operandi: 1000000

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
1000000

NARRATIVA

DESCRIÇÃO DO FATO: O comunicante, JOAO CARLOS MARTINS, residente na Rua China, nº 100, Bairro Santa Rosa, Paranaíta, MT, relatou que em 06/08/2014, às 10:00:00, foi surpreendido por um indivíduo que lhe apresentou uma dívida contra o Fisco de Paranaíta no valor de R\$ 100.000,00. O indivíduo alegou que a dívida era de seu pai, falecido há alguns anos, e que não sabia quem era o responsável por cobrar a dívida. O comunicante informou que não possui conhecimento sobre a dívida e que não possui qualquer contato com o indivíduo que lhe apresentou a dívida. O indivíduo afirmou que não possui qualquer documento que comprove a dívida e que não possui qualquer contato com o Fisco de Paranaíta. O comunicante informou que não possui qualquer documento que comprove a dívida e que não possui qualquer contato com o Fisco de Paranaíta.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAÍTA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2014.216344
ELABORADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
ALTERADO POR - ALEX ANTONIO DIAS RAMOS IMPRESSO EM 07/08/2014 as 16:08
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 07/08/2014 as 16:08 DO FATO: 06/08/2014 as 10:00:00
PROVIDÊNCIAS

~~Alex Antonio Dias Ramos~~
Investigador de Polícia
Responsável


Comunicante

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESP. ENC. VOL. 02001.001177/2014-52 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.006711/2008-79, Após encerramento tramite o processo {cod_tratamento_destino_min} Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de setembro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.006711/2008-79, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO